

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
CÂMPUS SUL – MORRINHOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM HISTÓRIA

ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA

**OS EMBATES SOBRE A MEMÓRIA NA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIOS
HISTÓRICOS E CULTURAIS DA HUMANIDADE: OS CASOS DE BRASÍLIA E DA
CIDADE DE GOIÁS**

MORRINHOS

2023

ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA

**OS EMBATES SOBRE A MEMÓRIA NA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIOS
HISTÓRICOS E CULTURAIS DA HUMANIDADE: OS CASOS DE BRASÍLIA E DA
CIDADE DE GOIÁS**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História da Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Sul, sede Morrinhos, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre no curso de Mestrado em História.

Orientador: Prof. Dr. Júlio Cesar Meira.

Linha de Pesquisa: Cultura e Relações de Poder.

**MORRINHOS
2023**

ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA

**OS EMBATES SOBRE A MEMÓRIA NA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIOS
HISTÓRICOS E CULTURAIS DA HUMANIDADE: OS CASOS DE BRASÍLIA E DA
CIDADE DE GOIÁS**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História da Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Sul, sede Morrinhos, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre no curso de Mestrado em História.

Orientador: Prof. Dr. Júlio Cesar Meira.

Linha de Pesquisa: Cultura e Relações de Poder.

Aprovado em ____/____/_____.

Banca Examinadora

Dr. Júlio Cesar Meira
(Orientador – PPGHIS/UEG)

Prof. Dr. André Luiz Caes
(Membro Interno – PPGHIS/UEG)

Profa. Dra. Jackeline Silva Alves
(Membro Externo – Geografia/UEG Morrinhos)

Teço homenagens ao universo, à vida e ao tempo. Por proporcionarem à minha fugaz existência capacidade para manter ainda: curiosidade, interesse e foco em seus diversos e misteriosos temas. Em especial na ciência histórica. Aos meus entes queridos, em particular minhas irmãs; pessoas depois de meus pais que mais dedicaram experiências e exemplos, por mim absorvidos. Aos meus pais, exímios defensores da formação de suas filhas; sabedores de pouco conhecimento formativo, mas de uma intelectualidade e sabedoria ímpar. Tornaram-me o que hoje sou e o que serei no futuro. Extremamente capazes de reconhecerem e aceitarem em seus descendentes as divergências de personalidades e ideais com resiliência, respeito e carinho. Meu filho, ao qual me dediquei com infinito amor para sua formação cognitiva individual, familiar e social e que revelou interesse em seguir meus passos acadêmicos (apesar de minhas deficiências). Logrou superar-me, e comparto aqui meu orgulho por haver tomado, também, seu exemplo rumo ao título de Mestra. Ao Sandro, que chegou há pouco mais de meia década, para fazer parte de minha história; agradecerei a ele continuamente pela admiração, paciência e força a mim dedicadas. Somando culturas e cruzando sonhos a serem cumprido

AGRADECIMENTOS

É de extrema relevância que enalteça aqui a dedicação de meus formadores, pessoas de grandeza de Ser, por permitirem que eu “bebesse da preciosa fonte de suas mentes”. Em especial ao meu orientador, o querido professor Júlio, ao qual, com seu infinito e grande coração, dedicou preciosos minutos no intuito de transformar e lapidar minha erudição. Sensível ao processo, logrou importantes objetivos acadêmicos e profissionais, alcançáveis neste trabalho.

À Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Sul – Morrinhos, em sua Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, por me brindarem com a oportunidade de adentrar ao programa, mesmo tendo formação diversa da área científica à qual pertença (Arquitetura e Urbanismo). No entanto, observando tal interdisciplinaridade e multiplicidade, por benefícios mútuos, foi capaz de absorver e transpor barreiras, aceitando o desafio.

Reconheço ainda a ajuda de todos os colaboradores, companheiros de formação acadêmica e profissional, pelo apoio e compreensão dedicados; fazendo parte dessa jornada. Serei eternamente grata pelo conjunto dos copiosos conhecimentos que aqui me outorgam.

NÓBREGA, Ana Cristina Alves da. **Os embates sobre a Memória na Constituição de Patrimônios Históricos e Culturais da Humanidade: os casos de Brasília e da Cidade de Goiás.** 2023. 122f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Sul – Morrinhos/GO, 2023.

RESUMO

Este trabalho analisa o significado e a consequência da atribuição do título de Patrimônio Cultural da Humanidade, partindo da conjuntura normativa internacional aos desdobramentos nacionais, pelas experiências de duas localidades – o Centro Histórico da cidade de Goiás e o Conjunto Urbanístico-arquitetônico de Brasília – relacionando aos processos de licenciamento urbano e a construção da memória histórica e urbana das duas cidades. Identificando, explicitando e analisando elementos a valorização e reconhecimento do ideal de Patrimônio nos modelos urbanos estudados, que fatores e formas estiveram inerentes aos debates das referidas titularizações, entendendo seus processos de licenças e normatizações, posteriores ao feito. Concomitante, a catalogação das diversas legislações e suas revisões a respeito da normatização de Patrimônio Cultural e Histórico – desde a convenção da UNESCO de 1972, até as brasileiras - estabelecendo a forma como essa legislação internacional foi recepcionada no Brasil e nas cidades analisadas, compreendendo ferramentas legais criadas, instrumentos de licenciamento originados (alvarás, outorgas, etc.), dialogando com as normativas nacionais e internacionais sobre o tema. Finalmente compreendendo, pelo levantamento das fontes jornalísticas (O Popular, Correio Braziliense, entre outros); os discursos e embates na mídia à época das escolhas das duas localidades, analisando o papel do lugar como espaço ocupado e patrimonializado, sustentado por uma base teórica com autores (como Raymond Williams, Françoise Choay e Bourdieu, entre outros) que ajudaram a compreender o surgimento do Patrimônio Cultural e Histórico. Observando a produção destes bens num constante embate e nas contradições da reprodução do capital (cultural) e seus conflitos de interesse (poder simbólico), opondo intencionalidades políticas e estéticas dos diversos sujeitos e grupos, dos vários campos de domínio, inseridos no vasto enredo da construção da memória do e para o lugar. Como resultado, se soma a perspectiva de ampliar o debate a respeito e propiciar ambiente para outros pesquisadores.

Palavras-Chave: História, Patrimônio Cultural, Patrimônio Histórico, Memória, Relações de Poder

NÓBREGA, Ana Cristina Alves da. **Los Conflictos por la Memoria en la Constitución del Patrimonio Histórico y Cultural de la Humanidad: los Casos de Brasilia y la Ciudad de Goiás.** 2022. 122f. Disertación (Maestría en Historia) – Universidad Estatal de Goiás, Campus Sur – Morrinhos/GO, 2023.

RESUMEN

Este trabajo analiza el significado y la consecuencia de la atribución del título de Patrimonio Cultural de la Humanidad, a partir de la coyuntura normativa internacional a los desarrollos nacionales, a través de las experiencias de dos locales - el Centro Histórico de la ciudad de Goiás y el Complejo Urbanístico-Arquitectónico de Brasilia - relativo a los procesos de licenciamiento urbano ya la construcción de la memoria histórica y urbana de las dos ciudades. Identificar, explicar y analizar elementos de apreciación y reconocimiento del ideal de Patrimonio en los modelos urbanos estudiados, qué factores y formas fueron inherentes a los debates de la referida titulación, comprendiendo sus procesos de licencias y normas, a posteriori. Al mismo tiempo, la catalogación de las diversas legislaciones y sus revisiones sobre la regulación del Patrimonio Cultural e Histórico - desde la convención de la UNESCO de 1972, hasta las brasileñas - la forma en que esta legislación internacional fue recibida en Brasil y en las ciudades analizadas, comprendiendo herramientas creadas, instrumentos de licenciamiento originados (permisos, concesiones, etc.), dialogando con la normativa nacional e internacional en la materia. Comprender, mediante la encuesta de los periodicos (O Popular, Correio Brasiliense, entre otros); los discursos y enfrentamientos en el momento de la elección de las dos localizaciones, analizando el papel del lugar como espacio ocupado y patrimonializado, apoyado en una base teórica de autores (como Raymond Williams, Françoise Choay y Bourdieu, entre otros) qué ayudaron a comprender el surgimiento del patrimonio cultural e histórico. Observando la producción de estos bienes en una lucha constante y en las contradicciones de la reproducción del capital (cultural) y sus conflictos de interés (poder simbólico), contraponiendo intenciones políticas y estéticas de los diferentes sujetos y grupos, de los diversos campos de dominio, en la vasta parcela de construcción de la memoria de y para el lugar. Como resultado, existe la perspectiva de ampliar el debate al respecto y proporcionar un entorno para otros investigadores.

Palabras-Llave: Historia, Patrimônio Cultural, Patrimônio Histórico, Memoria, Relaciones del Poder.

LISTA DE SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CEE	Comunidade Econômica Europeia
CEF	Caixa Econômica Federal
CEI	Controle e Erradicação de Invasão
CNCR	Centro Nacional de Referência Cultural
CUB	Conjunto Urbanístico de Brasília
DPHAN	Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
EUA	Estados Unidos da América
FICA	Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental
GDF	Governo do Distrito Federal
GT Brasília	Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico de Brasília
IAPI	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAM	Instituto Brasília do Meio-Ambiente
ICOMOS	International Council on Monuments and Sites (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios)
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
OEA	Organização dos Estados Americanos
OVAT	Organização Vilaboense de Artes e Tradições
PAC	Programa de Ação Cultural
PDOT	Plano Diretor de Ordenamento Territorial
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PRONAC	Programa Nacional de Apoio à Cultura
SEDUH	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
SHIS	Setor de Habitações Individuais Sul
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
UEG	Universidade Estadual de Goiás
UnB	Universidade de Brasília
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01	Croqui da Planta da Cidade de Goiás (1867)	15
Figura 02	Croqui da Planta do Plano Piloto de Brasília (1957)	16
Figura 03	Vista da Cidade de Goiás (cerca de 1850)	21
Figura 04	Microrregiões do Estado de Goiás (1970)	23
Figura 05	Tabela com a População da Cidade de Goiás (2010)	25
Figura 06	Tabela com a População de Brasília (2010)	26
Figura 07	Imagens da Construção de Brasília (1959)	27
Figura 08	Mapa do Conjunto Urbanístico de Brasília Tombado	28
Figura 09	Mapa da Cidade de Goiás (2014)	44
Figura 10	Mapa de Zoneamento do Distrito Federal	45
Figura 11	Casa em Ruínas no Conjunto Arquitetônico Tombado da Cidade de Goiás	58
Figura 12	Projeto da Ceilândia – Forma que se assemelha a um barril de pólvora (1970)	59
Figura 13	Realocação de Ocupantes do Plano Piloto de Brasília a Ceilândia (década de 1970)	60
Figuras 14 e 15	Diferença de Manutenção das Calçadas da W3 Norte (Área Periférica) e SQN 315 Norte (Área Nobre)	74
Figura 16	Delimitação da Poligonal do CUB	76
Figura 17	Esquema Proposto por Metaal para entender a Gentrificação	78
Figura 18	Entre Vielãs na Favela do Sol Nascente	98
Figura 19	Mapa da Asa Norte, Taguatinga e Guará	99
Figura 20	Pessoas em situação de rua no Distrito Federal	100
Figura 21	Cruzeiro, Brasília, Distrito Federal	101
Figuras 22 e 23	Lixo Espalhado pelas ruas de Taguatinga e Guará	102
Figura 24	Avanço em área pública do Comércio Local da Asa Sul	103
Figura 25	Enchente que devastou a Cidade de Goiás, em 2001	105
Figura 26	Estátua de Cora Coralina em frente à sua casa, na Cidade de Goiás	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	Patrimônios Mundiais no Brasil	17
Tabela 02	Principais Edificações Tombadas na Cidade de Goiás	25
Tabela 03	Encontros e Normas Patrimoniais Latino-Americanas, Anteriores a 1972	67
Tabela 04	Questões Patrimoniais	68
Tabela 05	Documentos Latino-Americanos, desde a Década de 1970	81

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. SOBRE A CIDADE DE GOIÁS E BRASÍLIA	20
1.1 Cidade de Goiás	21
1.2 Brasília	27
2. A MEMÓRIA, O PAPEL DO LUGAR E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	30
2.1 Memória	31
2.2 Lugar como Espaço Ocupado	38
2.3 Patrimônio Histórico e Cultural	41
3. VALORES PATRIMONIAIS E O DIREITO ÀS CIDADES TITULARIZADAS PELA UNESCO	50
3.1 Valores Patrimoniais	51
3.2 O Direito à Cidade	56
4. O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E NORMATIZAÇÕES	64
4.1 O Patrimônio na Legislação Brasileira	82
4.2 Legislações que tratam sobre a Preservação Patrimonial e Urbanística da Cidade de Goiás e de Brasília	84
5. DISCURSOS E EMBATES AS ESCOLHAS DOS PATRIMÔNIOS DA CIDADE DE GOIÁS E DE BRASÍLIA	88
5.1 Os Valores Invocados para a Atribuição do Título de Patrimônio Histórico e Cultural	89
5.2 O Reconhecimento de Brasília como Patrimônio da Humanidade no Final dos Anos de 1980	93
5.3 A Cidade de Goiás nos anos 2000, Patrimônio Histórico e Mundial da Humanidade	103
5.4 O que fica desses Discursos entre as Titulações da Cidade de Goiás e Brasília?	107
CONSIDERAÇÕES FINAIS	109
REFERÊNCIAS	113

INTRODUÇÃO

O lugar do patrimônio histórico e cultural como registro e lugar de disputas está assentado nos debates dos estudos da memória em diversos campos do conhecimento, em particular naqueles travados dentro da História Social, assim como suas contradições, conflitos e interesses. Por um lado, por ser objeto museal e necessitar ser cuidado para que seu valor histórico, artístico e cultural seja mantido, assim como a natureza da continuidade do uso e da ocupação na contemporaneidade, atreladas, principalmente, à manutenção do bem, de atividades e do habitar, entre outras. Por outro lado, pelas preocupações acerca das possibilidades de instrumentalização do patrimônio para fins diversos.

A escolha do tema do Patrimônio Histórico e Cultural como objeto de pesquisa está aqui presente, em primeiro lugar por nossa trajetória pessoal e acadêmica, com formação original em arquitetura e urbanismo. A partir do contato com os debates do Programa de Pós-Graduação em História da UEG, sobretudo pelo aprofundamento no estudo dos pressupostos da História Social para a compreensão da relação entre história e memória, percebe-se uma possibilidade de trazer as inquietações e problemas de nossa formação anterior para pensar a relação entre patrimônio e memória a partir desse contexto interdisciplinar.

Além da formação profissional, nossa atuação profissional também deve ser destacada como relevante. Atuando na área de planejamento urbano do governo do Distrito Federal, deparamo-nos cotidianamente com questões relativas às normatizações patrimoniais e urbanísticas que regulam os princípios e as formas de uso e ocupação do espaço urbano, bem como o controle e a preservação do patrimônio cultural, histórico, natural e arquitetônico do Plano Piloto de Brasília.

Essa relação diária com as questões de normatização, proporciona o contato frequente com as documentações originárias das legislações urbanas e patrimoniais em Brasília e seus entendimentos nos diversos órgãos governamentais que aqui atuam, como a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEDUH), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Brasília do Meio-Ambiente (IBRAM), entre outros, gerando entraves na aplicabilidade eficiente destes instrumentos, responsáveis por definir responsabilidades e direitos aos proprietários de bens e estabelecer regras à conservação do patrimônio. Nossa percepção é a de que, frequentemente as interpretações do conjunto regulatório não convergem e, fazem surgir a prática de aplicações diferentes e/ou conflituosas das mesmas normas, implicando em abordagens diferentes em relação aos usos dos espaços

de um sítio, de edificações ou áreas urbanas tombadas conforme exige o regramento patrimonial, mas sem as licenças para uso e ocupação como exige as boas práticas urbanísticas.

A experiência como moradora e cidadã de Brasília é outro aspecto a ser considerado. Carregando as experiências afetivas de alguém que circula diariamente e vivencia o cotidiano dos espaços urbanos em uma cidade em que grande parte da área original construída foi declarada Patrimônio da Humanidade e que, política e administrativamente, é marcada por transformações e mudanças, dada a sua relevância única de ser o centro dos poderes constitucionalmente estabelecidos há mais de sessenta anos.

Pela explanação anterior, já se pôde depreender que a cidade de Brasília é um dos focos de análise desta pesquisa. No entanto, além de Brasília, a Cidade de Goiás – a antiga Vila Boa ou Goiás Velho – primeira capital do atual estado de Goiás, é outro foco de nossas reflexões. Esta última, um centro urbano colonial, relativamente preservado, com sua arquitetura barroca típica do final do século XVIII, fundado no contexto do bandeirantismo e da exploração aurífera (IPHAN, 2013).

A outra, Brasília, erigida três séculos depois e que, embora situada geograficamente na mesma região, se apresenta como modelo de arquitetura modernista, mas, também, como triunfo de uma visão de futuro e modelo de um país que, desde a década de 1930 se pretendia moderno, urbano e industrializado. Uma nova capital, representativa de uma nova visão de país, pelo menos no discurso, da Marcha para o Oeste.

A partir dessas reflexões, a proposta da pesquisa parte das seguintes problemáticas: 1) Quais os princípios básicos de normatização fazem parte da Convenção da UNESCO de 1972 e, a partir deles, e até que ponto influenciaram a legislação brasileira sobre Patrimônios Históricos e Culturais? 2) No nível local das cidades analisadas - Cidade de Goiás e Brasília-, quais legislações urbanas e patrimoniais e que instrumentos de licenciamento (outorgas, concessões, tombamento, etc.) foram criados e como dialogam com as legislações nacionais e internacionais sobre o tema? 3) Finalmente, quais os diálogos, disputas e contradições que marcaram essas escolhas, tanto nas esferas políticas quanto nos espaços da sociedade civil?

Nesta direção, estabelecemos como objetivo principal analisar os processos de escolha como Patrimônio Mundial do Centro Histórico da cidade de Goiás e do Plano Piloto da cidade de Brasília.

Como objetivos específicos, apontamos:

- 1) Identificar a partir das concepções sobre História, o papel da Memória no estabelecimento dos lugares aptos a serem considerados patrimônios;
- 2) Entender quais os valores patrimoniais das cidades de Goiás e Brasília na produção da memória, e seus impactos quanto o direito à cidade;
- 3) Conhecer as legislações, acordos e pactos internacionais que estabelecem a ideia de Patrimônio e a forma como as legislações nacionais recepcionaram esses princípios para criar suas próprias estruturas de normatização e proteção patrimonial;
- 4) Deslindar os discursos contidos nas propostas de candidatura das duas cidades e o que revelam dos debates e embates políticos, econômicos e sociais.

Os passos descritos são fundamentais para permitir compreender o peso que o reconhecimento de patrimônio mundial impõe a uma cidade antiga, a exemplo da Cidade de Goiás, pela tamanha responsabilidade de manter o título, quase sempre como “figura histórica de papel museológico e historial” (CHOAY, 2014, p. 189 a 213); mas também a cidades contemporâneas, como Brasília, que trazem uma carga predeterminada como valor de arte. Pois:

Por maiores que possam ser as variações da estrutura das relações entre as instâncias de conservação e consagração, a duração do “processo de canonização” (montado por estas instâncias antes de concederem sua consagração) depende diretamente da medida em que sua autoridade é reconhecida e capaz de impor-se de maneira duradoura. A lei da concorrência pela consagração que exige e confere o poder de consagrar, condena a uma situação de urgência eterna as instâncias de consagração cujo âmbito é mais limitado (BOURDIEU, 2007, p. 121-122).

Nesse sentido se faz necessário investigar essas categorizações para além da imagem da cidade como museu ou objeto de arte, observando seu valor de uso, visto que, acima da preservação dessas localidades ou da necessária manutenção e utilização de seus espaços, há um componente político que permeia o processo e está na base da forma como as legislações patrimoniais e urbanísticas foram criadas e que permitem ou não a preservação de um lado, e de outro a continuidade da ocupação urbana.

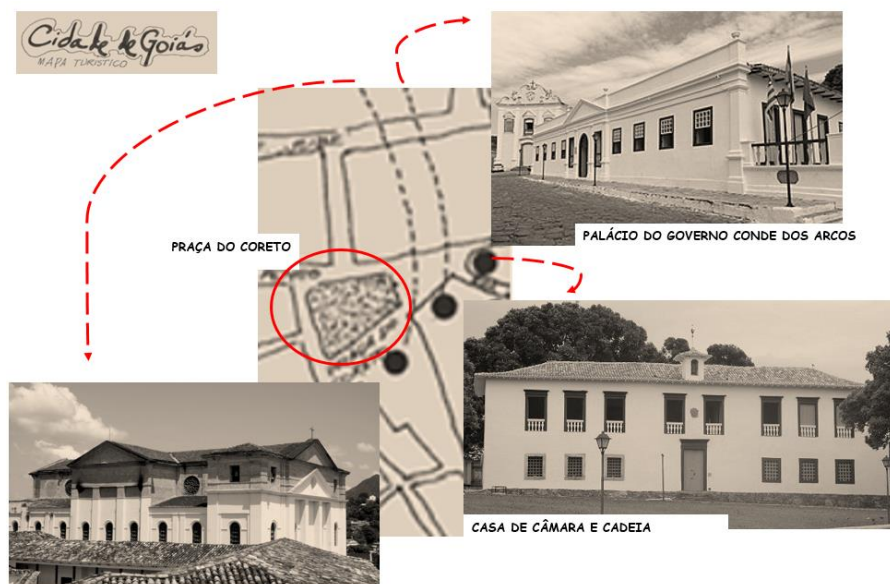
Destarte, atentamos que o valor de uso, ainda que em cidades tombadas, pode ser mensurado de algumas formas¹, além de possibilitar aferir o valor imaterial que tais cidades trazem à sociedade, seja pelo aumento da consciência histórica e cultural ou pela preservação de tradições ancestrais, entre outros benefícios.

¹ A exemplo do número de visitantes que frequentam os museus, medido em termos de quantidade e qualidade de conteúdo; ou avaliar o impacto que o patrimônio histórico tem na economia local e na qualidade de vida dos moradores.

Do ponto de vista conceitual, é mister que a pesquisa avance numa análise que aborde o campo do patrimônio cultural como conceito vinculado aos estudos da memória. Especialmente porque tratamos da análise de duas cidades que trazem como característica histórica e regional, o peso de serem as primeiras capitais a se localizarem no interior do Brasil. A cidade de Goiás como capital estadual a ser construída fora da costa, foi sede administrativa da Capitania e do Estado de Goiás, de 1744 até 1937; e Brasília, única capital federal no centro do país, inaugurada em 21/04/1960. Aquela regida segundo os moldes das Ordenações Filipinas² oriundas de Portugal, e Brasília projetada pelas concepções modernistas brasileiras. Planejada como uma cidade-jardim com setorização de áreas urbanas, contendo edificações com uso de vidro nas fachadas e concreto nos pilares e lajes impermeabilizadas, as quais substituíam o telhado típico colonial. Representada por formas arquitetônicas e urbanísticas simples, geométricas e desprovidas de ornamentação.

Ambas apresentando como características urbanas peculiares, dentre outras, a disposição das edificações institucionais no centro da cidade. Onde a Cidade de Goiás traz como principais representantes a Casa de Câmara e Cadeia, o Palácio do Governo e a Igreja (Figura 01).

Figura 01: Croqui da Planta da Cidade de Goiás (1867) – Sem escala

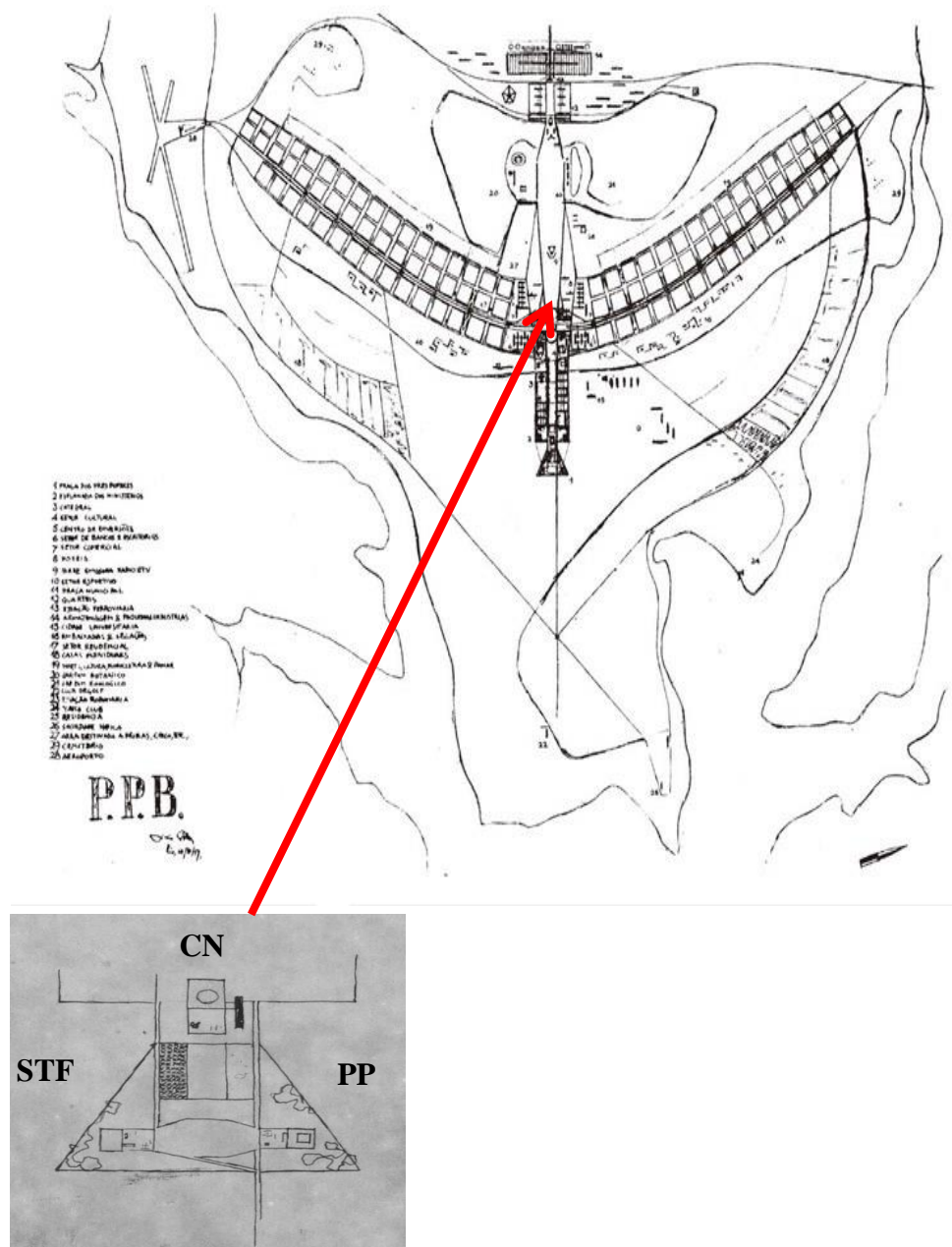


2 As Ordenações Filipinas resultaram da reforma feita por Felipe II da Espanha, ao Código Manuelino, durante o período da União Ibérica. Sendo promulgado em 11 de janeiro de 1603. Continuou vigorando em Portugal ao final da União, por confirmação de D. João IV, até o primeiro Código Civil brasileiro, em 1916. Da contribuição fundamental de Francisco de Paula Dias Andrade (ANDRADE, 1966, p. 27-29), havia interesse para controle das povoações, os seguintes tópicos, todos do Livro Primeiro: abastecimento público, ofícios públicos e artesanais, limpeza e saúde pública, obras públicas, bens dos *Concelhos*, administração pública, segurança e ordem públicas, disposições sobre construções e servidões.

Fontes: IPHAN, 2008, Guia Afetivo da Cidade de Goiás.

Brasília, por sua vez, como aponta a **Figura 02**, tem como pontos fundamentais as edificações que abrigam as sedes dos Três Poderes, compostos pelo Congresso Nacional (CN), Supremo Tribunal Federal (STF) e o Palácio do Planalto (PP), sede da Presidência da República.

Figura 02: Croqui da Planta do Plano Piloto de Brasília - Sem escala



Fontes: Senado, 2020 e Vitruvius, 2010.

A principal normatização para a concessão de título de Patrimônio Mundial foi definida pela UNESCO, na Convenção de Paris, para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972), que estipulou os marcos regulatórios para a definição da escolha de espaços e monumentos, os quais, por seu valor cultural, histórico e ambiental, deveriam ser preservados, tanto a nível nacional quanto mundial. Suas normatizações foram recepcionadas por vários Estados Nacionais, como o Brasil, que através do Decreto 80.978/77 reconheceu a referida Convenção, estabelecendo que o patrimônio cultural seria composto por monumentos, conjuntos de construções e sítios arqueológicos de fundamental importância a memória, identidade e criatividade dos povos e a riqueza das culturas.³

Com esse marco normativo o Brasil passou a organizar sua própria legislação de proteção cultural, histórica e ambiental, estabelecendo desde o início da década de 1980 vários lugares, espaços e monumentos, a partir dos critérios da UNESCO, como candidatos ao título de Patrimônio Mundial.

Até o momento em que se redigiu este texto, 22 desses monumentos (**Tabela 1**) foram reconhecidos no Brasil. Entre os quais, várias cidades ou áreas urbanas significativas.

Tabela 01 – Patrimônios Mundiais no Brasil

Patrimônio Mundial Cultural	
1. Brasília (DF)	
2. Cais do Valongo - Rio de Janeiro (RJ)	
3. Centro Histórico de Goiás (GO)	
4. Centro Histórico de Diamantina (MG)	
5. Centro Histórico de Ouro Preto (MG)	
6. Centro Histórico de Olinda (PE)	
7. Centro Histórico de São Luís (MA)	
8. Centro Histórico de Salvador (BA)	
9. Conjunto Moderno da Pampulha - Belo Horizonte (MG)	
10. Missões Jesuíticas Guaranis - no Brasil, ruínas de São Miguel das Missões (RS)	
11. Parque Nacional Serra da Capivara (PI)	
12. Praça São Francisco, em São Cristóvão (SE)	
13. Rio de Janeiro, paisagens cariocas entre a montanha e o mar (RJ)	
14. Santuário do Bom Jesus de Matozinhos - Congonhas (MG)	
Patrimônio Mundial Natural	
15. Complexo de Áreas Protegidas do Pantanal (MT/MS)	
16. Complexo de Conservação da Amazônia Central (AM)	
17. Costa do Descobrimento: Reservas da Mata Atlântica (BA/ES)	
18. Ilhas Atlânticas: Fernando de Noronha e Atol das Rocas (PE/RN)	
19. Parque Nacional do Iguaçu (PR)	
20. Reservas da Mata Atlântica (PR/SP)	
21. Reservas do Cerrado: Parques Nacionais da Chapada dos Veadeiros e das Emas (GO)	
Patrimônio Misto	

³ IPHAN, 2023: Acesso em: 08/02/2023. Sem autor: Patrimônio Mundial Cultural e Natural.

22. Paraty e Ilha Grande (RJ): Cultura e Biodiversidade

FONTE: IPHAN. {"<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/29>"}. Acesso em 08/03/2023.

Evocamos para a pesquisa algumas categorias e conceitos fundamentais para a reflexão proposta. Iniciamos pelo conceito de cultura, tratado a partir da história social inglesa no bojo dos debates de autores como Raymond Williams (2002) na obra *Base e superestrutura na teoria cultural marxista*; Edward Palmer Thompson (2005) em *Costumes em comum*; Stuart Hall (2006) em *A identidade cultural na pós-modernidade* e Terry Eagleton (2003) em *A ideia de cultura*.

Para o debate a respeito de memória e patrimônio, partimos das formulações de autores como Françoise Choay (2014) em *Alegoria do patrimônio* e Paul Ricoeur (2014) em *A memória, a história e o esquecimento*, (2014). Tomamos as noções de *Habitus*, *Capital Cultural* e *Poder Simbólico*, da obra de Pierre Bourdieu (1989) em *O poder simbólico*, assim como, ao lidarmos com as questões de memória e sua relação entre o individual e coletivo, necessariamente precisamos dialogar com Maurice Halbwachs (1990) em *A Memória Coletiva*.

No campo dos procedimentos, o percurso escolhido propõe um debate teórico, já evidenciado acima, ao apontarmos os autores e obras necessárias para a compreensão da temática da pesquisa.

A segunda etapa da pesquisa teve uma característica documental, no sentido de catalogar as diversas legislações a respeito da normatização de Patrimônio, em termos mundiais, desde as Cartas, Recomendações e Convenções da UNESCO desde 1972, as legislações nacionais, contidas tanto na Constituição de 1988, como em instrumentos legislativos e executivos infraconstitucionais, como Leis e Decretos.

Nessa perspectiva, buscamos apresentar as normativas locais, a partir da análise de códigos de construção e obras, zoneamentos e planos diretores, entre outros, assim como instrumentos de licenciamento, alvarás, autorizações, permissões, entre outros que derivam das convenções internacionais e leis federais, identificando restrições no que diz respeito à preservação dos sítios estudados e o controle dos usos urbanos permitidos nelas.

Para a análise dos debates políticos subjacentes aos processos de escolha das duas cidades pesquisadas como patrimônio mundial, analisamos fontes jornalísticas em meio digital ou físico, com destaque para periódicos como *Correio Braziliense*, *Cidade de Goiás* e *O Popular*, com ênfase para os períodos em que os eventos tratados aconteceram.

A organização da dissertação apresenta cinco capítulos, em que no primeiro, intitulado Sobre a Cidade de Goiás e Brasília, trazemos um olhar sobre a historiografia das referidas cidades.

Discutimos no segundo capítulo – A Memória, o Papel do Lugar e o Patrimônio Histórico e Cultural – analisando a forma como a política patrimonial na construção do Estado-Nação desempenhou um papel importante, fazendo parte do projeto de atualização da modernidade nacional.

No capítulo seguinte, que nomeamos Valores Patrimoniais e o Direito a Cidades Titularizadas pela UNESCO, refletimos acerca da composição do patrimônio e porque isso se tornou objeto de ações de recuperação, restauração e conservação, definidas a partir de um massivo embasamento tecnicista. Suporte que geralmente se traduziu em classificações que, além de autoritárias, buscaram instituir discursos de afirmação do poder.

O Patrimônio Histórico e Cultural e suas Normatizações é o título do quarto capítulo, no qual buscamos mapear a forma como os pressupostos de catalogação, preservação e usos dos lugares considerados patrimônios foram normatizados em diversas legislações nacionais desde o início da década de 1970, período em que se consolidava a mais importante das Convenções da UNESCO em 1972, com foco no Patrimônio Histórico e Cultural a nível mundial.

Finalmente, o quinto capítulo, intitulado Discursos e Embates as escolhas dos Patrimônios da Cidade de Goiás e Brasília, buscamos compreender as especificidades de cada uma destas cidades analisadas e o que poderia levar a determinadas contradições, apresentando um confronto entre as realidades da Cidade de Goiás e de Brasília, ambas consideradas patrimônios mundiais, mas de características distintas.

Reiteramos que não é pretensão desta pesquisa esgotar os debates a respeito do tema pesquisado, visto que a relação entre Patrimônio e Memória em si são temas inesgotáveis e atemporais, transcendendo categorizações.

1 SOBRE A CIDADE DE GOIÁS E BRASÍLIA

Antes de adentrarmos os capítulos propriamente ditos, descrevemos aqui de forma resumida um pouco da historiografia das cidades tratadas. Enriquecendo esta Dissertação com uma breve compilação, desde suas origens pelo desenvolvimento econômico e político, até como foi se conformando o panorama destas sociedades rumo às titulações que abarcam o Conjunto Arquitetônico da Cidade de Goiás e o Conjunto Urbanístico de Brasília.

1.1 A Cidade de Goiás

A cidade de Goiás nasce fruto da exploração mineradora, no bojo das expedições exploratórias e em busca de riquezas minerais.

Assentada às margens do Rio Vermelho, o Arraial de Sant'Ana, depois foi renomeada Vila Boa. Fundada em 1721, de maneira aparentemente caótica, seguia o modelo de representação urbana da época, com a organização espacial e de costumes nos moldes Filipino, que era o padrão colonial: contendo o centro do poder local representativo – palácio do governo, casa de câmara e cadeia, e igreja ao redor de uma praça principal, tal como as demais cidades mineradoras no Brasil, como as cidades históricas de Minas Gerais. Com edificações oficiais e institucionais se destacando dentro de um traçado urbano orgânico que se adaptou às condições de implantação, sua relevância como sítio de influência econômica e política proporcionou a criação de outros núcleos de povoamento ao seu redor, mesmo com o declínio da mineração.⁴

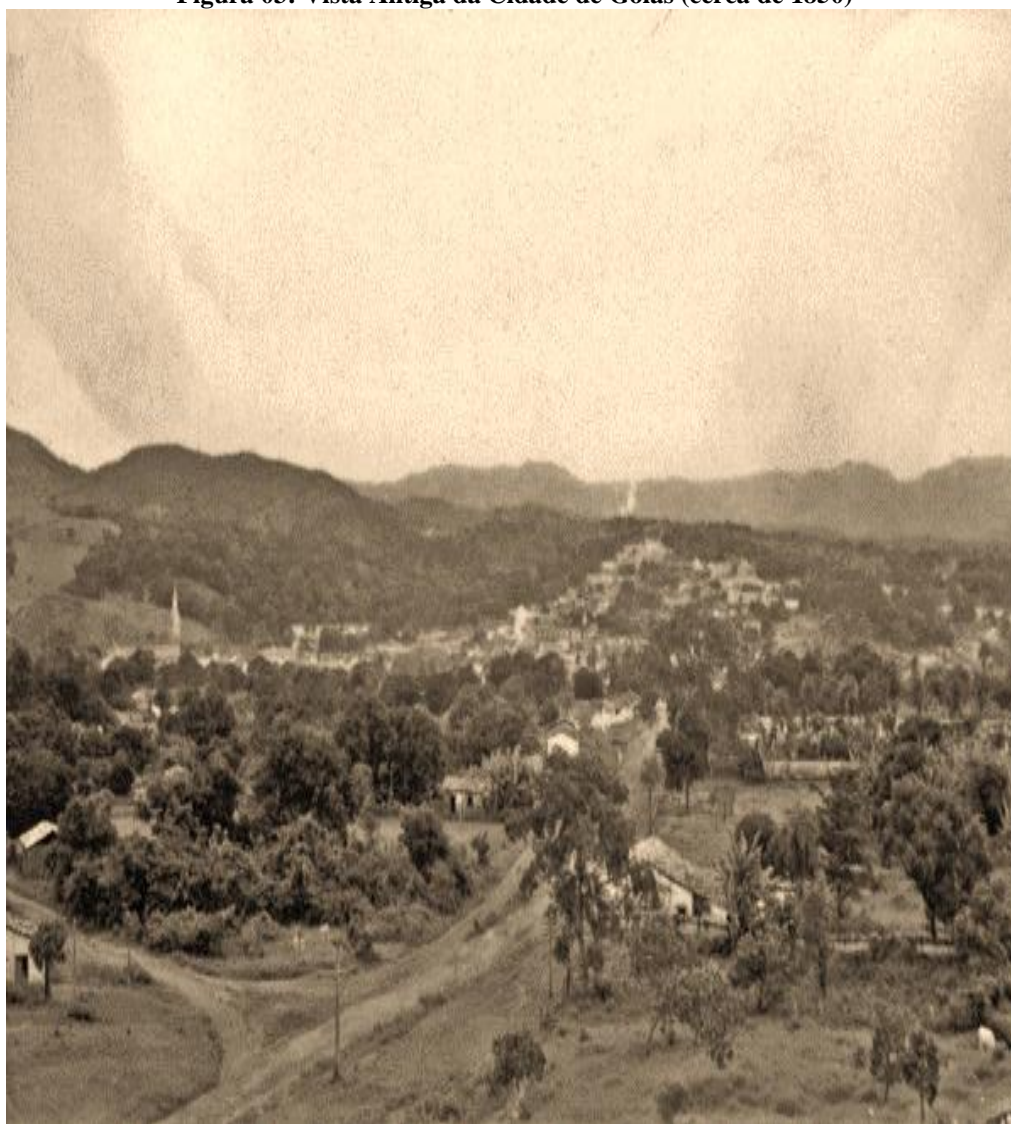
No final do século XVII, a importância da localidade como capital político-administrativa se manteve, como mostra a sua elevação a categoria de cidade no início do século XIX. A expansão da ocupação para outras regiões, como sul-sudoeste e o surgimento de outras atividades econômicas fizeram com que se acalentasse a ideia de mudança da capital para outros locais. Palacín e Moraes (2008) corroboram essa tese, ao apontar que na celebração de contrato de fornecimento de luz da Cidade de Goiás, em 1918, foi definida uma cláusula que estabelecia que, se a capital do Estado fosse mudada para outro lugar, o fornecimento de energia elétrica continuaria pelo prazo contratual. A própria constituição estadual de 1891, tanto em sua versão original quanto na versão reformulada de 1899, previa

4 IPHAN - <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/36>. Acesso em 01/03/2023. Sem autor: Centro Histórico de Goiás.

essa mudança, conforme redação do Art. 5º: “A cidade de Goyaz continuará a ser a capital do Estado, enquanto outra coisa não deliberar a câmara dos deputados.”

Segundo Palacín e Moraes (2008), além das questões políticas e econômicas, um dos motivos das primeiras tentativas de transferir a capital do Estado de Goiás era a insalubridade do seu clima e sua má localização como centro administrativo da província, em um terreno bastante acidentado. Constatações várias vezes repetidas, durante o século XIX.

Figura 03: Vista Antiga da Cidade de Goiás (cerca de 1850)



Fonte: IBGE. {“ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goias/historico>”}. Acesso em 01/03/2023.

De acordo com o site da Prefeitura de Goiânia⁵, com a revolução de 1930⁶, Getúlio Vargas tornou-se chefe do Governo Provisório, revogando a Constituição de 1891 e passando a governar por decretos, nomeando interventores para todos os governos estaduais. Em Goiás, foi nomeado o médico Pedro Ludovico Teixeira, que havia lutado na revolução de 1930, que se opôs a oligarquia política da época e decidiu que era hora de mudar a capital de Goiás. Sendo necessário impulsionar a ocupação do Estado, direcionando os excedentes populacionais para espaços demográficos vazios na tentativa de aumentar a produção econômica. Permitindo a ligação do Centro-Oeste ao sul do País. Em 1932, instituiu uma comissão, presidida por D. Emanuel Gomes de Oliveira, que deveria discutir e escolher o melhor local para a construção da nova capital.

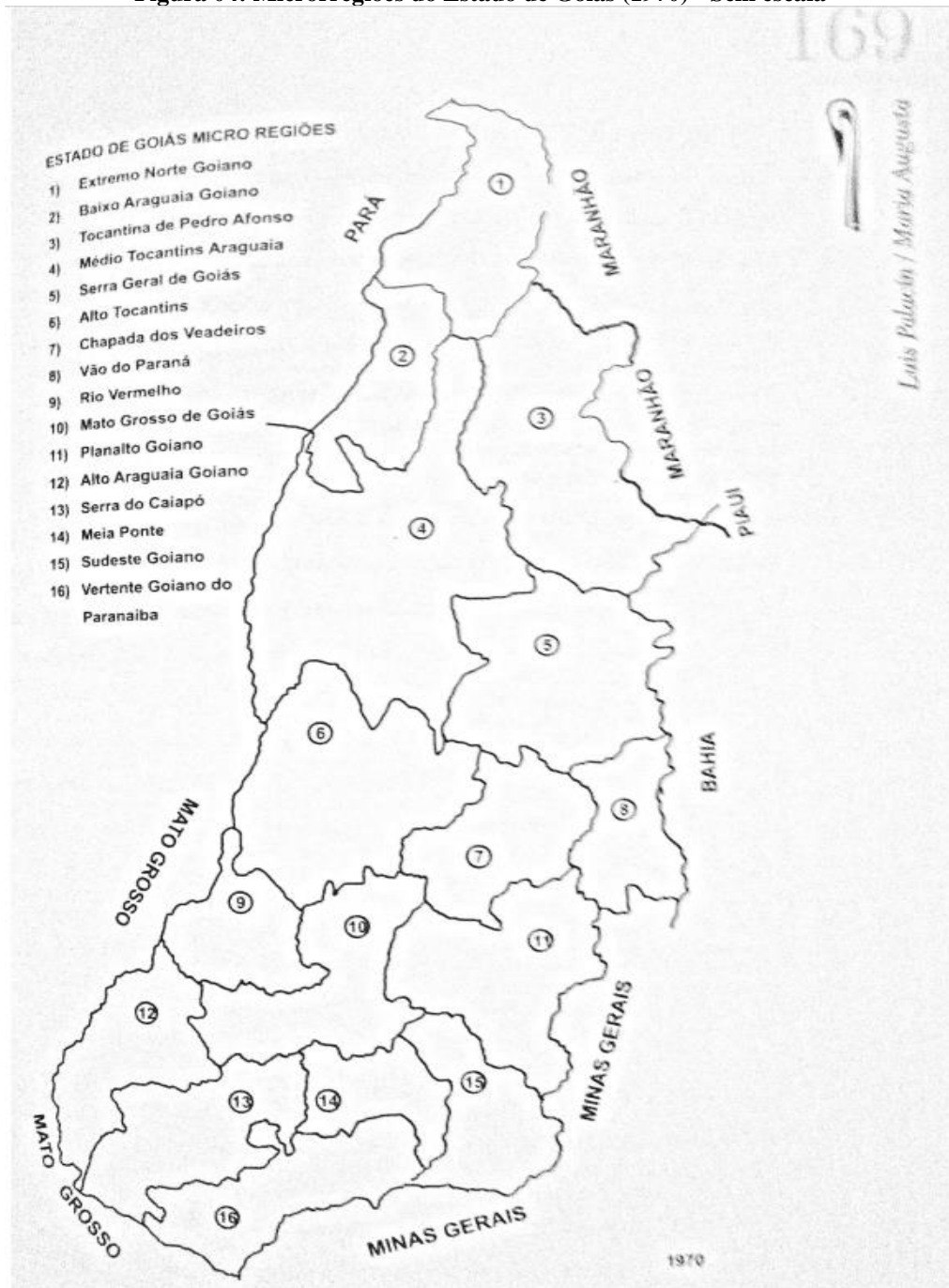
O decreto estadual nº 3359, de 18 de maio de 1933, determinou então a escolha da região às margens do córrego Botafogo, compreendida pelas fazendas Crimeia, Vaca Brava e Botafogo, no então município de Campinas, para a edificação da nova capital de Goiás. Em 24 de outubro de 1933, em local definido pelo engenheiro, arquiteto, urbanista e paisagista Atílio Corrêa Lima, responsável pelo projeto urbanístico da nova capital, Pedro Ludovico lançou a pedra fundamental de Goiânia. A data foi escolhida para homenagear os três anos da revolução de 1930.

Palacín e Moraes (2008, p. 167-173) relatam que a campanha nacional Marcha para o Oeste, culminou na década de 1950 com a construção de Brasília, imprimindo um progresso goiano com ritmo populacional acelerado em contrapartida a uma produtividade econômica primária (agropecuária) majoritária, de exploração extensiva e baixa produtividade. Como resultado houve uma impressionante explosão urbana oriunda de migrações internas, provenientes de estados vizinhos como Maranhão, Bahia e Minas Gerais, que faziam divisa com o estado de Goiás em sua conformação anterior à divisão promovida na década de 1980, que criou o estado do Tocantins (**Figura 04**).

⁵ PREFEITURA DE GOIÂNIA. <https://www.goiania.go.gov.br/sobre-goiania/historia-de-goiania/#:~:text=O%20primeiro%20foi%20escolhido%20por,o%20nome%20da%20nova%20capital>. Acesso em 07/09/2023. Sem autor: História de Goiânia.

⁶ Movimento armado, liderado pelos estados de Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul.

Figura 04: Microrregiões do Estado de Goiás (1970) - Sem escala



FONTE: Palacín e Moraes (2008, p. 169).

No mesmo período, todavia, não houve crescimento da população da cidade de Goiás, outrora capital e a mais populosa do estado. Cidades de várias regiões foram beneficiadas com essa migração, sobretudo a nova capital, Goiânia, que viu sua população multiplicar-se várias vezes nas décadas seguintes à sua construção, bem como as que fazem parte da Região Metropolitana, como Aparecida de Goiânia e Anápolis, assim como outras. Mesmo algumas situadas longe da região central do estado, principalmente no sul, sudeste e sudoeste, como

Itumbiara, Ipameri, Catalão, entre outras. De acordo com o Censo de 2010, realizado pelo IBGE, a população da cidade de Goiás era de 24.727 habitantes (Figura 05), com previsão de diminuição ao longo da década seguinte⁷.

Figura 05: Tabela com a População da Cidade de Goiás (2010)

POPULAÇÃO	
População estimada [2021]	22.122 pessoas
População no último censo [2010]	24.727 pessoas
Densidade demográfica [2010]	7,96 hab/km ²

Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 2010.

Nossas constatações apontam que o declínio mercadológico e o desinteresse pela Cidade de Goiás como centro administrativo do Estado, no final do século XIX e início do século XX, proporcionaram certa estagnação urbana que fez com que suas características coloniais permanecessem aparentemente incorrompidas. Dessa forma, o abandono econômico e político destas décadas, foi um dos motivos que a fez (aos olhos do pensamento preservacionista prevalecente) ser escolhida como modelo de cidade histórica colonial a ser preservada, culminando com sua escolha décadas depois como Patrimônio Histórico da Humanidade.

Os processos de preservação do Centro Histórico da cidade de Goiás iniciaram em 1978, com o tombamento pelo Patrimônio Histórico Nacional, composto por 486 edificações, sendo algumas de maior porte cultural (**Tabela 2**) e cerca de 1200 bens como móveis e obras de arte.

Tabela 2: Principais Edificações Tombadas na Cidade de Goiás

Chafariz da Carioca	Primeira fonte pública de abastecimento de água construída em Vila Boa, ainda no início de sua implantação como centro minerador. Construída em alvenaria de pedra, essa fonte se encontra em um amplo espaço aberto entre o rio Vermelho e a antiga entrada da cidade para os que vinham de São Paulo pelo caminho real.
Largo do Chafariz	Em 1778, o Chafariz de Cauda da Boa Morte foi construído para dividir o abastecimento de água da cidade com o Chafariz da Carioca. Boa Morte se refere à capela de mesmo nome, pertencente à Confraria dos Homens

⁷ A redação final desta pesquisa se deu antes da divulgação do Censo de 2022.

	Pretos. O Largo da Matriz, também conhecido como Largo do Palácio, é onde os primeiros exploradores erigiram a pequena capela dedicada à Sant'Anna.
Palácio Conde dos Arcos (Palácio dos Governadores)	Edifício de arquitetura civil de grande porte, localizado no Largo da Matriz. Há vestígios da passagem de Dom Marcos de Noronha, o Conde dos Arcos, pelo palácio pois existe no jardim o brasão do Conde dos Arcos, daí o nome do edifício. Atualmente, abriga coleções de móveis, quadros e demais objetos.
Quartel do Batalhão de Infantaria, 20 (Quartel da Companhia/Quartel do Vinte)	Quartel do Batalhão de Infantaria, 20 (Quartel da Companhia/Quartel do Vinte)
Casa de Câmara e Cadeia (Museu das Bandeiras)	O prédio é um dos melhores exemplos da arquitetura oficial civil portuguesa no Brasil, o mais significativo do Centro-Oeste e funcionou como cadeia até 1950. A construção do prédio data de 1766, realizada segundo o projeto da Coroa Portuguesa, preservado pelo Arquivo Colonial da Marinha e Ultramar, em Portugal. A parte superior do edifício é formada por salões que atendiam às necessidades administrativas e judiciárias da Vila Boa de Goiás. O núcleo inicial do seu acervo é formado pelo próprio edifício e o arquivo documental da Fazenda Pública da Província de Goiás, que é uma das fontes de informação mais importantes sobre a administração pública da Região Centro-Oeste - durante os períodos Colonial, Império e República -, enriquecido por aquisições e doações de móveis, utensílios e equipamentos, pratarias e outros objetos dos séculos XVIII, XIX e início do XX.
Capela de São João Batista (Capela do Ferreiro/Igreja de São João Batista)	Edifício de arquitetura religiosa, a singela capela localiza-se na área rural. É uma construção em taipa de pilão e telhado em telha de barro canal, da segunda metade do século XVIII. Tem campanário isolado em estrutura de madeira localizado ao lado do edifício.
Igreja de Nossa Senhora da Abadia	Edifício de arquitetura religiosa, situado em terreno de esquina no centro histórico da cidade. É uma construção de 1790, em taipa de pilão e telhado em telha de barro canal, com torre sineira acoplada ao edifício. Possui em seu interior, forros policromados, imagens, alfaias (adornos) e móveis antigos, entre outros bens.
Igreja de Nossa Senhora do Carmo	Edifício de arquitetura religiosa situado no centro histórico de Goiás e, segundo Cunha Mattos, em 1786 foi repassada à confraria de São Benedito dos Homens Pretos e Mulatos. Construção em taipa de pilão e telhado em telha de barro canal, fazendo meia parede com outras construções, de um lado e de outro. Tem fachada plana e sem torre sineira. Possui forro de madeira em nave e capela mor. Seu acervo é composto, também, por imagens, alfaias e móveis antigos.
Igreja de Santa Bárbara	Edifício religioso, situado em outeiro no Centro Histórico da cidade de Goiás. Construção de 1780, ficava, à época, "cousa de 300 braças" distante da antiga Vila Boa de Goiás. O acervo tombado inclui imagens, alfaias e móveis antigos, entre outros bens.
Igreja de São Francisco de Paula	Edifício de arquitetura religiosa, situa-se em pequena elevação às margens do rio Vermelho. Construção de 1761, tem fachada plana, com cruzeiro de madeira no adro (pátio externo) e torre sineira do século XIX separada do corpo da igreja. O tombamento abrange também forros e retábulos (ornamento) policromados, imagens, alfaias e móveis antigos.
Imagem de Nossa Senhora do Rosário	Da antiga igreja da mesma invocação, a imagem portuguesa do século XVIII é de autor desconhecido, em cedro policromado e sofreu total repintura. No século XIX, teve mão e menino Jesus refeitos pelo escultor Veiga Valle. Tem dimensões de 1,26m de altura e 0,32cm de largura.
Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte (Igreja da Boa Morte)	Edifício de arquitetura religiosa situado entre duas ruas, tendo sua fachada principal voltada para o Largo da Matriz. Construída em 1779, no local onde esteve a casa do descobridor de Goiás, pertencente à Confraria dos Homens Pardos da Boa Morte. Reconstruída após um incêndio, em 1920, permaneceu templo religioso até 1967. Em 1968, a Cúria Diocesana transferiu para essa igreja, sua coleção de alfaias, móveis antigos,

paramentos e, sobretudo, imagens do escultor goiano Veiga Valle, criando o Museu de Arte Sacra da Boa Morte.
--

Fonte: IPHAN - <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1478/> Acesso em 01/03/2023.

O centro histórico da cidade foi reconhecido em 2001 pela UNESCO como Patrimônio da Humanidade por sua peculiar arquitetura barroca, suas tradições culturais e a natureza exuberante que o envolve.

Apesar dos problemas (manutenção, especulação econômica, etc.) que afligem toda e qualquer cidade histórica, especialmente no Brasil, advindos dos interesses de governantes e poderes econômicos que controlam o valor destes bens e determinam políticas públicas, a Cidade de Goiás continua a fascinar, sobretudo pelo valor histórico que carrega.

1.2 Brasília

Brasília é a capital federal do Brasil e sede do Governo do Distrito Federal, localizada na região Centro-Oeste do país. Tem uma população de 2.570.160 habitantes, segundo levantamento de 2010 do IBGE, o que a tornava a terceira cidade do país em população. Além disso, possui uma densidade demográfica de 444,76 hab./km², como mostra a **figura 06**.

Figura 06: Tabela com a População de Brasília (2010)

POPULAÇÃO	
População estimada [2021]	3.094.325 pessoas
População no último censo [2010]	2.570.160 pessoas
Densidade demográfica [2010]	444,66 hab/km ²

Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 2010. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goias/panorama>. Acesso em 01 mar de 2023.

Quanto à sua idealização e primeiro registro histórico, o Marquês de Pombal mencionava já em 1761, a necessidade de “interiorizar” a capital da então colônia portuguesa do Brasil e de estabelecer uma sede administrativa longe da costa do Oceano Atlântico. Anos depois em 1821, o líder da independência José Bonifácio sugeriu o nome de Brasília para uma futura capital brasileira. A ideia de construir a nova capital nas regiões do interior e não na costa atlântica foi então incluída na primeira Constituição republicana do Brasil, de 1891.

Agregado aos interesses políticos, a vocação místico-religiosa de Brasília incorporou à sua história a ideia de Dom Bosco, Santo Italiano que sonhou com uma depressão bastante larga e comprida, partindo de um ponto onde se formava um grande lago, entre os paralelos

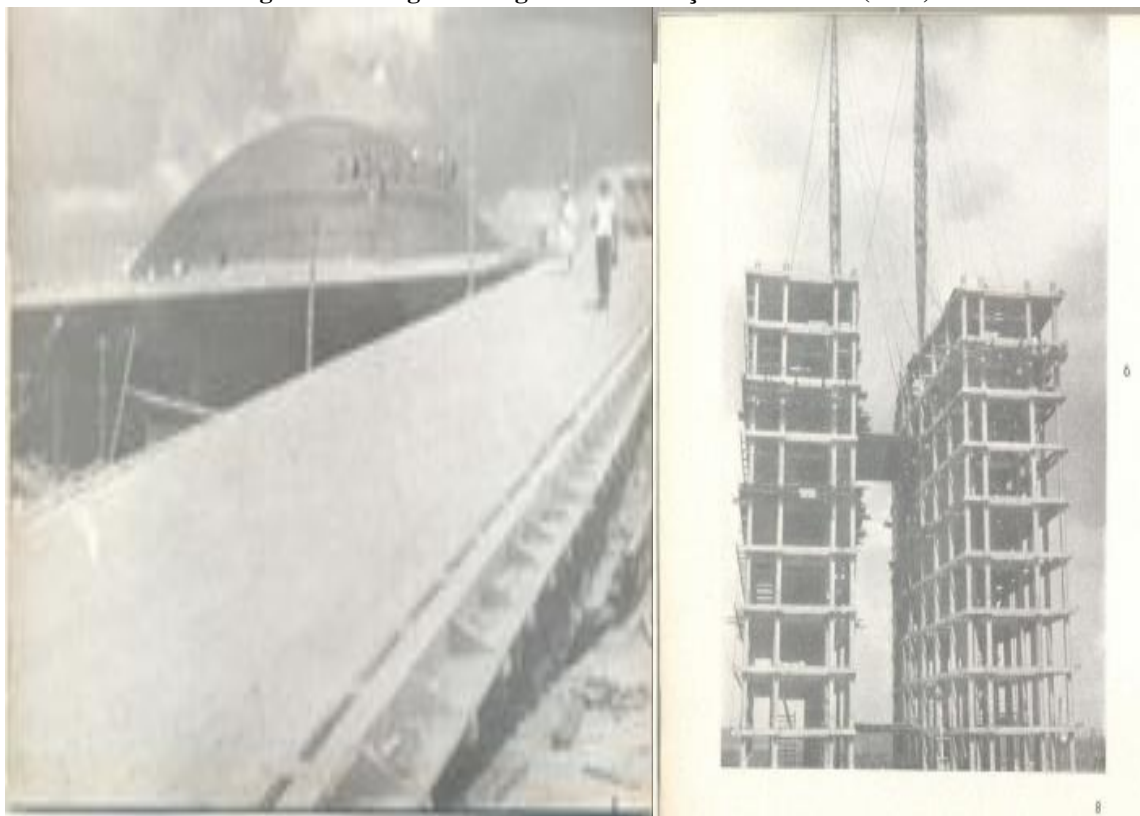
15° e 20°, o qual repetidamente uma voz lhe dizia: quando vierem escavar as minas ocultas, no meio destas montanhas, surgirá aqui a terra prometida, vertendo leite e mel, sendo uma riqueza inconcebível.⁸

Registro do IBGE informa ainda que no ano de 1892 foi nomeada a Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, liderada pelo astrônomo Luiz Cruls. Integrada também por médicos, geólogos e botânicos, para levantar dados de topografia, clima, geologia, flora, fauna e recursos materiais da área inserida no Planalto Central. Ficando conhecida como Quadrilátero Cruls, e apresentada em 1894 ao Governo Republicano. Porém somente nos anos de 1945, a interiorização da capital voltou a ser debatida.

Na descrição do IPHAN⁹ o território do Distrito Federal foi definido em 1950, tendo sido iniciada a sua construção – inclusive instituída em Plano de Metas governamental pelo presidente Juscelino Kubitschek, que lançou um concurso para o projeto. A construção de Brasília (Figura 07) foi autorizada em 23/10/1956 e em 1957, o urbanista Lúcio Costa venceu o concurso para desenhar o plano urbanístico, tendo seu amigo íntimo o arquiteto Oscar Niemeyer como responsável pela grande maioria dos projetos públicos prediais, encarregando ainda a Roberto Burle Marx o paisagismo de Brasília. Kubitschek formou uma equipe de profissionais da mesma tendência política e foi assim que o grupo criativo tentou desenvolver um modelo de cidade-jardim, de características setorizadas e áreas verdes que enchiam seus espaços vazios e nos moldes da Carta de Atenas (1933).

8 IBGE. [{"https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/brasil/historico"}](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/brasil/historico). Acesso em 01/03/2023. Sem autor: História.

9 IPHAN. [{"http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1484/"}](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1484/). Acesso em 01/03/2023. Sem autor: Patrimônio Mundial Cultural e Natural História - Brasília (DF)

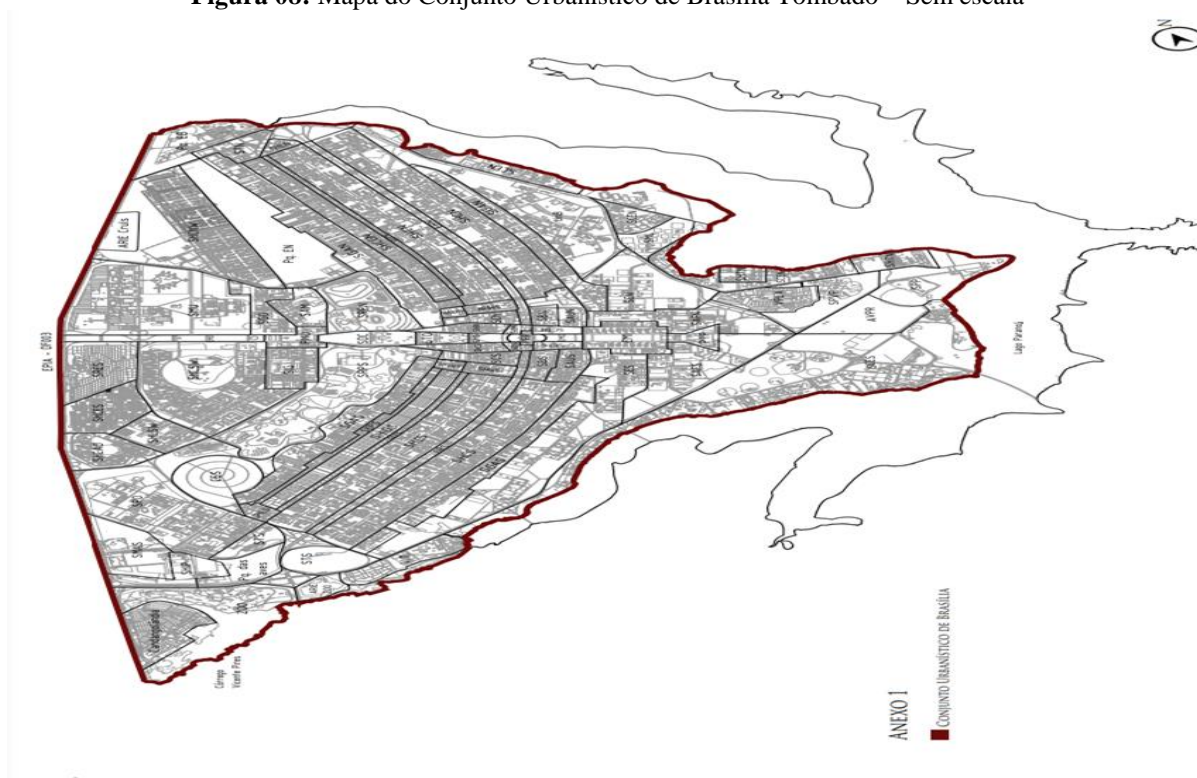
Figura 07: Imagens Antigas da Construção de Brasília (1959)

Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal, M. Gautherot

Ainda o IPHAN¹⁰ descreve que, em 21/04/1960, após 41 meses de trabalho, a atual capital federal foi inaugurada pelo apoio político e financeiro concedido pelo presidente Juscelino Kubitschek e, a partir dessa data, iniciou-se a transferência dos principais órgãos do governo federal para a nova capital, com a mudança das sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal. Sendo assim, ícone de uma “modernidade nacionalizada”, e que carregava em si uma “colonialidade” em suas características morfológicas, se tornando logo elemento passível de proteção (ainda que não consolidada em seu traçado urbano a respeito das cidades históricas coloniais) e rapidamente transformada em Patrimônio Mundial da Humanidade, com o tombamento de seu conjunto urbanístico (**Figura 08**).

10 IPHAN. {“<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/29>”}. Acesso em 28/02/2023. Sem autor: Patrimônio Mundial Cultural e Natural.

Figura 08: Mapa do Conjunto Urbanístico de Brasília Tombado – Sem escala



FONTE: IPHAN. Sem autor: Mapas da Área Tombada – poligonal, macroáreas e zonas de preservação.

Com o Golpe Civil-Militar de 1964, a cidade continuou a ser a capital do país, apesar do desprezo que a nova administração de direita mostrava a todo o legado do governo Kubitschek. No entanto, os escritórios do governo permaneceram em Brasília, e as sedes de poderosas estatais também foram transferidas para lá. E assim Brasília se faz e se refaz nesse jogo político que a cerca, inclusive em relação à sua titulação e manutenção.

Esse deslocamento da capital federal para o interior, pretendendo povoar aquela parte do país, atraiu principalmente habitantes mais pobres de regiões urbanas brasileiras já consolidadas e sem muitas oportunidades para estes. Mão de obra de todo o país, principalmente da região Nordeste do Brasil, foram aproveitadas já na construção da cidade. Enaltecida como a Capital da Esperança, visto que durante sua construção o igualitarismo parecia ser uma realidade, onde trabalhadores, funcionários governamentais e ícones políticos compartilhavam os acampamentos improvisados e as refeições. Algo possível apenas durante a construção da mesma e que logo após sua inauguração apresentou setorizações sociais até

então acentuadas pela criação de cidades-satélites¹¹, especulação imobiliária, e recentemente os condomínios ilegais, entre outros aspectos.

11 Tinham como principal intuito o abastecimento da capital com alimentos e mão de obra: Taguatinga (1958), seguida por Sobradinho (1959), Gama (1960), Guará (1968) e Ceilândia (1971). Esta última surgida de um plano de Controle e Erradicação de Invasão (CEI), de áreas do Plano Piloto.

2 A MEMÓRIA, O PAPEL DO LUGAR E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

História e memória: a primeira tem vocação universal, sendo uma representação do passado que requer uma operação intelectual; a segunda é por sua vez um processo atual, emocional e afetivo, elaborada por um sujeito ou grupo social, numa relação permanente entre lembrar e esquecer.

Pierre Nora (1993) reflete que a história se desenrola em eventos de natureza objetiva, enquanto a memória se apega aos lugares e não constitui um elemento único, mas existem várias memórias que são coletivas e individuais, argumentando que os debates acerca da memória se intensificaram no século XX como produto de uma sociedade que perdia a forma de se relacionar com o passado no presente e procurava, para isso, lugares públicos onde ancorar os seus “vestígios, testemunhos, documentos, imagens e discursos, representados por sinais visíveis do que já era” (NORA, 1993, p. 15-16).

O conceito de lugares nessa concepção surge da interação entre memória e história que inclui três sentidos: material, simbólico e funcional. Para que um lugar de memória seja considerado como tal, deve haver uma intenção de lembrar que não esteja mais nas mãos do Estado e de intelectuais, como Françoise Choay (2011) aponta, mas na urgência de uma sociedade por procurar seu passado e identidade com o objetivo de “parar o tempo e bloquear a obra do esquecimento” (NORA, 1993, p. 21).

A ligação que Nora estabelece entre memória e patrimônio surge dessa diferença entre memória e história. Nesse quadro, sustenta que o patrimônio não mais se baseia na herança de bens de geração em geração, mas, ao contrário, passa a ser concebido como um dever de memória para as sociedades que, ante uma aceleração histórica ameaçadora, perderiam sua memória espontânea. (NORA, 1993).

Esta situação teve, na década de 1980, implicações diretamente na concepção de patrimônio, pois houve uma explosão memorialista que estendeu seu conceito a tudo o que tivesse signos sinalizadores de memória, não havendo um limite claro entre o que era necessário manter.

Tanto Choay quanto Nora associam a trajetória do processo de concepção de patrimônio - histórico, cultural, natural - à sua função memorial. A primeira enfatizando que, além de seu valor estético, ainda no século XIX os intelectuais europeus já atribuíam ao patrimônio um valor comemorativo; o segundo, argumentando que, desde o início do século

XX se produzira a ideia de que a comunidade é quem precisa selecionar quais memórias manter, através de suportes externos que lhes dão existência.

Nessa perspectiva, Nora acrescenta elementos que não estão presentes na análise de Choay, complementando o conceito de patrimônio ao definir elementos material e imaterial como integrantes da memória.

2.1 Memória

No contexto pós-moderno, é dever primordial reconhecer a diversidade e a presença de múltiplas identidades e leituras de uma realidade, pela necessidade de encarar o patrimônio de outra forma. Não apenas como um elemento físico, mas também como um ambiente de expressão da vida cotidiana que tornam visíveis outros pormenores, onde o monumento já não apareça congelado, estático, conservado ou guardado.

Visão oriunda do século XX e explicada por Nora (1993), de um patrimônio considerado como um conjunto de chaves para a história revivida, ressignificada, e que se faz presente, valorizado pela memória diária do lugar que abarca, com a participação fundamental de cada sujeito, construindo uma relação particular com elementos e práticas que considera importantes para sua identidade e preservável de alguma forma.

Como considerações a se pensar neste debate já iniciado, as relações humanas no espaço têm muito a contribuir para a forma de entender o patrimônio como experiência e construção social, a partir do significado que os habitantes desses lugares lhe conferem. Nessa linha de argumentação, é pertinente a análise de Gilberto Velho (2013), de que a complexidade e a heterogeneidade da sociedade moderno-contemporânea têm como uma de suas características principais a coexistência e a percepção de diferentes visões de mundo e estilos de vida, gerando tensões que, de um lado, vem ditado por ideologias individualistas, como nação, linhagem, família, partido, igreja e, de outro, expressam a fragmentação de domínios, entre a tradição e a modernidade. Dessa forma, o sujeito vivencia múltiplas experiências, contraditórias e eventualmente fragmentadas. Para Llorenç Prats (2004, p. 27), visto a partir da experiência individual, qualquer objeto patrimonializado ou patrimonializável, cedo ou tarde poderá ou não ser ou continuar sendo, histórico. Pois as ações de transformação de experiências e lugares em patrimônios, para serem válidas, dependerão da aceitação da sociedade na qual tais bens se encontram inseridos, e do tempo a que servem. Nessa perspectiva, as memórias precisam de um terreno comum de encontro e

compartilhamento social, se consolidando como memória do grupo ou coletiva, representativa dos elementos identitários do todo social.

Essas observações são relevantes por levar em conta, na identificação e eleição de bens passíveis de transformação em patrimônios, da sua relação duradoura com as comunidades e suas memórias. Do nosso ponto de vista, é necessária uma capacitação maior dos sujeitos que devem compor os órgãos consultivos e/ou deliberativos, e menos projeção política, fortalecendo a representação dos conselhos comunitários. Fazendo com que as escolhas dos bens patrimonializáveis representem de maneira mais adequada as aspirações do grupo social.

Claro que considerar ordenamentos (institucionais ou jurídicos) é basilar, mas não suficiente à conservação, havendo necessidade de despertar a sensibilidade para a importância de salvar esse legado, conservá-lo e transmiti-lo continuamente às gerações futuras e sem limitações impositivas, mas sim compartilhadas.

Memória Individualizável

As memórias dos sujeitos são construídas e ressignificadas de formas variadas. Da elevação das memórias compartilhadas em patrimônio, ainda que seja fundamental a articulação das instituições estabelecidas, é imprescindível a valorização da manifestação dos sujeitos. Nesses lugares-patrimônio, enfatizando o sentido de pertencimento entre o espaço histórico e o indivíduo.

Mas isso não parece ser suficiente para tal proteção e uma solução categórica parece impossível, no entanto pode-se aferir que embora o espaço não fale por si, ele não permanece em silêncio no complexo processo de rememoração, especialmente no ambiente urbano. A essa tendência, as práticas sociais desempenham um papel fundamental na dinâmica, visto que há muito o Patrimônio Histórico deixou de ser remissão nostálgica ou agente reprodutor de símbolos e de valores das classes dominantes, englobando outras formas alternativas de se preservar e utilizar.

Essa abordagem é necessária, principalmente nos casos de cidades patrimonializadas como as que são objetos de nossa pesquisa. Por trazerem duas concepções de patrimônio com visões político-culturais de afirmação do Estado brasileiro. Uma como cidade colonial vista como espaço museal, no caso do Centro Histórico da cidade de Goiás, ou monumentalizada e representativa de um conjunto arquitetônico modernista, no caso do Plano Piloto de Brasília.

Ambas na esteira das tentativas de elaboração do modelo ideal de cidade na contemporaneidade e, representativas de sociedades em transformação.

Isso demanda políticas de valorização da memória, que deem sentidos aos lugares conservados não destinados apenas à contemplação, ou à exploração mercadológica, mas ao usufruto da população usuária. Não falamos aqui de reviver o passado e antigas funções ou desconsiderar as finalidades originárias desses espaços, mas sim de adequar seus significados as necessidades vigentes que tais patrimônios abarcam no presente.

Em nossa concepção, a memória, tornada patrimônio, objetivado e registrado no espaço público urbano, assume diferentes influências que, através da construção de simbologias e de práticas comemorativas de naturezas diversas, delineiam uma forma de organização dos tempos e práticas sociais de carácter sociopolítico, recebendo pelas normatizações um amparo legal e certa garantia de cumprimento pela sociedade.

No entanto, a construção de monumentos constitui uma dinâmica que revela como o conflito é uma componente transversal. A esses dilemas deve ser adicionada a luta entre aqueles que buscam destacar espacialmente esse tipo de eventos históricos e aqueles que simplesmente querem evitá-los, exemplificados nestes ambientes pesquisados entre agentes que foram favoráveis a titularização da Cidade de Goiás e Brasília e outros não tão convencidos, como veremos mais adiante. Observamos que essas questões não são de menor importância e revelam que o esforço de traduzir espacialmente eventos de uma memória local constitui não apenas uma luta contra o esquecimento e o tempo infatigável, mas também o carácter seletivo e discriminatório da lembrança, onde se vislumbra um exercício de poder e de representação. (ANDERSON, 2013, p. 256-280)

Nos processos de monumentalização, geralmente os acontecimentos são marcados pela imposição, em que o próprio Estado não alcança a pluralidade da diversidade cultural de um povo. Um fator que parece incontornável, como também subjacente à construção de memoriais, havendo uma intencionalidade política e social muitas vezes apartada da estrutura de sentimentos, quase sempre arrebatando marcas originárias em prol dos grupos dominantes hegemônicos.

Desse ângulo, surgem outros problemas analíticos: a forma como a comunidade vai se apropriar e interpretar esses espaços, bem como o modo como esses memoriais cumprirão ou não sua “função”. Nesse sentido, é preciso enfatizar que o significado dos monumentos vai sendo condicionado pela memória, pela experiência e pelo horizonte político e ideológico de cada ator social (ANDERSON, 2013, p. 26-34). Da mesma forma, é necessário enquadrar que

o trabalho de interpretação é inesgotável e é moldado pelas necessidades mutáveis do presente e do por vir. Apesar do que traz Prats (2004, p. 73-92), quando reflete sobre o futuro das ativações patrimoniais, tanto no âmbito macro quanto micro ou público e privado, em relação às questões econômicas e políticas.

O intuito deve permitir pelo menos o mínimo desenvolvimento local, a possibilidade de (re)construir algo “nosso, desde nós e para nós”, verdadeiramente capaz de trabalhar para a garantia das identidades, mesmo com as divergências que emanam dos tempos.

Também vale insistir que a indiferença e o esquecimento não são inteiramente conjurados por esses lugares de memória, principalmente se for considerado que no cotidiano prevalece um ritmo de normalização o qual pode resultar em uma dinâmica de banalidade dos espaços habitualmente percorridos para os sujeitos que vivenciam o lugar.

Apesar do exposto, as cidades-monumento de um modo geral, parecem emblemas que por vezes podem ser lidos como mecanismos espaciais que procuram enaltecer – seja pelo sentimento nacionalista, pela exaltação do vernacular ou originário, ou pela religião – simbolicamente um acontecimento. Subjacente ao valor memorial encontram-se componentes axiológicos pela conquista da vida cotidiana, intimamente relacionados a outro nível também de natureza simbólica, o afetivo (ANDERSON, 2013, p. 35-70 e 199).

O trabalho de monumentalização das cidades patrimônio, nesse sentido, é marcado por uma luta política e simbólica onde está implícita a legitimidade – onde quem se encarrega de organizar a construção desses memoriais pode conquistar certo capital político e moral – pela hegemonia. Através de uma doutrinação educativa esses lugares perpassam forte imposição à comunidade local e externa (ANDERSON, 2013, p. 197-198).

Em outras palavras o que os grupos hegemônicos constroem não é então uma ideologia compartilhada de forma natural, mas uma estrutura comum material e significativa para abrigar as ordens sociais caracterizadas pela dominação, falando sobre elas e agindo sobre elas. Essa estrutura comum material e significativa é parcialmente discursiva sobre as relações sociais que estabelecem os termos centrais em torno dos quais (e nos quais) a controvérsia e a luta pela sobrevivência podem ocorrer. Dessa forma, a memória, em suas múltiplas objetivações se encontra inserida em um campo de confronto onde setores dominantes e subordinados convivem e onde se disputam visões do passado e do presente.

Sob essa racionalidade, as políticas patrimoniais como formas de controle territorial e social têm não apenas uma conotação política clara, mas também econômica sobre o espaço representado e mapeado (ANDERSON, 2013, p. 236-245). Inclusive o urbano, como conjunto

de símbolos e campo de lutas, fragmentado e articulado pelo reflexo e condicionante social (CORRÊA, 1989, p. 9). Panorama visualizado por inúmeros sujeitos, nos mais diversos cenários (políticos, históricos e culturais) mostra essa manipulação espacial. Onde atores coletivos (proprietários fundiários e dos meios de produção, promotores imobiliários, Estado, grupos sociais excluídos) decidem e traçam caminhos pelos quais transitam para enquadrar suas demandas (CORRÊA, 1989, p. 11-35).

A patrimonialização, seja de centros históricos coloniais (cidade de Goiás) ou conjuntos urbanos modernos (Brasília), representam uma modalidade de prática sociopolítica na qual ocorrem processos de apropriação – material, política e simbólica – do espaço público, em que a relação entre esse repertório e o componente espacial é óbvia. Moldando uma ligação proposital entre a memória intersubjetiva e a ocupação destes espaços-patrimônios que a título de exemplo, pode ser observado nos múltiplos momentos de reconhecimento do patrimônio histórico brasileiro (Estado Novo, Ditadura Civil-Militar, etc.) com o intuito de registrar no espaço público – ainda que de forma volátil e efêmera – a memória da nação.

No entanto, tanto a patrimonialização de um espaço (no nosso caso, urbano) como as práticas sociopolíticas que projetam um tipo selecionado de memória, são formas de objetificá-lo, mas a subjetividade permite que os acontecimentos do passado sejam (re)significados de modo diferente pelos sujeitos ou grupos de semelhantes. É assim que se vai forjando um processo com o qual a realidade se articula socialmente e onde a memória dá ao acontecimento certo aspecto de veracidade, como resultado da materialidade individualizada do próprio espaço, tornando-se passível de ser recontada, reescrita, inventada e carregando em si mudanças profundas na consciência, com narrativas situadas entre o real e o imaginário (ANDERSON, 2013, p. 278).

Com efeito, embora se considere a descentralização e a territorialização da gestão do patrimônio, na prática ela demonstra ser gerida de forma fragmentada, entre o histórico e o cultural, que para os habitantes essas disparidades formam uma unidade mista em suas concepções de vida, inseparáveis do espaço habitado. Além disso, observamos que pode haver diferenças claras de um tipo a outro de bem patrimonializado. Onde nos casos aqui analisados, uma cidade que já foi capital de estado e outra pensada e construída como capital federal. Ambas carregando o simbolismo de monumentos à necessidade de adentrar o centro do país. A Cidade de Goiás como ícone do Bandeirantismo colonial, que buscava explorar as terras além da costa brasileira, e Brasília tornando-se capital federal no processo de integração

nacional às demandas do século XX. Tendo suas localizações e processos de construção e escolha, como lugares de memória(s).

Memória Coletivizante

Na visão de Maurice Halbwachs (1990, p. 17), recordações pessoais permanecem na coletividade, sendo lembradas por alguns entes sociais em suas práticas grupais. Isso se deve ao fato de nunca carregarmos sozinhos determinadas impressões, sendo necessário que outras pessoas estejam ali, ainda que distintas fisicamente de nós mesmos, para revivê-las na coletividade.

Resulta disso que a memória individual, enquanto se opõe à memória coletiva, é uma condição necessária e suficiente do ato de lembrar e do reconhecimento das lembranças? O autor entende que, se essa primeira lembrança foi suprimida, se não nos é mais possível encontrá-la, é porque, desde muito tempo, não fazíamos mais parte do grupo em cuja memória ela se conservava. Para que nossa memória se auxilie com a dos outros, não basta que eles nos tragam seus depoimentos: é necessário ainda que ela não tenha cessado de concordar com as próprias memórias e que haja bastante pontos de contato entre uma e as outras para que a lembrança que nos recordam possa ser reconstruída sobre um fundamento comum (HALBWACHS, 1990, p. 22).

A memória coletiva vem então formada por fatos e aspectos julgados importantes e que são guardados como lembrança oficial da sociedade e se expressa no que chamamos de lugares da memória, construídos pelos grupos sociais ou por toda uma sociedade, e que desperta nas pessoas a sensação de pertencimento a um determinado grupo por terem vivenciado ou por vivenciarem os mesmos “momentos”.

A dualidade lugar/identidade não se refere apenas ao fato de que as identidades coletivas constroem certos lugares; inclui aí a maneira com que influenciam a configuração da individualidade e como deixam suas marcas indelévels no mesmo espaço.

Isso nos permite inferir que o espaço não é apenas o cenário da identidade, mas também um de seus componentes, de tal forma que uma mudança na identidade pode levar a uma mutação espacial e vice-versa. Transformação e dinâmica bastante comuns em espaços urbanos por sofrerem diretamente os efeitos da história social.

Importante enfatizar que a identidade, por ser um processo complexo e que surge em contextos estáveis de interação social, traz diferentes tipos de manifestações identitárias (religiosas, étnicas, profissionais, sociopolíticas) e todas elas são uma fonte fundamental no

surgimento e desenvolvimento de diversas formas de ação coletiva. As identidades territoriais são, então, uma expressão social de grande relevância no que diz respeito à titularidade do que seja Patrimônio, pois na medida em que um espaço é apropriado e habitado é também repleto de inscrições sociais e simbólicas, sendo possível deduzir a conexão que existe entre lugares, sujeitos sociais, identidade e memória coletiva.

O nexu recursivo analisado entre o espaço e a sociedade por Bourdieu (1989) não é reduzido a conceber lugares como meros cenários da ação humana, mas para considerá-los como elementos constitutivos que, juntamente com o tempo, articulam o mundo social em todas as suas expressões. Desde relações de poder no nível macro até os laços sociais de privacidade. A partir dessa perspectiva é essencial observar a maneira como os lugares são construídos por agentes sociais em determinado momento histórico, bem como explorar empiricamente o que diz esse processo para os próprios atores envolvidos.

Trata-se de desconstruir e desvendar a vivência socioespacial a partir da correlação entre poder, classes sociais e identidade que permitem resgatar a relação indissociável entre sujeito e espaço e tudo o que isso implica: modos de relacionalidade social, práticas sociais, intencionalidade, dimensões axiológicas e afetivas, e realidade empírica. Oferecendo diversos caminhos a serem percorridos, que nesta pesquisa, diz respeito à significação do que seja um Patrimônio Histórico e Cultural no meio social que abarca, entre duas cidades distintas em porte e interesse histórico e social.

Dessa forma, a passagem da memória individual (corporal) para a memória dos lugares (coletiva) vai sendo garantida por ações tão importantes como orientar-se, movimentar-se e, mais do que qualquer outro, o viver, pois é na superfície habitável onde as “coisas” lembradas estão intrinsecamente associadas. Com efeito, é nessa relação físico-especial que se constitui o fenômeno dos lugares de memória, antes de se tornarem uma referência para o conhecimento histórico. Consequentemente na memória se condensam historicidade, tempo, espaço, poder e cultura. Sendo constituído, mas também constituinte da interligação de atividades, políticas, culturais e sociais.

Assim, não há memória coletiva que não se desenvolva num quadro espacial, pois o espaço é uma realidade que dura, onde nossas impressões se sucedem, umas às outras. Em que nada permanece em nosso espírito, não sendo possível compreender que pudéssemos recuperar o passado, se ele não se conservasse, com efeito, no meio material que nos cerca (HALBWACHS, 1990, p. 99-100).

A forma que lemos o passado no espaço urbano vem repleta de signos e em seus traços a multiplicidade se revela. A cidade que foi um dia, por meio de ruínas, monumentos, narrativas; a cidade feita de projetos e ficções no presente; a cidade real e a cidade representada. Fornecendo, assim, *insights* para desenvolver perspectivas analíticas que respondam às questões de “qual seria o papel do espaço” nos processos de atuação patrimonial do Estado. Nas cidades patrimoniais aqui analisadas, verificamos o espaço de um passado histórico originário, com traçado urbano e características edilícias coloniais (Cidade de Goiás); e outro que configura características passadas pela simplicidade das formas, numa modernidade (Brasília). Ambas trazendo nacionalidades/memórias forjadas, elitizadas, e práticas de caráter exclusivista.

Cidades estas como lugares que produzem a diferença, estimulam a diversidade, expõem o contraste, o pertencimento, a exclusão, a identidade e a alteridade. Seja no domínio das mercadorias ou no elenco de personagens, tipos de conflitos, práticas sociais, ou relações entre grupos. Dos diversos agentes envolvidos (políticos, econômicos e sociais) e produtores desse espaço urbano. Onde nessa problematização sociológica da memória e do vínculo que ela mantém com o espaço, a configuração social da rememoração se baseia numa relação com as práticas sociais.

2.2 Lugar como Espaço Ocupado

O lugar como espaço ocupado orienta a memória e justifica a transformação de determinadas áreas em patrimônios. Para compreender o discurso oficial sobre o patrimônio é fundamental o entendimento que alinha políticas públicas de caráter educacional com interesses econômicos. Desde a origem do Estado como nação, no início do século XIX, governos declararam diferentes tipos de objetos que chamam de patrimônio nacional e que foram definidos e administrados com base em regulamentos especiais. Inicialmente por meio da adesão a convenções internacionais e posteriormente na elaboração de legislações nacionais.

No caso do Brasil, com o Estado Novo se estabeleceu o Decreto-lei nº 25/1937 que organizou a proteção do patrimônio histórico-artístico nacional e posteriormente mais quatro outras legislações que trataram de temas complementares: o Decreto-lei nº 3.866/1941, que instituiu o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; a Lei nº 3.924/1961, que definiu os monumentos arqueológicos e pré-históricos; a Lei nº 4.845/1965, proibindo a saída para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país,

até o fim do período monárquico; e a Lei nº. 5.805/1968 que dispôs sobre a exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros. A partir de 1972 o rol legislativo que ampara a diversidade patrimonial brasileira se tornou mais denso.

Essa narrativa e normatização gerada em outros contextos e adotada pelo Estado considerava o patrimônio como um legado que permitiu preservar a memória histórica e estabelecer uma identidade unitária. Definido por alguns setores técnicos e pelas elites, que destacaram uma visão monumentalista do patrimônio, privilegiando a materialidade do bem. Numa visão que promoveu e estabeleceu um valor simbólico geral, mas não incluía a relação cotidiana que as pessoas tinham com os espaços patrimonializados, em suas relações sociais diárias e a partir daqueles que o utilizavam (FUNARI e PELEGRINI, 2009, p. 43-51).

Havendo avaliações restritas ou valores enaltecidos pelos meios de comunicação de massa com ideologias exógenas e associadas aos valores das elites locais se contrapondo às ideias mais alternativas do real papel na construção de significados dos habitantes locais, os quais verdadeiramente influenciam na ressignificação de novas práticas e interpretações destes lugares (FUNARI e PELEGRINI, 2009, p. 51-60).

Ainda que atuais políticas preservacionistas adotadas permitam certo envolvimento das comunidades com iniciativas integradoras público-privadas, onde a globalização pelo turismo e inovações tecnológicas da contemporaneidade tragam aparentemente benefícios econômicos que se somam ao amálgama cultural incorporado a estas sociedades, continuam suscitando muitas contendas a serem superadas socialmente.

Habitat e Habitus: Subjetividade Objetivada

A ligação entre lugar-subjetividade é desconstruída por Bourdieu (1989) por sustentar o caráter recursivo que existe entre *habitat* e *habitus*; entre o lugar e a forma como os agentes sociais internalizam, significam, externalizam e reproduzem, por meio de diferentes tipos de práticas, uma realidade social espaço-tempo que vai sendo cunhada.

Com o conceito de *habitus* é possível uma análise crítica da formação, reprodução e manipulação das ferramentas legais à construção do patrimônio cultural onde o aparato institucional do Estado, por meio de agentes especializados ou técnicos que atuam no corpo de agências destinadas a consagração e legitimação do poder, vai forjando tais práticas e estratégias à aceitação social.

A esses mecanismos também são necessários uma coleção de conhecimentos que permitam a mobilização, implantação e dominação de um espaço específico. Em outras

palavras, *habitat* (morar) e possuir um espaço (*habitus*) requer que os atores sociais conheçam as regras e códigos particulares do lugar em questão, adquirindo certo recurso cultural; caso contrário, corre o risco de ser deslocado ou não ser aceito.

A relevância da posse não reside só no poder sobre o espaço ou quais indivíduos ou grupos podem habitá-lo, mas também porque funciona como um mecanismo de distinção e distanciamento social e espacial a grupos sociais indesejáveis (os favelados, sem-teto, etc.), onde nem todos os indivíduos terão acesso a esse espaço, tosados pelo monopólio e representação econômica. Espaço visto como um produto socializável, mas sobretudo como mercadoria que precisa ser (re)produzida de forma controlada e objetivada.

Desconstruir analiticamente o nexo entre espaço e dominação num lugar habitado implica também integrar o componente subjetivo, por ser ferramenta primordial, que possibilita a reprodução das estruturas de poder. Nesse sentido e de acordo com Bourdieu (2008) existe uma estreita ligação entre o espaço social físico e mental, onde o mundo social é introjetado e incorporado pelos atores sociais em que esse plano de significados é por sua vez objetivado de múltiplas formas.

Consequentemente o espaço social se reflete não apenas no espaço físico, mas também nos dispositivos mentais com os quais os indivíduos constroem e entendem a realidade social. Visto que:

Como o espaço social encontra-se inscrito ao mesmo tempo nas estruturas espaciais e nas estruturas mentais que são, por um lado, o produto da incorporação dessas estruturas, o espaço é um dos lugares onde o poder se afirma e se exerce, e, sem dúvida, sob a forma mais sutil, a da violência simbólica como violência despercebida: os espaços arquitetônicos, cujas injunções mudas dirigem-se diretamente ao corpo, obtendo dele, com a mesma segurança que a etiqueta das sociedades de corte, a reverência, o respeito que nasce do distanciamento ou, melhor, do estar longe, à distância respeitosa, são, sem dúvida, os componentes mais importantes, em razão de sua invisibilidade (para os próprios analistas, muitas vezes ligados, como os historiadores depois de Schramm, aos sinais mais visíveis do poder simbólico, cetros e coroas), da simbólica do poder e dos efeitos completamente reais do poder simbólico (BOURDIEU, 2008, p. 156).

Habitar cidades patrimonializadas (neste caso as cidades de Goiás e Brasília) como espaços de poder, espaços sociais e espaços mentais demandam aos atores sociais o reconhecimento de regramentos cuja justificativa se embasem no planejamento e ordenamento do uso; de forma aparentemente integrada à manutenção da memória em que a normatização urbana funciona como um mecanismo de (im)posição social onde o nexo entre pertencimento e dominação vão sendo introjetados num discurso em que os atores sociais incorporem a concepção do que se pretende por esse poder simbólico. Um conjunto de regras e códigos que levam ao reconhecimento e concepção de Patrimônios Mundiais: Culturais e

Históricos. Tais espaços, não sendo apenas instrumentos de reprodução da dominação e da vida social em geral, mas, sobretudo, objetos de diferenciação social e política entre seus diversos agentes. Além disso, pensar sobre o nexos espaço-poder supõe, além disso, ressaltar que grande parte das utopias sociais e políticas incubadas ao longo da história, às vezes levaram ao *habitus* uma aparência de componente espacial.

Dessa forma, o *habitat* produzindo o mundo social e o mundo social produzindo *habitus*, de tal modo que com esse revestimento é possível elucidar como as estruturas sociais erigidas em um determinado campo estruturam as práticas sociais e ao mesmo tempo, são estruturadas por meio delas. *Habitat* e *habitus*, portanto, são uma dupla em constante tensão e imbricação de tal forma que os agentes sociais desenvolvem dispositivos que sugerem que eles moldem, embora não determinem, a maneira como os indivíduos concebem e agem no e sobre o mundo social objetivado.

2.3 Patrimônio Histórico e Cultural

Um Patrimônio Histórico e Cultural desempenha diferentes papéis de acordo com quem convive com eles, ao serem construídos por sujeitos ímpares em suas práticas cotidianas. Como espaço dotado de valor histórico-cultural, socialmente não possui características ou bordas espaciais fixas (definido de dentro e de fora) sendo espaço de conflitos e contradições constantes. Onde a representação espacial não constitui entidade única, devendo ser analisado como consequência cultural de uma multiplicidade de intersecções entre fluxos generalizados, estruturas de poder, discursos e subjetividades.

Em se tratando de Patrimônio Histórico e Cultural urbano, vem representado como um mosaico ou quebra-cabeças cujas partes integrantes trazem funções específicas de acordo com os interesses políticos, econômicos e sociais que agreguem responsabilidade coletiva. (FUNARI e PELEGRINI, 2009, p. 55) Nessa análise os conceitos de “capital cultural e social” de Bourdieu e Passeron (1992), possibilitam a compreensão do processo simbólico desse conjunto de recursos, competências e apetências disponíveis e mobilizáveis oriundos de uma cultura dominante ou legitimadora.

Nesse sentido o patrimônio é considerado mais do que um legado cultural, passando a ser uma imposição social suscetível de ser acumulado ou reconvertido para fazer produzir bônus e ser apropriado de forma diferenciada pelos diferentes atores.

Na perspectiva de Bourdieu e Passeron (1992), ainda que a apropriação diferenciada se dê a partir dos acessos divergentes que temos aos bens culturais, as representações e

práticas dos habitantes do que chamamos de lugares-patrimônio sustentam esse capital cultural e por meio de ambas constroem suas identidades em um processo mútuo e dinâmico, no qual os vários atributos desses entes – idade, gênero, classe, etnia, cultura regional de origem, entre outros – entram em jogo.

Essa condição relacional de um capital social e cultural não é apenas concebida a partir do intersubjetivo, mas também da relação do sujeito com as coisas de seu ambiente, situadas no tempo e no espaço. Pois os sujeitos, ao interagir com o meio no qual estão inseridos, os transformam e imprimem suas marcas, criando referências de sua cultura ou de um grupo. O patrimônio, nessa perspectiva, é elaborado, lembrado e representado, e os sujeitos, com seus diferentes papéis e posições, bem como em contextos socioculturais específicos, constroem de forma diferenciada e com conteúdo particular, significados difusos e fluidos nos espaços compartilhados.

Aqui então Bourdieu (2007) diferencia capital social, baseado no reconhecimento de posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento, do capital cultural, caracterizado por ser incorporado, objetivado e institucionalizado. Sendo assim, observados como elementos de consagração de uma dinâmica de arbitrariedade social, transformados em legitimidade cultural e este, assumindo uma estreita relação com a memória oriunda do capital social, sejam de exclusão ou de inclusão.

No campo de confrontação sociopolítica de cidades patrimonializadas como as que investigamos, se disputa a legitimidade e a hegemonia de conotação axiológica vinculada com o discurso do ser Estado brasileiro, pela manutenção “da memória nacional” em contraposição histórica a um reconhecimento social. Um capital cultural com relação diferente de poder e capacidade hierárquica que seleciona significados de certos grupos sociais em detrimento de outros, ensejando uma violência simbólica.

O Espaço e o Poder Simbólico

O espaço em geral constitui um dispositivo e suporte fundamental na articulação, reprodução e transformação da memória social, que na escala urbana traz uma conotação comunitária e simbólica que de alguma forma tem sido usado para explorar a história da memória de vários grupos sociais atuantes neste meio.

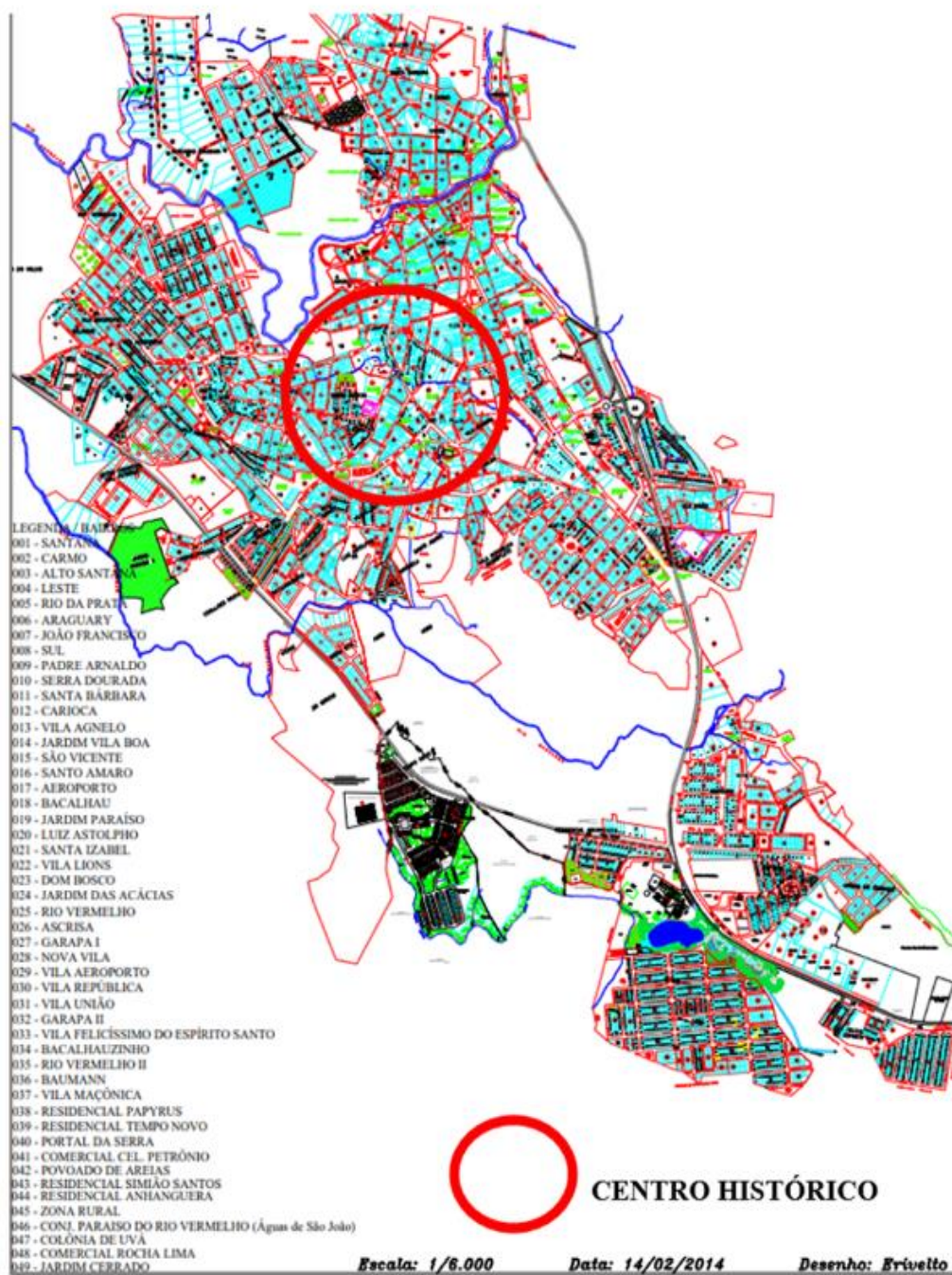
Por outro lado graças à sua fixidez, materialidade e estabilidade, o espaço em geral – e especificamente a cidade – é um dispositivo que serve para marcar não só a memória, mas também o poder.

De acordo com Halbwachs (1990, p. 36-61), essa ilusão de pertencer talvez esteja relacionada ao fato de que o espaço seja tomado como uma fonte de segurança ontológica para aqueles que, material e simbolicamente, dele se apropriam e como tal mostra em primeira instância a relação profunda que nós, sujeitos sociais, mantemos nesses lugares, os quais vão sendo socialmente ressignificados e reinventados todo o tempo (HALBWACHS, 1990, p. 91-112).

Certamente que as dimensões sensoriais e simbólicas que os atravessam também estão relacionadas à dinâmica do poder, o qual se materializa no espaço para se sacralizar e se legitimar e assim, gravar espacialmente uma visão ideológica do que pode ser significado e lembrado, seja representando grupos hegemônicos de um poder econômico ou político, seja socialmente por carregarem em si sensações de memórias compartilhadas.

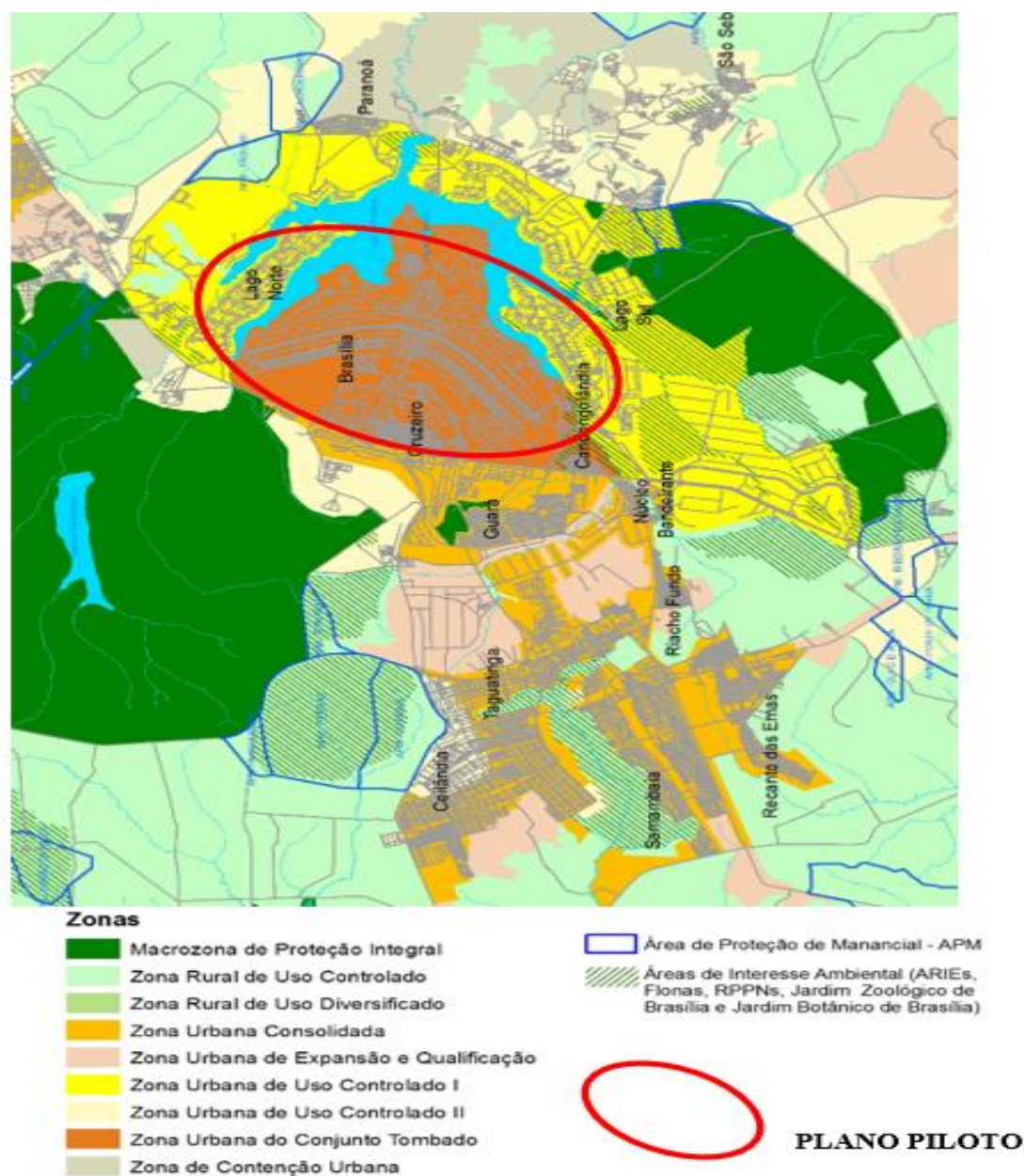
Benévolo (1997, p. 76) aponta que no passado a reorganização do espaço social se dava em torno da praça, a *Ágora*, como lugar de convergência de todos os cidadãos, parecendo indicar ao mesmo tempo a delimitação de um espaço propriamente político e econômico, funcionando como centro de referência para todos. Esse movimento dos sujeitos no espaço urbano impôs a necessidade de se recorrer a uma imagem espacial de um espaço público delimitado em frente às edificações, particulares ou públicas, representativas do poder local, como templos, câmaras, palácios, mercados, entre outras. Modelo que se dissipou pelo tempo e se adequou a qualquer porte de cidade, seja ela pequena, média, ou grande, em que a classificação social pela localização de importância das edificações se irradiava do centro para a periferia, a exemplo da Cidade de Goiás e Brasília (**Figuras 09 e 10**).

Figura 09: Mapa da Cidade de Goiás (2014) - Sem escala



FONTE: {“<https://goias.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/MAPA-DA-CIDADE-DE-GOIAS-A-0.pdf>.”}
 Acesso em: 26/03/2023.

Figura 10: Mapa de Zoneamento do Distrito Federal (S/D)



Fonte: SEDUH http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/09/mapa-1a-zoneamento_resolucao.jpg. Acesso em: 26/03/2023.

Com isso percebe-se, ao longo da história das cidades, como o espaço público tornou-se uma distinção de posse pela diferenciação social que vai além das relações e das representações sociopolíticas. Onde o cotidiano dos sujeitos sociais (produtores, proprietários, promotores, governos e os excluídos) se condensa na distribuição espacial, delimitado por formas de ocupações e rotinas, mas também rituais de diversas categorias, determinando ações de convivência, recreação, celebração, trabalho, protesto, entre outras atividades e expressões corriqueiras.

E quando uma cidade inteira é considerada patrimônio, parece que todas essas questões são colocadas como se os espaços fossem constituídos dessa normalidade. Onde história, memória e subjetividade já estivessem inseridas nesse processo, não havendo exclusividade ou privilégio de classe sobre as memórias e sobre a história.

Mas se algo distingue o espaço público urbano é justamente sua heterogeneidade constitutiva, tanto em termos de atores sociais de diversos perfis – classe, gênero, idade, posição política, etc. –, quanto de demandas, expectativas e projetos sociais. Ainda que atenda às tentativas de homogeneidade legais urbanas que estabelecem certa classificação espacial, a cidade desde sempre convive com essas diferenças e se adapta as necessidades sociais, seja pelo comércio dos camelôs ou sem-teto, seja pela necessidade de mão de obra pelo mercado ou elite local.

Vejamos como exemplo a própria formação das cidades de Goiás e Brasília. Ainda que a primeira tenha constituído seu tecido e traçado urbano de forma orgânica e com pouco controle de zoneamento, à exceção das regulações oriundas da metrópole portuguesa, carregava essa distinção social que se estabelecia a partir do centro, com as edificações mais nobres e que aparentemente permitia o uso e acesso pelos membros das classes menos favorecidas, em certas circunstâncias e de acordo com as necessidades dos mais poderosos.

Brasília por sua vez, nasceu do exemplo americano das cidades jardins, com áreas zoneadas das cidades representando um modelo estabelecido numa sociedade norte-americana extremamente preconceituosa e separatista, que desde sua construção absorveu uma população trabalhadora, construindo os espaços mais centrais do Plano Piloto. Chegando a habitá-lo por pouco tempo, como na Vila Planalto, mas que após sua fundação, limitou-a as cidades satélites, oriundas dos acampamentos iniciais, continuando a servir às elites locais.

Adentrando o entendimento de Massey (2005), essas características da convivência social cogitam se aproximarem de três objetos definidores do espaço urbano e que exprimem aparentemente certo estilo procedimental: 1) sendo fruto das relações sociais; 2) como ambiente de possíveis diversidades, plano onde diferentes agentes, vozes e caminhos surgem e coexistem, não existindo espaço sem pluralidade e não havendo multiplicidade sem espaço; 3) como produto da integração social, em que sempre se molda conforme interesses específicos e sendo ao mesmo tempo algo aparentemente livre e imperfeito, ilimitado e controlado.

Entendemos que há determinados elementos que ligam as duas realidades das cidades objeto desta pesquisa, a despeito das diferenças temporais entre elas.

Em primeiro lugar, apresentam uma heterogeneidade política, cultural e social como caráter definidor. A cidade de Goiás, por carregar traços de uma sociedade colonial mineradora; Brasília, pela representação da modernidade de um poder nacionalizante, atraindo as mais variadas categorias de pessoas.

Em segundo lugar, ambas foram e continuam sendo pleiteadas pelos seus agentes com formas peculiares. A Cidade de Goiás, por força da atuação do IPHAN e outras instituições de representatividade social. Já Brasília, pela mística forte do centro do poder, palco da atuação não apenas dos estamentos políticos, mas, também, sede da atuação de instituições com forte atuação de categorias técnicas.

Em terceiro lugar, possuem uma temporalidade própria, além de serem conformadas cultural e historicamente. A cidade de Goiás, com origens no início do século XVIII, enquanto Brasília, pela representação do modelo urbano modernista de meados do século XX.

Por fim, ambas, como capitais de seu tempo e lugar, conservam uma conexão estreita com a identidade, marcando socialmente a memória. A cidade de Goiás representando a História Colonial e Brasília, a marca da República então em consolidação.

Um espaço patrimonializado se (re)fazendo de outro modo que não o de qualquer espaço, ainda que carregando antagonismos controlados. Em se tratando de Cidades Monumentos Mundiais, como constructos sociais e históricos.

Para Bourdieu (2008), essa construção histórica traz duas dimensões. O plano físico e o plano social, ambos entremeados por um vínculo íntimo e inquebrável em que a dimensão material vai sendo uma cristalização do que acontece na esfera social e simbólica. Pois, assim como os indivíduos e as coisas ocupam fisicamente um lugar, também no campo social os agentes o fazem conforme uma determinada ordem de convivência, ainda que haja uma oposição e distância entre eles. De acordo com o autor:

A estrutura do espaço social se manifesta, assim, nos contextos mais diversos, sob a forma de oposições espaciais, o espaço habitado (ou apropriado) funcionando como uma espécie de simbolização espontânea do espaço social. Não há espaço, em uma sociedade hierarquizada, que não seja hierarquizado e que não exprima as hierarquias e as distâncias sociais, sob uma forma (mais ou menos) deformada e, sobretudo, dissimulada pelo efeito de naturalização que a inscrição durável das realidades sociais no mundo natural acarreta; diferenças produzidas pela lógica histórica podem, assim, parecer surgidas da natureza das coisas (basta pensar na ideia de “fronteira natural”). É o caso, por exemplo, de todas as projeções espaciais da diferença social entre os sexos (na igreja, na escola, nos lugares públicos e até em casa) (BOURDIEU, 2008, p. 160).

Ainda que o homem enquanto ser social construa e transforme o espaço, a tradução do social para o físico não é algo evidente ou visível, tendo um caráter turvo. Essa opacidade foi

sublinhada por Foucault (1982) ao se referir à maneira como o espaço é organizado em várias modalidades e/ou convenções sociais de dominação e poder. Sob esse argumento, as oposições ou contradições gestadas no universo social e político são reproduzidas em parte graças aos dispositivos espaciais que funcionam como mecanismos que transfiguram o que é poder arbitrário em algo aparentemente natural.

A relação entre espaço e poder constitui, assim, dominação de um sobre o outro e a variável espaço-temporal desempenha um papel de destaque nesses processos. Pois o poder necessita do componente espacial para se produzir, reproduzir e se legitimar no tempo e isso é perceptível na idealização e patrimonialização de nossas cidades históricas.

Nesse sentido, a cidade de Goiás foi se conformando em vários momentos de sua História, desde seu período colonial com uma sociedade regida por parâmetros europeus, a qual, após a perda do status de capital do estado e recebimento de título como Patrimônio Histórico da Humanidade, abarcou em sua comunidade uma nova representação do passado e de percepção dos seus antigos costumes. Da mesma forma, Brasília, já nascida como capital federal no centro do país, numa sociedade conformada por certa diversidade regional, relacionando esta característica com a ideia do nacionalismo e modernização de um discurso de novo país para um povo brasileiro. Para Raffestin (1993), essas são relações orientadas por determinados atores que às fazem e desfazem, num processo conflituoso de dominação do poder político, econômico e social do espaço. No entanto, como muitas outras práticas sociais, estas não requerem apenas estabilidade, mas também componentes que evocam nos indivíduos a ideia de pertencimento. Sendo o espaço o elemento que a partir da sua fixidez e ancoragem, torna capaz a concepção de tal sentimento.

Em suma, o poder para Raffestin (1993) tem um instrumento central para sua construção e reprodução que é o espaço. Na perspectiva de Bourdieu (1989), graças ao dispositivo espacial ele pode ser tornado invisível porque é abstrato e como tal, naturalizado, ratificado. O espaço, como o meio comum no qual o viver passa a ser uma mera representação, onde planejadores e planejadores (engenheiros, arquitetos, governantes etc.) ordenam e organizam o ambiente por meio de certa idealização imposta.

Nesse caminhar, a memória e o espaço como componente histórico – no nosso caso, representado por cidades onde eventos aconteceram e acontecem no tempo – mantêm um vínculo íntimo entre a habitação e a construção das identidades, onde a chave que torna possível o domínio dos sujeitos sociais sobre o espaço é precisamente a posse do capital, implicando poder sobre o lugar ou ambiente.

É em espaços habitados, como a casa, o trabalho, a praça pública, a igreja, a prisão que experiências de vários tipos também são cunhadas e acumuladas, de forma individual e coletiva (HALBWACHS, 1990, p. 91- 112). Configurando-se por relações intersubjetivas e práticas sociais, erigindo-se como locais de memória que se vestem simbolicamente de afetividade¹² e compartilham o fato de serem construções simbólicas criadas por sujeitos sociais em constante inter-relação.

Desse modo, espaço/identidade/memória representam uma veia fascinante e incontornável de exploração teórica e empírica, na medida em que a construção de subjetividades em grupos sociais distintos que ocupam de modo comum e ainda que transitoriamente alguns ambientes da cidade. Assim, referir-se à memória implica referir-se à identidade do indivíduo ou do grupo e vice-versa.

12 Isso explica, por exemplo, como ao passar por um determinado espaço irrompemos certas evocações e com elas uma emoção específica.

3 VALORES PATRIMONIAIS E O DIREITO ÀS CIDADES TITULARIZADAS PELA UNESCO

Alois Riegl (2014) já debatia a respeito dos valores patrimoniais no começo do século XX, a partir da distinção entre o antigo e o moderno, bem como entre a funcionalidade e a usabilidade.

Em sua perspectiva, os bens de caráter tangíveis estavam constantemente associados ao perigo da degradação, expondo sua finitude e o perigo sempre presente de perda. Essa visão aponta para a ideia de que a preservação física do bem se colocava acima dos seus significados culturais possíveis para um povo ou comunidade.

No que diz respeito à conformação desse herdar, levava-se em conta a passagem do tempo derivada de uma preocupação com o que pode ser perdido, onde duas condições deveriam sobretudo ser atendidas: 1) a percepção da passagem do tempo; 2) a emergência do próprio sentido histórico, com o aparecimento da retórica do progresso.

Mas é preciso reconhecer que um patrimônio cultural não nasce em um vácuo social e quando se aborda isso é necessário observar certas sensibilidades, reconhecendo a profundidade e pluralidade histórica de outros elementos que convergem e se associam na seara patrimonial e que vieram sendo traçados ao longo do tempo para ajudar a compreender alguns dos processos que romperam o campo das condições de possibilidade do que hoje conhecemos como herança cultural (BOURDIEU, 1996).

Abarcar tudo aquilo que uma sociedade transmite, material ou imaterialmente, tem gerado um debate amplo e dinâmico entre o rigor da teoria e a prática, da intervenção e da gestão do que realmente seja um bem patrimonial histórico e cultural.

Nesse sentido, diretrizes passaram a ser usadas como modelos genéricos para se referir a certas práticas de conservação e promoção de espaços, comuns ao conhecimento de um povo, comunidade ou sociedade. Existindo aí uma forte procura pela identificação e mensuração de um valor universal do patrimônio.

A compreensão e definição dos diferentes tipos de valores patrimoniais passaram de valores científicos, históricos e artísticos para um enfoque muito mais amplo que engloba a herança em geral e os valores socioeconômicos relacionados também às diversas formas urbanas – antigas, modernas, tradicionais, contemporâneas, etc. – refletindo a diversidade cultural no tempo e no espaço.

Outra mudança fundamental se fez na compreensão dos papéis e funções do patrimônio e da cultura tradicional, que em cidades tornou-se uma força controladora ao fenômeno do desenvolvimento urbano. Enfatizado pelo problema da urbanização na Era Industrial, se conformando numa luta constante em manter o patrimônio urbano numa economia de rápido desenvolvimento, agregando um componente ativo na sustentabilidade desses espaços e dessas sociedades pelo direito à cidade.

Patrimônio e cultura tradicional urbana cada vez mais integrados ao cotidiano das pessoas, devendo contribuir para o bem-estar e promover o desenvolvimento das cidades através da promoção dos seus valores sociais, favorecendo a integração de elementos históricos e patrimoniais no desenvolvimento urbano e territorial

3.1 Valores Patrimoniais

Da ideia de que certos valores devem ser considerados como concepções oriundas de uma percepção mais intuitiva e menos erudita sobre o que é importante ou não, nos parece útil a dicotomia entre “valor antigo” e “valor novidade”. Conceito este típico do século XX e que segundo Choay (1999, p. 135-220) se distanciou do mero “valor histórico” tradicional do século XIX.

Para a autora, a ideia de “valor antigo” pressupunha a antiguidade material de um bem, personificada nas marcas adquiridas durante a passagem do tempo, marcas essas que deveriam ser preservadas ou restauradas, se necessário, como uma busca de trazer o bem e o que representava ao presente. Já na segunda metade do século XX, a “novidade” ligada ao “valor de uso” trazia um forte interesse por reformas específicas em se adaptarem às demandas sociais típicas de consumo, pelo surgimento de um novo fenômeno: o consumo cultural de massa que solicitava adaptar o patrimônio histórico a vigentes expectativas de uso.

Observamos que os programas de definição de patrimônio da UNESCO a partir da década de 1970, longe de serem percebidos apenas como documentos de critérios históricos, culturais e naturais, devem ser analisados, sobretudo, como projetos políticos devido ao seu poder legitimador, atribuindo e distribuindo, instruindo e dosando, concedendo e negociando diretrizes com impactos locais e globais, se autoatribuindo poderes de mediação.

Apenas no início da década de 1990, a Comunidade Econômica Europeia (CEE)¹³ se dedicou mais profundamente à política de turismo, com o objetivo de compartilhar o crescimento econômico e a defesa do patrimônio histórico e cultural, também a nível global. Essa necessidade inicialmente ignorou problemas relativos à desarmonia entre os centros históricos e a comunidade local (como superlotação, perda de identidade, danos à propriedade), onde a busca do equilíbrio entre a exploração e a conservação passou a ser uma disputa comum entre os setores da economia e da preservação do patrimônio (BALLART, 1997, p. 240-242).

Procurando, assim, doutrinar a sociedade civil com discursos planejadores e revestidos de uma áurea democrática em relação à preservação do patrimônio cultural, com um fim mercadológico. O que não impediu o surgimento de novos problemas, como os fenômenos típicos de consumo exacerbado e a desvalorização de especialistas no campo da preservação, entre outros. Nessa conjuntura, museólogos, historiadores e arqueólogos foram perdendo espaço. Administradores, gestores e especialistas em relações-públicas passam a ser considerados essenciais na gestão do espaço pela visão do capital. Assim, o conhecimento especializado foi forçado a ceder espaço aos imperativos econômicos e políticos. Nesse contexto, prevaleceram critérios de eficiência empresarial para o qual a utilização do espaço, como um ativo urbano, antes acessório, passa a ser a prioridade (BALLART, 1997, p. 242-248).

Nesse panorama a mudança na definição de valores influenciou os objetivos de conservação e proteção. Não apenas os métodos gerais de proteção foram sendo repensados, mas a ideia do que deve ser protegido também foi sendo ampliada. Para além do tecido urbano histórico e suas texturas, abarcou-se o meio ambiente e suas paisagens naturais circundantes. Reconhecendo e enfatizando ainda, as inter-relações de contextos históricos, especificidades culturais e escalas sociais mais amplas.

Essa é uma importante mudança de paradigma na conservação histórica, recorrendo a práticas mais sustentáveis de gerenciamento patrimonial para garantir o uso adequado e o significado da existência destes bens, especialmente em modelos urbanos vivos como o Centro Histórico da cidade de Goiás e o Plano Piloto de Brasília.

13 A Comunidade Económica Europeia (CEE) foi criada com a finalidade de estabelecer um mercado comum europeu. FONTE: [{"https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/the-parliament-and-the-treaties/treaty-of-rome. Acesso em 20/03/2023"}](https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/in-the-past/the-parliament-and-the-treaties/treaty-of-rome).

Valor de Uso e Valor de Existência

Choay (1999) aponta que os atuais monumentos patrimonializados apresentam dois tipos de perfis. O primeiro grupo corresponde àqueles que são valorizados por si só, ou seja, apenas por existirem ou ter sido criados. O segundo grupo abarca os monumentos sobre os quais repousa inegável valor histórico ou artístico, mas cuja finalidade para a qual foram construídos desapareceu. Portanto, sua conservação não é evidente, exceto se for para dar-lhes uma nova finalidade.

Esses dois perfis correspondem à distinção entre valor de existência e valor de uso do patrimônio, conforme define Choay (1999, p. 227-228) e mais bem esquadrihados nos tópicos a seguir:

- O valor da existência é a importância inerente a um monumento, independentemente do seu uso na atualidade, como um valor em si, atribuído por uma coletividade como uma relação de afeto, acessível a todos, como um bem público coletivo.
- Por outro lado, o valor de uso consiste nas possibilidades de adaptação do monumento para seu uso atual. Essa é a característica de monumentos que são transformados em equipamentos culturais, turísticos ou outros, Muitas vezes relacionando a manutenção e preservação do bem aos rendimentos que seu uso proporciona.
- Essa última situação se reveste de risco pelo fato de a conservação do patrimônio histórico estar quase sempre atrelada a financiamento público ou doações privadas, o que é aleatório e depende dos ciclos inerentes ao capital propriamente dito, bem como às mudanças de prioridades dos poderes públicos.
- Nisso os valores de uso diretamente associados ao patrimônio cultural, gradativamente dependem dos rendimentos obtidos com as visitas ou serviços prestados. Apresentando então um sistema dual: do uso financiado com as receitas monetárias de uma atividade; e da existência e manutenção do aspecto cultural, financiados por recursos não comerciais (planos políticos e/ou mecenato).
- Uma vez que os subsídios públicos e até privados não são garantidos de forma perene, uma das alternativas tem sido a concessão da gestão patrimonial a operadores privados para o gerenciamento do monumento como um todo (pela manutenção tanto do valor de uso quanto de sua existência).

Quando abordamos essas classificações de uso ou de existência, observamos uma grande variedade de subvalores possíveis. Para isso partimos das contribuições do patrimônio cultural material¹⁴ e imaterial¹⁵ com o desenvolvimento sustentável, por exemplo. Identificamos múltiplas parcerias patrimoniais, embora em diferentes graus: algumas com retorno diretamente econômicos; outras em busca de resultados sociais ou ambientais. Quase sempre envolvendo as comunidades que continuam a viver nesses espaços patrimonializados e que necessitam ser tratados de forma a garantir que tais bens possam ser acessíveis por um tempo indeterminado.

Assim, quando falamos de valores de uso no tempo – seja um modelo colonial ou moderno, no caso aqui analisados – podemos deduzir desse universo patrimonialístico uma ampla variedade de realidades possíveis. Desde seu papel na indústria do turismo até o potencial social e econômico do patrimônio cultural no discurso sustentável de entes públicos e privados. E quando falamos de valor de existência ou de antiguidade para a humanidade, trazemos à tona os sentimentos que tais elementos despertam em seus usuários.

Essa identificação torna-se essencial para entender a conservação e o aparato legal patrimonial e urbanístico que se pretenda. Pois de fato, a manutenção exige um elevado esforço financeiro. E embora Estados, autarquias ou patronos estejam dispostos a fazê-lo, a longa lista de patrimônios a proteger exige recursos imensos, sobretudo econômicos e normativos.

Valor Econômico e Valor Simbólico

Mediar e analisar valores econômicos e simbólicos deve ser a base para garantir a preservação de bens patrimonializados, sobretudo urbanos, e o descaso com essa avaliação pode afetar a atividade de um patrimônio cultural ativo ou trazer efeitos que gerem impactos negativos. Esta distinção é importante porque uma coisa é entender como um monumento pode cobrir os custos dos serviços que presta e os de conservação. Outra é verificar como contribui para o desenvolvimento local, sem desvalorização histórica e descontinuidade social. Tendo em conta também que, neste último caso, o nível de usabilidade é essencial

14 É composto por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza, conforme os quatro Livros do Tombo: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas (IPHAN).

15 Diz respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas) (IPHAN).

porque dele dependem as atividades econômicas, políticas, religiosas, entre outras e eventuais relações – familiares, laborais, sociais, etc.

Visto que nenhum bem patrimonial e histórico se encontra isolado no tempo e espaço, ainda que em lugares “museificantes”, seja em ambientes antigos ou contemporâneos. Mesmo que destinados à preservação memorial, esses valores marcam considerações que podem produzir efeitos de forma direta, quando realizados no próprio patrimônio cultural no caso da sua manutenção edilícia. Ou indireta, quando replicados fora do patrimônio em sua área de influência, buscando como resultado a existência desse patrimônio atrelado a outras atividades – de alojamento, de alimentação, entre outras.

Pois independente do porte de um bem (ainda que Patrimônio da Humanidade) como qualquer objeto de valor, gera dividendos e responsabilidade econômica. Impossível negar essa condição inerente a todo e qualquer capital, especialmente quando se trata de bens privados, ainda que estejam na categoria de espaços patrimonializados e recebam subsídios legais.

Por outro lado, gerir algo com tão forte simbologia acarreta uma série de empecilhos à sociedade em relação aos usos que lhes são permitidos, tanto pelos costumes como pelas imposições legais. Ao mesmo tempo, uma flexibilização às normatizações pode acarretar uma descaracterização completa da historicidade que abarcam, no sentido de perder seu valor histórico. Pois um bem urbano ainda que patrimonializado, não pode permanecer estático de forma generalizada, visto que o ser humano carrega em si essa necessidade de mudanças, pois a cidade é uma construção social.

O equilíbrio entre os diferentes interesses é um terreno escorregadio e quase sempre difícil. Em que as diferentes reivindicações frequentemente partem de disputas de poder (governamental, econômico e social), além de visões de mundo políticas e ideológicas.

Nesse panorama, as legislações urbanas e patrimoniais quase sempre estão aquém das necessidades da coletividade e acabam por serem instrumentos dos grupos de poder, na lógica do capital, travestidas de racionalidade e cientificidade, como aponta Bourdieu (2008), onde o patrimônio torna-se mercadoria.

Esses critérios dicotômicos – valores de uso e de existência, valores econômicos e simbólicos – constituem a base da gestão do patrimônio e, na análise de Choay (2014, p. 227-233) sob o pretexto de modernização nas intervenções (conservação e restauro, encenação ou animação), ideias ambíguas entre o reconhecimento social e a busca de mais-valia traz

conotações econômicas destinadas, sobretudo a valorizar o monumento histórico e a transformá-lo em produto mercantil em busca de consumidores.

3.2 O Direito à Cidade

O direito a cidade deveria ser entendido como uma consequência do bem viver para e que idealmente atendesse as necessidades e expectativas de todos. Nessa perspectiva, o patrimônio urbano histórico, por carregar a identidade de diversos grupos sociais num tempo que é dinâmico, teria o objetivo de encampar projetos de manutenção e preservação que respondessem a essas demandas e de forma participativa. Pois, como lembra Lefebvre (2002), uma cidade não é apenas um aglomerado de edificações, mas palco de lutas e conflitos que tem uma existência histórica que não se pode desconsiderar. Uma imagem ou representação da cidade pode se prolongar, sobreviver as suas condições. Inspirando uma ideologia e projetos urbanísticos (LEFEBVRE, 2002, p. 61).

Na prática esse panorama dificilmente se consolida, em que, atender a esse desejo seria um idealismo, visto que o sistema econômico e político vigente dita as regras sobre o direito de propriedade e posse, inclusive quando se trata do uso de um bem com valor histórico.

Nesta direção, importante analisar como as legislações internacionais e nacionais organizaram o debate a respeito do Patrimônio Cultural e Histórico, especificamente quando se trata de bem material urbano e como foram construídas as normatizações de licenciamento das cidades que proporcionam os usos em espaços históricos preservados, às necessidades contemporâneas.

Observamos que a apropriação do conceito de Patrimônio pelos princípios de mercado vem fazendo com que exista uma forte procura pela identificação e mensuração de seu valor econômico. Mas quando olhamos para a formulação deste conceito e como foram implementadas políticas de proteção, a questão econômica esteve associada em grande parte aos custos necessários em renovar ou manter o patrimônio.

Uma leitura mais apurada da forma como a relação entre direito a cidade e os interesses econômicos aceleraram a urbanização na primeira metade do século XX, bem como dos impactos causados pelas duas grandes guerras mundiais, demonstra a necessidade de reaver espaços já construídos e possuidores de certa infraestrutura urbana e barrar o crescimento espreado dos grandes centros urbanos, realidade que assombrava os

ambientalistas. Com isso temas voltados à preservação e uso se tornaram efervescentes desde então e conseqüentemente o poder econômico e político gerou a especulação imobiliária.

Nesse processo os debates a respeito da preservação ganharam um desenho institucional, capitaneados pela UNESCO, definindo instrumentos normativos e orientando a criação das legislações locais.

Como isso se relaciona com nossa pesquisa, em particular com a forma como as duas localidades analisadas?

Nossa constatação é que a relação entre preservação e interesses econômicos pode levar a gentrificação¹⁶, com a valorização excessiva e o aumento continuado dos custos de manutenção, expulsando as famílias que habitam estas áreas e modificando o perfil dos moradores.

Um exemplo disso é a situação narrada pelo site Rota Jurídica (2021), a respeito das dificuldades de uma proprietária de um imóvel situado no conjunto arquitetônico protegido da cidade de Goiás, em condições de abandono (**Figura 11**). Pelo relato, embora tenha buscado financiamento para a reforma do imóvel, de acordo com as exigências do IPHAN, que a fez assinar um Termo de Compromisso, não conseguiu os recursos, pela sua situação econômica e foi processada e multada pelo órgão.

No caso dela, a justiça decidiu a seu favor, obrigando o órgão de proteção patrimonial a custear a reforma do imóvel.

16 De acordo com a Enciclopédia de Antropologia, “gentrificação é a versão aportuguesada de “*gentrification*” (de “*gentry*”, “pequena nobreza”), conceito criado pela socióloga britânica Ruth Glass (1912-1990) em *London: Aspects of change* (1964), para descrever e analisar transformações observadas em diversos bairros operários em Londres. Desde seu surgimento, a palavra tem sido amplamente utilizada em estudos e debates sobre desigualdade e segregação urbana, assim como nos estudos sobre patrimônio, nos mais diferentes domínios: Sociologia, Antropologia, Geografia e Arquitetura, além de Planejamento e Gestão Urbana, Economia e Estudos Urbanos em geral. Em sua definição primeira, o termo refere-se a processos de mudança das paisagens urbanas, aos usos e significados de zonas antigas e/ou populares das cidades que apresentam sinais de degradação física, passando a atrair moradores de rendas mais elevadas. Os “gentrificadores” (*gentrifiers*) mudam-se gradualmente para tais locais, cativados por algumas de suas características - arquitetura das construções, diversidade dos modos de vida, infraestrutura, oferta de equipamentos culturais e históricos, localização central ou privilegiada, baixo custo em relação a outros bairros -, passando a demandar e consumir outros tipos de estabelecimentos e serviços inéditos. A concentração desses novos moradores tende a provocar a valorização econômica da região, aumentando os preços do mercado imobiliário e o custo de vida locais, e levando à expulsão dos antigos residentes e comerciantes, comumente associados a populações com maior vulnerabilidade e menor possibilidade de mobilidade no território urbano, tais como classes operárias e comunidades de imigrantes. Estes, impossibilitados de acompanhar a alta dos custos, terminam por se transferir para outras áreas da cidade, o que resulta na redução da diversidade social do bairro”. Disponível em <https://ea.flch.usp.br/conceito/gentrificacao>. Acesso em 10/11/2022.

Figura 11: Casa em Ruínas no Conjunto Arquitetônico Tombado da Cidade de Goiás



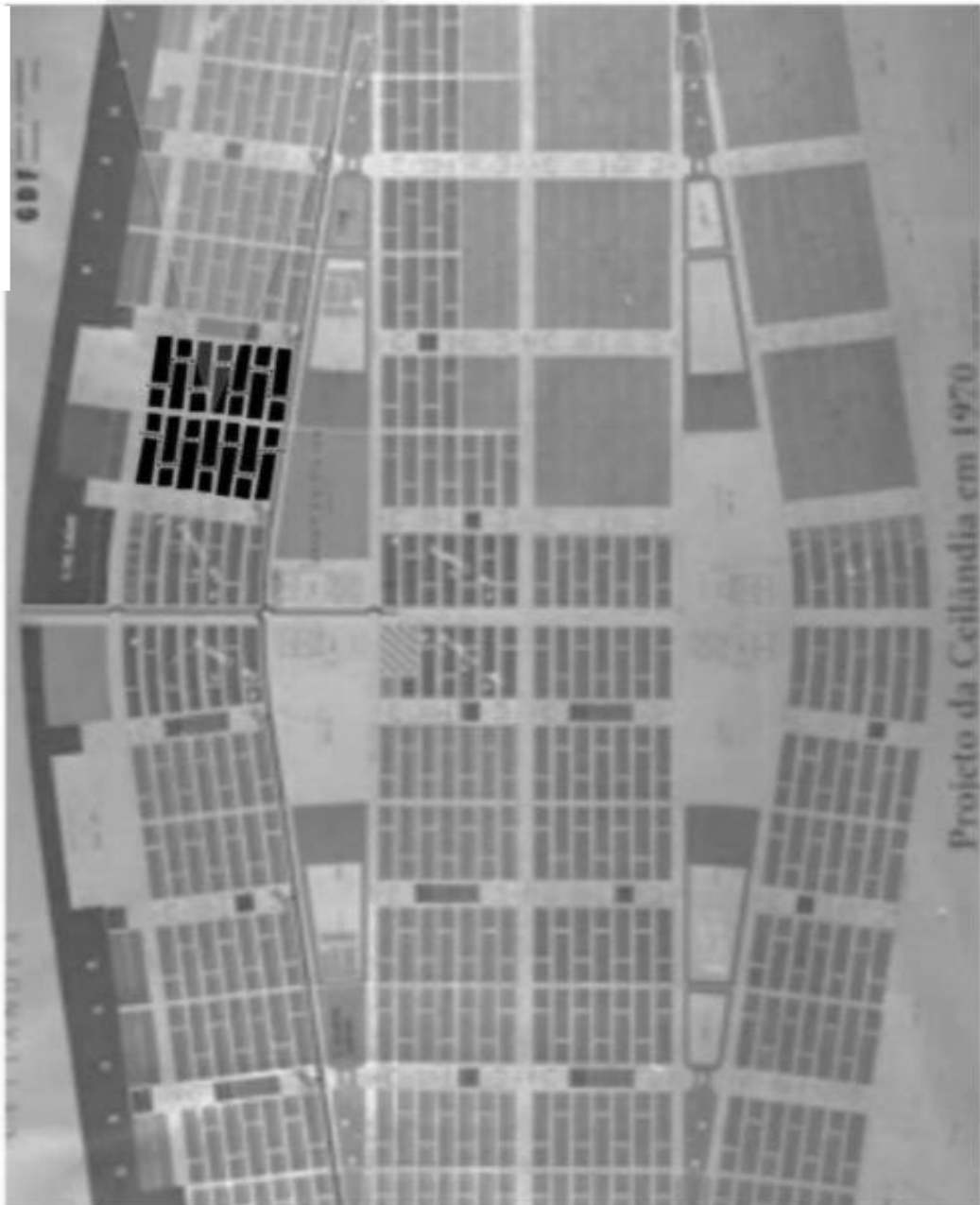
Fonte: Rota Jurídica (2021).

Nessa mesma linha, a disciplinarização do uso espaço público também pode se apresentar como projeto de higiene social, com a justificativa de normatizar o acesso aos espaços públicos, reproduzindo a estética burguesa que reflete o embate de classe. No caso de Brasília, essa política se faz presente em espaços urbanos valorizados pelo poder imobiliário, expulsando os menos favorecidos de áreas públicas.

Carregando um discurso de Cidade da Esperança com a (falsa) ideia de democratização da capital federal, representativa da diversidade brasileira em que enaltecia a figura do candango¹⁷, Brasília mostrou sua outra face já no início da década de 1970. Conforme edição do Jornal Correio Braziliense de 30/03/1971, abordando a política de combate (C) e erradicação (E) das invasões (I) de áreas consideradas irregulares pelo governo local, com a criação da cidade de Ceilândia (**Figura 12**), nome retirado do programa que trazia em sua justificativa o objetivo de abrigar uma população que vivia em áreas irregulares do Plano Piloto de Brasília (como a antiga Vila IAPI, entre outras).

17 Segundo dicionário UOL-Michaelis: 1. Nome com que os africanos designavam os portugueses; 2. Tipo desprezível, vicioso; mequetrefe; 3. Trabalhador braçal vindo de fora da região; 4. Nome com que se designam os trabalhadores comuns que colaboraram na construção de Brasília.

Figura 12: Projeto da Ceilândia (Forma que se assemelha a um barril de pólvora) (1970) – Sem escala



Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal.

Segundo o editorial, a medida carregava a intenção de evitar o surgimento de favelas, tão comuns nas grandes cidades brasileiras, como São Paulo e Rio de Janeiro, sob o argumento de garantir a dignidade da pessoa humana. Ferida pela falta de condições de sobrevivência e localização dentro de anel sanitário, gerando perigos epidêmicos para toda a população da cidade. Além disso, o periódico destacava ocupações desrespeitando os princípios urbanísticos que regiam a cidade de Brasília desde sua fundação. Esses foram

alguns dos argumentos que fundamentaram a iniciativa governamental e sua inclusão no rol das prioridades.

No entanto, a mesma reportagem apontava a precipitação do processo, ao destacar a forma desorganizada com que o processo aconteceu, desmantelando-se os antigos barracos (a exemplo da Vila do IAPI) para serem remontados na Ceilândia. Tábuas apodrecidas e velhas e móveis da mesma idade e similar condição foram jogadas dos caminhões, juntamente com seus modestos donos (**Figura 13**).

Figura 13: Realocação de Ocupantes do Plano Piloto de Brasília a Ceilândia (década de 1970)



Fonte: Jornal Correio Braziliense (2014).

Com a elevação de Brasília a Patrimônio Mundial, retomaram-se as discussões a respeito da situação dos menos favorecidos. Dessa vez, a questão dos sem-teto, se tornou caso de disputa de classes. De um lado, aqueles que buscam qualquer oportunidade de sobrevivência e de outro, os proprietários de bens imóveis, temerosos pela insegurança e desvalorização de suas propriedades. No meio, o poder público, parecendo inerte, surgindo assim a possibilidade de iniciativas privadas no combate aos indesejados¹⁸.

18 METRÓPOLES, 2022. <https://www.metropoles.com/distrito-federal/moradores-da-asa-sul-querem-saida-de-sem-teto-de-quadra-atrapalham>. Acesso em: 15/03/2023. Milena Carvalho, Francisco Dutra: Moradores da Asa Sul querem saída de sem-teto de quadra: “Atrapalham”.

Queremos demonstrar com isso que o crescente reconhecimento da salvaguarda de um patrimônio, causa valorização do bem e acarreta uma demanda nos custos, financeiros e humanos, em sua utilização. Não condizentes com a realidade da maioria dos reais usuários, seja como proprietários de uma herança de família, no caso de cidades antigas que se tornam históricas, ou como copartícipes na ressignificação de espaços monumentos, de exclusão e separação social.

Mas se não houvesse as exigências técnicas que são postuladas, será que esses espaços e objetos estariam disponíveis para o uso comum? E qual o saldo, financeiro ou social, para a comunidade local e o Estado em patrimônios como a Cidade de Goiás e Brasília, observando a gestão de seus espaços titularizados pela UNESCO?

Muitas são as imposições por face da preservação em contrapartida ao uso, oriundas de pressões mercadológicas. Ainda que seja necessário garantir a integridade desses bens, existe uma preocupação a respeito de como manter os interesses econômicos e os de sentido cultural e históricos em modelos distintos, entre o colonial e o moderno.

Nessa perspectiva, um dos maiores desafios dessas cidades Patrimônio Mundial é compatibilizar a conservação dos valores e personalidades dos seus espaços titularizados com as necessidades sociais e do mercado. Sendo necessário para uma gestão adequada destes locais, partir de estudos mais particularizados como forma de encontrar soluções adaptadas a cada caso concreto.

No que diz respeito a Cidade de Goiás, por conta de seus bens culturais materiais e imateriais reconhecidos, o afluxo de turistas e a necessidade de adaptar a estrutura da cidade para recebê-los, o desafio maior é equilibrar essa demanda com a necessidade de preservação e restauro. Já em Brasília, por ser uma cidade de administração governamental abarcando instituições de amplidão nacional, se faz necessário proporcionar a seus habitantes fixos e os residentes temporários uma relação social menos superficial e mais duradoura com a cidade.

No sistema da indústria cultural a intervenção e gestão racional de um patrimônio, a nosso ver, requer uma análise dos distintos aspectos que o caracterizam. Em primeiro lugar, pela valorização mediante o conhecimento da realidade patrimonial do local afetado – características e qualidades dos bens culturais, contexto histórico, situação social e viabilidade nas intervenções. Em segundo lugar, pela necessidade de diferenciar e conjugar as respectivas competências e responsabilidades das administrações públicas, dos proprietários e dos entes gestores. Só então será possível a definição e implementação de planos e programas de

atuação eficazes, entendendo como tais aqueles que se ajustam aos meios físicos, econômicos e sociais de seus espaços e das características dos bens culturais que abarcam.

Isso se dá, por exemplo, em edificações ou conjuntos urbanos tombados, a partir de demandas à produção culturais orientadas por ações locais, tais como o estabelecimento da meia entrada, transporte financiado pelos próprios espaços, apresentações culturais, entre outros. E incentivos governamentais, como subsídios, concessões, isenção de impostos, ou o IPTU regressivo no tempo¹⁹.

Para David Harvey (2014), os planos e programas patrimoniais devem combater tipos de financiamentos econômicos orientados à padronização, pois o capital tem a capacidade de extrair excedentes das diferenciações locais, variabilidade cultural e significação estética de qualquer origem, trazendo interesses múltiplos. Para o autor:

Uma estratégia bem conhecida dos empreiteiros consiste em reservar os melhores e mais rentáveis pedaços de terra de suas empreitadas para extrair rendas de monopólio depois de o resto do projeto ser concluído. Governos astutos com os poderes necessários podem engajar-se nas mesmas políticas. O objetivo é criar sinergia suficiente no processo de urbanização para que as rendas de monopólio sejam criadas e realizadas tanto pelos interesses privados como pelos poderes estatais (HARVEY, 2014, p. 191).

Pelo qual e de acordo com Bourdieu:

O sistema da indústria cultural – cuja submissão a uma demanda externa se caracteriza, no próprio interior do campo de produção, pela posição subordinada dos produtores culturais em relação aos detentores dos instrumentos de produção e difusão – obedece, fundamentalmente, aos imperativos da concorrência pela conquista do mercado, ao passo que a estrutura de seu produto decorre das condições econômicas e sociais de sua produção (BOURDIEU, 2007, p. 136).

Podemos verificar que a atuação dos entes públicos e privados na Cidade de Goiás e em Brasília, se deu pela forma que Harvey denunciou. No caso da primeira, sob a forma como foram priorizados os restauros, abrangendo as edificações institucionais de maior interesse patrimonial e histórico e as edificações privadas que se distinguiam por pertencer à história oficial, valorizando bens coloniais em detrimento de outros que pertenceram às populações marginalizadas, como quilombolas e povos originários.

Em Brasília, isso virou rotineiro após o título de Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade. Com a supervalorização dos imóveis residenciais do Plano Piloto, por exemplo, proporcionando gradativamente uma escassez de habitações que se fez refletir na propagação

19 O IPTU progressivo se trata de um mecanismo constitucional, que busca “evitar que donos de imóveis os deixem subutilizados”. Este estabelece que a propriedade privada deve atender a uma “função social”, isto é, trata-se de uma flexibilização dela, de acordo com Projeto de Lei 95/2021 de Vitória da Conquista-BA (2021).

de salas comerciais usadas como quitinetes e o surgimento de condomínios irregulares em seus subúrbios.

Portanto, a relação entre os valores patrimoniais e o direito aos espaços urbanos titularizados pela UNESCO, é um conflito constante, desvanecendo a ideia de uma cidade como ambiente compartilhado, democrática, que envolva os diversos setores da sociedade e condicione formulações de políticas públicas, permitindo instrumentos de controle e gestão mais justos com critérios de classificação adequados a esses espaços patrimonializados.

Embora alguns padrões sejam mantidos em prol de outros, por outro lado, pode ser que edifícios e monumentos antigos há muito abandonados obtenham aí um novo significado pelo uso. Por sua vez, exemplares mais contemporâneos podem passar a ter maior atratividade reforçando seu louvor artístico e forjando seu valor na história.

Reiteramos também que o fator econômico se torna relevante na questão da usabilidade do patrimônio histórico, artístico e cultural preservado e a forte preocupação com o fator social. Visto que conjuntos patrimoniais, a depender do uso que se faça, podem deteriorar,

Percebemos que essa discussão dos valores reais necessários ao uso e existência não foram os mais relevantes nos debates levantados à época das aspirações de Patrimônio Mundial, enfatizando-se mais os seus valores de excepcionalidade do bem.

Por conta disso, há uma lacuna importante nos projetos apresentados, pois não contemplaram o planejamento e gestão inclusivos dos distintos agentes, que buscasse fortalecer o sentimento social do patrimônio como memória do povo. Com o intuito de que fosse possível um êxito maior, não só em relação à conservação dos valores que embasaram seus reconhecimentos, mas, também, sobre a utilização consciente dos bens pela sociedade.

4 O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E NORMATIZAÇÕES

As diferentes manifestações culturais (hábitos, linguagem, comportamentos, crenças, etc.) que existem nos diversos grupamentos humanos são produto de distintos fatores, provenientes da vivência e da forma de perceber o mundo por parte dos sujeitos e da inter-relação com outras culturas. Numa evolução natural em que sociedades e épocas com suas diversas expressões culturais, tendem a desaparecer ou se transformarem. O que Raymond Willians (2002) nomeia de “residual” e onde:

[...] algumas experiências, significados e valores, que não podem ser verificados ou expressos nos termos da cultura dominante, são, apesar de tudo, vividos e praticados sobre a base de um resíduo – tanto cultural quanto social – de alguma formação social prévia (WILLIANS, 2002, p. 14).

Da mesma forma, outras expressões culturais são originadas também de maneira dinâmica, definidas por Willians (2002 p. 15) como “emergentes” e entendidas por ele como o surgimento de novos valores, práticas, significações e experiências que são criadas continuamente numa relação de tensão entre as culturas dominantes e as dos dominados.

Apontamos aqui, como exemplo, nosso entendimento sobre a questão do Eurocentrismo²⁰ e sua influência e imposição cultural no mundo. Levantando como ponto negativo a desconsideração de culturas e civilizações inteiras, ao desrespeitarem suas diversidades socioculturais, principalmente daquelas nações que foram exploradas a partir do século XV, como na América Latina, África e Ásia, numa visão centralizadora e de superioridade.

A maior evidência do eurocentrismo da cultura brasileira é a supressão às referências indígenas e africanas nas histórias oficiais e a imposição da língua Portuguesa e da religião Católica como oficiais. Ambas as heranças, moldadas pelos portugueses como idioma e crença oficial, criando tradições linguísticas e religiosas e o apagamento de outras culturas divergentes.

20 Derivado de Eurocêntrico: ideia, pensamento etc., que acredita na supremacia e na influência (política, econômica e cultural) exercida pela Europa e pelos europeus sobre outros países. (EUROCENTRISMO. Dicionário Online Michaelis UOL.) Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/eurocentrico/> Acesso em: 03/03/2023.

Essa centralidade, a nosso ver, foi conferida justamente pelo poder político e econômico que o velho continente possuía. Inclusive para a produção de sentidos, ou seja, para a criação dos imaginários preponderantes a essas partes do novo mundo.

Nesse sentido, a ideia da preservação dos monumentos esteve atrelada inicialmente à formação dos Estados-Nação na Europa, passando a defender a proteção legal de determinados bens pela capacidade de simbolizarem certa herança cultural. À par desse discurso da mística do culto nacionalizante, ameaças concretas de perda de monumentos, o que já havia acontecido durante a Reforma Protestante e Revolução Francesa, por exemplo, acentuavam necessidade de que a preservação dos monumentos se tornasse um tema de interesse público.

A partir daí a idealização do Patrimônio Histórico e Cultural já se aparecia carregado dessa visão europeizante. Enfatizado pelos acontecimentos da década de 1970, como as questões econômicas, as crises do petróleo, a recessão nos EUA, a crescente pressão pela defesa do meio ambiente e os desafios políticos, tais como a independência das colônias portuguesas na África, o surgimento de governos ditatoriais latino-americanos e europeus, a corrida espacial e armamentista, o terrorismo como embate político e as tensões da Guerra Fria.

Organizações que buscavam a proteção do Patrimônio se estabelecem num momento de preocupação com a ampliação da industrialização e urbanização que acarretavam uma visão de progresso e desenvolvimento econômico e de uma sociedade de consumo derivada disso. Os riscos que esse cenário poderia provocar aos bens culturais e monumentos, bem como aos territórios naturais foram considerados fundamentais na defesa e manutenção do seu modo de vida.

A própria Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (Recomendação de Paris) elaborada durante a Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO, em 1972), foi um tratado claramente derivado do olhar das culturas dominantes ocidentais. Se tornando o primeiro conjunto de normas e princípios sobre a definição e conservação de bens considerados por esta organização europeia, como Patrimônios Mundiais que exigia uma conservação aos seus moldes, com um discurso eivado de uma legalidade imposta para toda a Humanidade.

Esse era o cerne da discussão, que dificilmente abarcaria e conceberia a obtenção e definição de parâmetros equilibrados em prol de um melhor reconhecimento dos valores culturais de toda a humanidade, sob o estigma da urgência de se proteger estes bens em meio

aos perigos que lhes circundavam. A visão dessas ameaças se tornaria paradigma para a intervenção da UNESCO, que buscou estabelecer a lista do patrimônio mundial em perigo e se autoconcederia legitimidade para suas intervenções.

Com essa perspectiva, a Convenção elaborou uma classificação descritiva dos bens culturais e naturais, como também uma projeção de ameaças e riscos a humanidade, propondo um conjunto de medidas de atuação para governos e sociedades. As ameaças, apontadas no artigo 11.4 da Convenção²¹, são frutos tanto das ações do homem quanto das próprias mudanças da natureza e de agentes naturais, como descrito:

Deterioração acelerada, grandes projetos de obras públicas ou privadas, rápido desenvolvimento urbano e turístico, destruição devido a mudanças no uso ou propriedade do solo, alterações profundas por causa desconhecida, abandono por qualquer motivo, conflito armado em erupção ou ameaça de explodir, catástrofes e cataclismos, incêndios, terremotos, deslizamentos de terra, erupções vulcânicas, alterações do nível das águas, inundações e tsunamis (UNESCO,1972: CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL).

Essas considerações se embasavam numa classificação que determinava claramente certo grau civilizatório de uma cultura sobre outra, organizando o pensamento do que seria considerado como ideal do Patrimônio Cultural e Histórico Mundial, embora não garantindo o respeito à diversidade cultural.

Observamos que, desde a Convenção de 1972, ao se fazer as primeiras listas dos locais apontados a se tornarem Patrimônios da Humanidade, as ameaças listadas – em linha com o artigo 11.4, do referido documento – frequentemente mencionavam os riscos da padronização e outros processos relacionados à modernização, como políticas culturais estatais, urbanização, migração, êxodo rural, aculturação, industrialização, turismo, etc.

Embora as convenções e resoluções tenham sido de origens predominantemente europeias, desde meados da década de 1960 iniciativas oriundas de regiões fora do eixo eurocêntrico também despontavam com foco no debate dos patrimônios latino-americanos ou terceiro-mundistas. A nosso ver, tais recomendações pretendiam refletir o contexto histórico, econômico e social de profundas transformações latino-americanas relacionadas a defesa, conservação e utilização do patrimônio cultural, passando do domínio exclusivo de minorias

21 Ao longo do texto serão analisados vários documentos, como convenções, cartas de intenção, tratados, manifestos, entre outros, que nos ajudam a fazer a arqueologia da construção da institucionalização do conceito de patrimônio histórico e cultural, tanto internacionalmente quanto nacionalmente, recepcionando os debates externos. Para facilitar a leitura do texto, iremos apresentar nominalmente os documentos e colocaremos as referências na Bibliografia.

eruditas ao conhecimento e fruição de maiorias populares, em que as unidades técnicas de uma e outra área da atividade interamericana, trabalhassem de forma coordenada (**Tabela 3**).

Tabela 3: Encontros e Normas Patrimoniais Latino-Americanas, Anteriores a 1972

EVENTOS E DOCUMENTOS	ASSUNTO
Normas de Quito (1967), da Organização dos Estados Americanos (OEA)	Sobre a Conservação de monumentos e lugares de interesse Histórico e Artístico.
I Seminário Interamericano de São Domingos (1974)	Sobre Experiências na Conservação e Restauração do Patrimônio Monumental dos Períodos Colonial e Republicano também realizado pela OEA.
Encontro Internacional de Arquitetos em Machu Picchu (1977)	Sobre os 45 anos da Carta de Atenas.
3º Colóquio Interamericano de Tlaxcala, (1982)	Sobre a Conservação do Patrimônio Monumental.
Cartas de Washington (1986 e 1987)	Trataram da Salvaguarda das Cidades Históricas.
Carta de Mar del Plata (1997), documento do Mercosul	Sobre Patrimônio Intangível.
Encontro de Cartagena (1999)	Sobre proteção, recuperação de bens culturais do patrimônio arqueológico, histórico, etnológico, paleontológico e artístico da Comunidade Andina.

Fonte: IPHAN. <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226> Acesso em 04/03/2023.

Ressaltemos que modelos variados de ditaduras era forma de governo das principais nações da América latina durante esse período anterior a Convenção de 1972, a maioria de natureza militar ou civil-militar, como o Paraguai, desde 1954; Bolívia e Brasil, após 1964; Chile e Uruguai, de 1973 em diante e Argentina, desde 1976. Essas iniciativas buscavam estabelecer identidades nacionais provenientes do modelo patrimonialista europeu que definiu – direta ou indiretamente – diretrizes a salvaguarda destes patrimônios como históricos, artísticos e culturais sendo bens de interesse e herança mundial.

Isso ocorreu em larga medida também no Brasil, pois a prática preservacionista presente nas diversas normativas seguiu a tendência europeia, ligando-se intimamente à ideia de formação e afirmação do Estado. Mas, além disso, o desejo de pertencer à civilização ocidental foi provavelmente o que configurou o processo de invenção de um patrimônio brasileiro.

Além da força política e econômica do colonialismo brasileiro, o capitalismo moderno possibilitou a supremacia de uma reflexão ocidental, impondo-se, sobretudo, aos saberes e conhecimentos de grupos sociais subalternos e oprimidos. A legitimação dessa epistemologia somente se tornou possível por conta de um vasto aparato institucional – organismos patrimoniais, sistemas de peritos, pareceres técnicos – tornando difícil o diálogo com outras visões, nesse momento. Nesse sentido, viu-se prevalecer aqui a visão de uma instituição a serviço da perspectiva estrangeira, definida a partir de valores externos representativos da

colonialidade e que foram considerados importantes a ponto de serem escolhidos como ícones nacionais à preservação.

Desde o princípio da conformação do que seria considerado patrimônio nacional coube ao Estado a posição de intérprete e guardião dos valores culturais da nação, concepção atrelada ao papel assumido pelo Estado Novo, sob o governo autoritário de Getúlio Vargas. Uma política econômica com vistas à industrialização do país, baseado na forte intervenção estatal da produção cafeeira.

Mundialmente outros eventos e documentos foram sendo elaborados após a Convenção de 1972. Alguns propostos pela própria UNESCO e outros de iniciativa e instituições e organismos regionais ou internacionais – como o ICOMOS, por exemplo – debatendo temas diversos de caráter patrimonial que adentram a vida contemporânea com relação a questões históricas, culturais e ambientais (**Tabela 4**):

Tabela 4: Questões Patrimoniais

EVENTOS E DOCUMENTOS	ASSUNTO
Declaração e Manifesto de Amsterdã (1975)	Tratando do Patrimônio Arquitetônico Europeu.
Carta do Turismo Cultural e as Recomendações de Nairóbi (1976)	Derivadas do Seminário Internacional de Turismo, realizado em 1976 como parte da 19ª Sessão da UNESCO, que discutiu a salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea.
Carta de Florença (1981), divulgada durante a reunião do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios	Elaborando um conjunto de ações para a proteção dos Jardins históricos.
Declaração de Nairóbi (1982)	Sob a égide da Assembleia Mundial dos Estados no Quênia que tratou sobre o Ambiente Humano.
Recomendação de Paris (1989), durante a 25ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO	Recomendendo a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular.
Carta de Lausanne (1990)	Para a Gestão e proteção de Patrimônio Arqueológico.
Conferência de Nara (1994)	Sobre a autenticidade em relação à Convenção do Patrimônio Mundial.
Recomendação Europa (1995)	Tratando da conservação integrada das áreas de paisagens culturais com as políticas paisagísticas adotada pelo Comitê de Ministros de Negócios Estrangeiros, representantes dos Estados-membros participantes do Conselho da UNESCO.
Declaração de Sofia (1996), elaborada durante a XI Assembleia Geral do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)	Carta Internacional sobre a Proteção e gestão do Patrimônio Cultural Subaquático e Princípios para a Criação de Arquivos Documentais de Monumentos, Conjuntos Arquitetônicos e Sítios Históricos e Artísticos.
Recomendação de Paris (2003), durante a 32ª sessão da Conferência Geral das Nações Unidas	Para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Carta de Burra (2013)	Indica linhas de orientação para a conservação e para a gestão dos sítios com significado cultural (sítios patrimônio cultural), e está baseada nos conhecimentos e na experiência dos membros do ICOMOS da Austrália.
-----------------------	--

Fonte: IPHAN. <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em 04/03/2023.

Chamamos a atenção para a replicação em quase todos os relatórios da sempre acentuada fragilidade do Patrimônio (não desmerecendo sua proteção) numa aparente generalização. O risco de que a exaltação de um bem declarado Patrimônio se transformasse em atração exclusiva da indústria do turismo, acarretando, além do risco inerente à exploração massiva, a perda de significado e autenticidade.

Observamos que, num primeiro momento, a quase total invisibilidade de participação das populações originárias, a despeito de serem portadoras de significantes culturais.

Mas a autenticidade de um patrimônio e o significado do que deve ser reconhecido historicamente devem caminhar em harmonia com seu conjunto de representatividade para evitar certa banalidade monumentalizada. Não apenas pela categoria dada a alguns indivíduos como “tesouros vivos”, pois essa expressão parece aguçar a diferença mais notável entre partícipe e usuário.

Nesse panorama, o “patrimoniocentrismo”²² vai tecendo uma manifestação que minimiza o conjunto as populações, ao destacar o valor de alguns representantes, instrumentalizando-os como portadores e transmissores únicos desses valores que se quer atrelar entre patrimônio e cultura.

Prática aplicável e cabível quase sempre aos interesses de um poder que se adapta constantemente, maquiado como social, instigando, muitas vezes, a participação das populações como um todo, nesse processo de patrimonialização, como cuidadoras e mantenedoras dos espaços, sem, no entanto, aceitá-los completamente.

22 O patrimoniocentrismo coloca o bem material, como objeto central da proteção, minimizando sua relação com as práticas sociais e culturais mais abrangentes, destacando o valor dos elementos patrimonializados em detrimento daqueles que definem os costumes locais, favorecendo quase sempre os interesses econômicos e políticos. Essa visão é possível ser percebida em vários documentos oriundos dos debates de organismos internacionais, como a Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Popular e Tradicional, elaborada durante assembleia da UNESCO em 1989 e a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, anunciada durante a reunião do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), em 2013. De modo geral, a UNESCO reconhecia apenas o patrimônio físico como objeto de interesse em suas convenções: agregando apenas recentemente os valores imateriais, representados pelas práticas, saberes e celebrações, inseridas também nestes ambientes patrimonializados.

Além disso, no trato com as questões ambientais, frequentemente é possível perceber a forma como os elementos naturais foram tratados como meros componentes paisagísticos e decorativos.

Numa possível explicação do que vem sendo dito, Bourdieu (2008, p. 30-32), compara essa situação do patrimônio dito cultural como parte do processo em que se conforma o capital, onde, além de sua importância como bem cultural e econômico, apresenta-se como detentor de capital político, cuja distribuição desigual estaria no consumo e nos estilos de vida. O controle desse poder estaria nas mãos dos detentores do conhecimento e da política, tecnocratas, pesquisadores ou intelectuais.

Observamos que, no campo das políticas patrimoniais, o domínio da produção se faz sentir pela influência do Estado. Eis aí outra forma de representatividade da capitalização do patrimônio: o capital simbólico, entendido como propriedade, pelos agentes sociais cujas categorias de percepção, são tais que eles podem entendê-las e reconhecê-las, atribuindo-lhes valor (BOURDIEU, 2008, p. 107), numa dependência do patrimônio histórico a quem detém, sobretudo, o capital econômico. Representado por pessoas ou classes privilegiadas na sociedade de consumo e de estilos de vida, que controlam o ensino (capital escolar), a política (os tecnocratas) e a academia (pesquisadores ou intelectuais) a serviço desse poder controlador e auto proclamado responsável por definir o que seja um bem de valor cultural (da e para a humanidade).

A consequência disso, além da excessiva atração que o Patrimônio Mundial às vezes desperta com a acirrada mobilização de turistas aos centros monumentais ou parques e reservas naturais a qual já vem sendo criticada há tempo, é a cristalização do entendimento de certos efeitos danosos, no que se refere ao Patrimônio como bem cultural. Essa pressão massiva de patrimonializar sob a égide do capital econômico cultural exclusivista levanta outro tipo de efeito que se materializa em uma mudança de atitude nos próprios intérpretes locais. Geralmente acompanhada de transformações na história social (incluindo a substituição do tradicional), o que se traduz em um comprometimento também, da autenticidade tão requerida pela UNESCO.

Ainda que análises preciosas e interdisciplinares, embasadas por estudos de capacidade, arqueológicos, históricos, sociais, sejam tomadas como justificativas a essa proteção, parecem insuficientes ou alcançam tardiamente – e talvez, propositadamente – essas questões. A burocracia, o interesse político e outros motivos adentram essa discussão, trazendo, como reflexos, um custo alto a todos no que diz respeito não apenas a manutenção

destes espaços, mas, sobretudo, a impressão negativa daqueles que vivem ali ou os visitam. Um resultado desfavorável ao reconhecimento desses bens, com valor não apenas histórico, mas acima de tudo cultural, ao gerar expectativas que podem não ser alcançadas ou até denegadas.

Somado a isso, o contraste entre a série de ameaças ao Patrimônio Mundial e Cultural não deve se limitar à condição tangível ou intangível, indefinida de um ou de outro modo; nem na distinção imprecisa entre processos específicos (pela antiguidade ou novidade) que afetam um e outro.

Nessa discussão, observando as cidades estudadas, a participação no debate ao almejado título para a cidade de Goiás se deu pelas análises técnicas especialmente do IPHAN e alguns representantes de instituições locais, como o Movimento Pró-Cidade de Goiás, apoiado pela Casa Cora Coralina, a Organização Vilaboense de Artes e Tradições (OVAT), o Grupo de Consciência Negra e a Fundação Educacional da Cidade de Goiás, numa rede conduzida por poucos e que preparou o terreno a titulação (DOSSIÊ, 1999).

Enquanto Brasília veio desde antes de sua concepção direcionada a ser glorificada, sendo requerida oficialmente a titulação mundial pela atuação maciça do Ministério das Relações Exteriores e outras instituições, como o Grupo de Trabalho para a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília (GT Brasília), o IPHAN e a Universidade de Brasília (UnB), além de figuras importantes da própria criação da cidade, como Lúcio Costa e outros arquitetos influentes, assim como personalidades políticas locais, como o governador do Distrito Federal na época, José Aparecido de Oliveira (DOSSIÊ, 1986).

Situações que exemplificam certo direcionamento de algumas vontades exclusivistas em detrimento da real intenção do título e da necessidade de se patrimonializar um bem para a sociedade que o consome, seja pela convivência diária ou experiência histórica e cultural.

Pois, se o título de Patrimônio da Humanidade coloca visibilidade sobre bens culturais potencialmente em risco de abandono ou desaparecimento, o próprio modo como se determina aqueles a serem titulados, potencializa outras características (seja de caráter extraordinário ou como objetos únicos). Moldando pela imposição, a relação e apropriação dos diferentes sujeitos quanto à maneira como os usos se transformam (entre manter características patrimonializadas e modificar a forma e a ocupação desses espaços). Seja numa cidade colonial, como é o caso da Cidade de Goiás ou numa metrópole contemporânea e moderna como Brasília.

Como no caso da discussão sobre o reconhecimento de bens arquitetônicos de origem recente, que no Comitê do Patrimônio Mundial começou a ganhar fôlego na 5ª Sessão do Escritório do Comitê do Patrimônio Mundial (1981). Com serem edificações com no mínimo 25 anos de idade, possuir “Arquitetura Moderna”, ou ser considerado conjunto urbano de tipologia de “cidade”, sinalizou uma abertura às indicações de estruturas não antigas, contanto que a candidatura evidenciasse claramente o valor excepcional de um estilo arquitetônico distintivo (UNESCO, 1981), abrindo caminho para que o Plano Piloto de Brasília, por exemplo, fosse titularizado.

Ainda hoje, uma série de critérios primordiais regem decisões de como o Patrimônio Mundial deve representar uma obra-prima do gênio criativo humano, para testemunhar uma troca considerável de valores humanos durante um período específico ou área cultural do mundo, para fornecer um testemunho único ou, pelo menos, excepcional sobre uma tradição cultural ou uma civilização viva ou desaparecida (Convenção de Paris, 1972).

O foco no Patrimônio Mundial (independentemente de ser antigo ou novo) demonstra ser fixado como um conjunto de entidades-objeto acerca apenas do bem e não da comunidade local. Ainda que, em grande medida, essas populações reivindiquem seu pertencimento e que os idealizadores do patrimônio também os transformem em ícones de identidade, estes os usam como imagem de referência e menos de inclusão, acarretando certa invisibilidade das populações atuais nestes ambientes patrimonializados.

Ainda que cidades patrimônios, como a cidade de Goiás e Brasília, sejam submetidas periodicamente a inspeções pela UNESCO, quanto às exigências e manutenção de seus títulos²³, trazem pouca expressividade quanto às realidades sociais e econômicas da população e do meio ambiente em que vivem. Informações baseadas em pareceres técnicos e institucionais, envolvendo gestores e representantes de instituições parceiras em cada Estado que as abrigam com uma visão bem generalizada, presumindo uma elevada carga de valores que são retribuídos aos bens e a representação que lhes é dada, atribuindo ainda a mesma invisibilidade de sempre, seja no conjunto arquitetônico da Cidade de Goiás sobre a representatividade de um centro cultural regional em seu tempo colonial ou, Brasília como Cidade da Esperança. Significando admirar o gênio criativo de um bem contemporâneo. Em qualquer caso, pede-se sensibilidade para apreciá-los e responsabilidade para guardá-los,

23 MINISTÉRIO DA CULTURA, 2022. <https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/relatorio-periodico-da-unesco-monitora-sitios-reconhecidos-como-patrimonio-mundial-em-dez-estados>. Acesso em 05/03/2023. Sem autor: Relatório periódico da Unesco monitora sítios reconhecidos como Patrimônio Mundial em dez estados.

sendo muito comum que imagens gráficas de elementos “ameaçados” em relatórios da UNESCO, ICOMOS, ou do Fundo Mundial de Monumentos reflitam esse efeito duplo de brilho do objeto e sombreamento da população em geral.

Ainda que na perspectiva do Patrimônio, seja oferecida uma visão parcial e simplificada e às vezes instrumental das populações – como “tesouros vivos”, designação reservada apenas a certos guardiões e intérpretes da tradição –, isso é apenas uma forma genérica de dar visibilidade não a indivíduos em particular, mas a uma imagem genérica de homem comum.

Ressaltamos que valor atribuído às obras e práticas parece entrar na hierarquia de valores que subordinam os diversos interesses e aspirações dos indivíduos e das populações que as “utilizam”, sujeitando-os à invisibilidade, numa contraposição evidenciada pela elevada representatividade que é dada ao bem. Quando, na realidade, o Patrimônio deveria estar ligado à expressão da identidade dos povos, onde este efeito do invisível não seja contraditório, mas antes revelador da tensão inerente à representação entre a absorção dos símbolos e a condição mutável da vida real que vivenciam.

Atrelado a isso, reduzir a proteção patrimonial a técnicas de conservação ou restauração, relega tais elementos à condição básica de objetos apenas. Em que o processo de reparo ou restauração sendo confiado a especialistas e políticas direcionadas, são muitas vezes reterritorializados como espaços exclusivistas, como locais fechados e controlados. Revelando, ao mesmo tempo, uma proteção que envolve regulamentos extensos e muitas vezes descritos como responsáveis por estabelecimento de “tabus” ou como se correspondessem a “objetificação do sagrado”.

Isso se dá especialmente em relação aos espaços urbanos, por estarem vinculados a um processo dinâmico e sistema econômico, político e social em constante movimento, onde:

O urbanismo encobre essa gigantesca operação. Ele dissimula seus traços fundamentais, seu sentido e finalidade. Ele oculta, sob uma aparência positiva, humanista, tecnológica, a estratégia capitalista: o domínio do espaço [...] Essa estratégia oprime o “usuário”, o “participante”, o simples “habitante” (LEFEBVRE (2002, p. 143).

A partir dessa observação, voltamos a ressaltar, como exemplo, que a Cidade de Goiás, em sua época áurea, apresentava uma arquitetura colonial do século XVIII, com as características de uma vida em sociedade bem distantes da atualidade, apresentando ruas estreitas e calçadas em pedra, próprias para uso de transporte a cavalo ou carros de boi.

Já Brasília é a cidade-símbolo do triunfo da sociedade do automóvel, como comprovam suas ruas e avenidas largas e pavimentos condizentes, bem como as edificações em estruturas pré-fabricadas com o uso do concreto.

Porém, ambas como espaços que carregam uma representatividade no presente, devendo adaptar-se às necessidades dos seus usuários no presente e no futuro.

E nesse caminhar ambas vão sofrendo um controle de interesses exclusivistas em prol das necessidades mais comuns, embasados por regramentos à proteção absoluta de seus patrimônios históricos acima de qualquer coisa.

Não que as normativas devam ser mais flexíveis, mas há que se levar em conta legislações mais adaptáveis às realidades de todos, tornando-os bens verdadeiramente comuns, onde se possam permitir situações, econômicas e sociais, menos injustas. Seja por meios de incentivos financeiros, e uso de instrumentos cessão urbanos diferenciados. Ou possibilitar atividades econômicas e sociais que permitam a convivência de diversos tipos de classes mercantis, como camelôs, lojistas e cooperativas, por exemplo.

Obviamente que atrelado a esses diferentes panoramas, deve-se definir garantias que permitam um controle sobre a forte imposição do mercado (em especial o imobiliário). Visto que uma série de ameaças e riscos registram sempre essas adversidades e necessidades humanas, que para mim fazem parte da vida social dos elementos, inclusive do Patrimônio Cultural. Porém numa sociedade movida por modismos ou tendências (a exemplo entre o gosto por centros comerciais urbanos ou shoppings centers), até um espaço histórico se não atender as necessidades temporais vigentes se torna um lugar-comum e fadado ao abandono.

Tudo isso associado a questões diversas, como segurança e comodidade, mas, sobretudo, a esse sentimento humano da ilusão da necessidade constante da novidade.

Uma forma de exemplificar tais entendimentos pode ser percebida quando visitamos tais espaços patrimonializados em lugares antigos, como na cidade de Goiás e percebemos a diferença de conservação e cuidado dos imóveis mais significativos, conforme já apontamos, e aqueles cuja importância simbólica não é tão destacada.

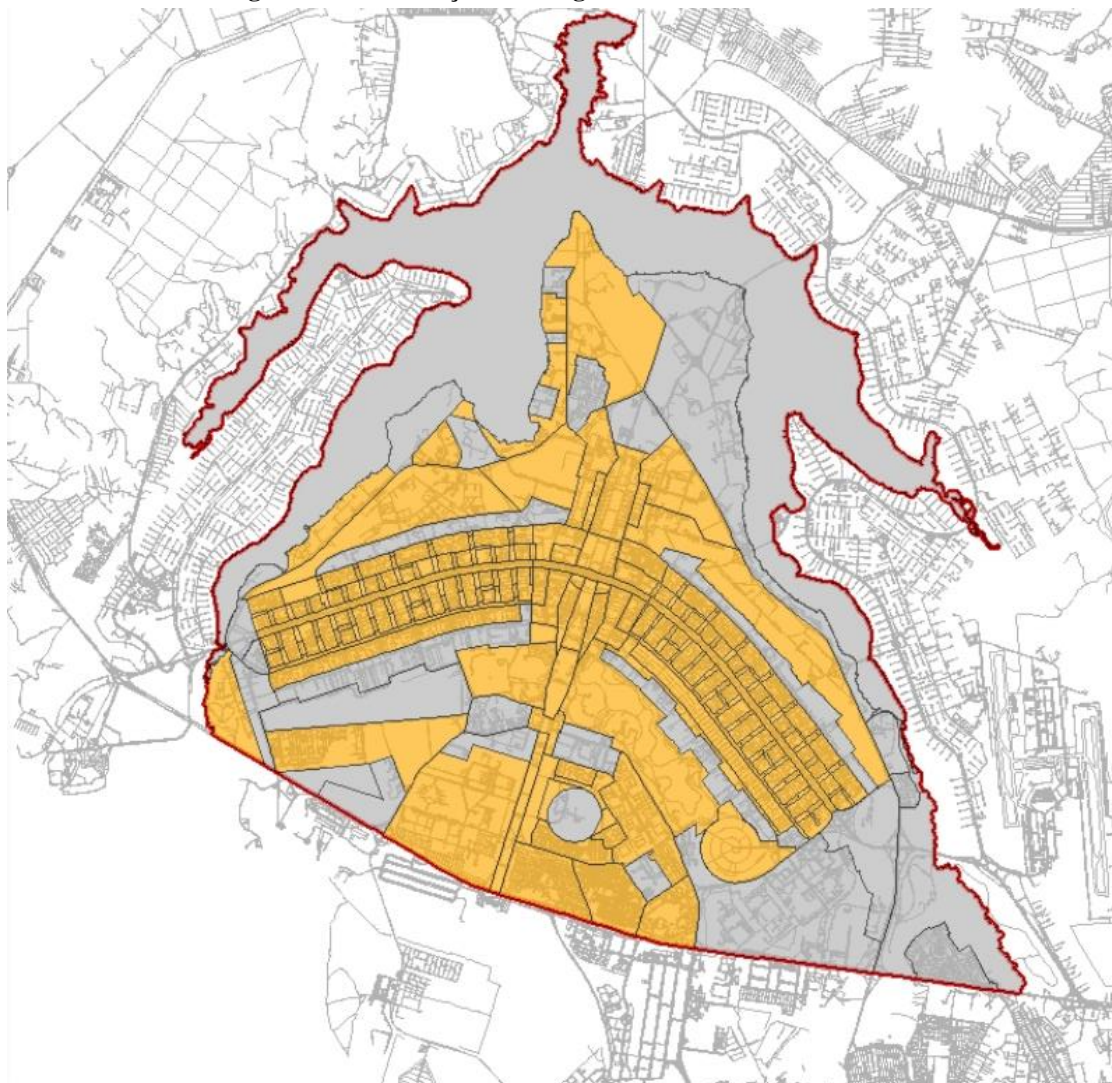
Ainda que não tenha a passagem do tempo como fator de importância histórica, em lugares mais contemporâneos, como a Capital Federal, também se percebe o tratamento diferenciado entre os lugares distinguidos no Plano Piloto e os demais, principalmente os mais distantes do centro do poder ou os lugares de passagem, como a via que corta a cidade de norte a sul (W3), conforme a **Figura 14**, em contraste com a SQN 315, registrada na **Figura**

15. No primeiro caso, comércio local e edificações mistas, residenciais e de serviços; no segundo caso, blocos de apartamentos de alto padrão, com entorno de lazer e convivência.

Figuras 14 e 15: Diferença de Manutenção das Calçadas da W3 Norte (Área Periférica) e SQN 315 Norte (Área Nobre)



Fonte: MOBILIZE BRASIL, 2023. <https://www.mobilize.org.br/blogs/brasil-para-pessoas/sem-categoria/prazer-e-percalcos-ao-caminhar/> Acesso em: 05/03/2023.

Figura 16: Delimitação da Poligonal do CUB – Sem escala

Fonte: SEDUH, 2017. https://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/09/ppcub_audiencia_agosto.pdf
Acesso em 08/09/2023.

Tais constatações não são pertinentes apenas para nossas cidades pesquisadas, mas são perceptíveis em várias cidades do Brasil e do mundo. Oriundas do poder mercadológico e das definições políticas tornadas legalizadas em normas rígidas que dificultam o acesso à propriedade destes bens, por esferas sociais indesejadas. Isso favorece a exclusão dos indesejáveis, a (re)territorialização destes espaços por formas de ocupação tornadas elitistas (gentrificação) e o apagamento da memória histórica do lugar.

O Patrimônio Cultural, a nosso ver, tem sido visto como uma oportunidade de proporcionar uma “segunda vida” aos bens tombados, mas essa é apenas uma imagem pálida da vida social que estes elementos carregam. Quando na verdade, elementos patrimonializados e culturalizados são tão importantes socialmente como quaisquer outros da vida cotidiana. Principalmente porque, antes de estarem inseridos como práticas econômicas,

dão dimensão a certas áreas e sua estreita relação com a sociedade que ali se relaciona, de geração a geração.

A extensão das técnicas de salvaguarda – conservar, preservar, restaurar, reconstruir, adaptar – no Patrimônio Mundial e Cultural reforça a necessidade de ação em relação aos bens a serem cuidados. No entanto, nos parece se revelar ineficiente não só pela heterogeneidade significativa das formas²⁴ como também pela incapacidade das próprias técnicas serem acessíveis a poucos em face da complexidade dos regramentos e as necessidades da população local, se tornando instrumentos que acentuam problemas sociais de grande escala (perda de habitabilidade e usabilidade dos antigos habitantes, elitização de práticas econômicas locais, etc.).

Na cidade de Goiás, por exemplo, no caso da idosa que foi processada pelo IPHAN a que aludimos, ainda que a mesma tenha informado desde o início do processo sua situação financeira, foi necessária a ação do poder judicial para que o órgão de fiscalização realizasse as obras necessárias a expensas da União.

Mesmo compreendendo a necessidade de medidas de restrição e controle, deve haver uma ação mais efetiva do Estado no sentido não apenas da normatização e fiscalização, mas, também, de financiamento dos bens tombados e que sejam acessíveis aos hipossuficientes.

Percebemos que a classificação de Patrimônio e os regulamentos associados (como muitas vezes sublinhado) em grande parte colocam os elementos fora dos circuitos do mercado “comum”, no que diz respeito, especialmente ao uso e ratificam e positivam seu caráter como inalienável. Portanto, segregados dos bens imóveis propriamente ditos como se fossem de outra natureza, trazendo ao mesmo tempo as consequências de um processo causando, sobretudo, o “empobrecimento” e a expulsão das populações locais mais carentes pela gentrificação. Esse empobrecimento é revelado em outra escala de valores onde os benefícios obtidos com a alienação desses bens, nunca são suficientes para compensar perdas sociais (**Figura 17**).

24 Definições oriundas da Carta de Burra, 1980: “cuidados a serem dispensados a um bem para preservar-lhe as características que apresentem significação cultural; manutenção no estado da substância de um bem e a desaceleração do processo pelo qual ele se degrada; restabelecimento da substância de um bem em um estado anterior conhecido; adaptação com o máximo de exatidão de um estado anterior conhecido pela introdução de materiais diferentes; agenciamento de um bem a uma nova destinação de sua significação cultural – nessa ordem”.

Figura 17: Esquema Proposto por Metaal para Entender a Gentrificação

Perspectiva	Força motriz	Consequências positivas	Consequências negativas
Lado da oferta	Mudança no preço da terra e no mercado imobiliário	Base financeira para regeneração urbana	Exclusão, acumulação do capital
Lado da demanda	Ascensão de novos grupos na cidade	Liberdade para grupos alternativos A cidade se torna mais animada Novos usos para velhas comunidades	Homogeneização Perda do caráter misto Uniformidade no centro e nos subúrbios
Meio ambiente da produção	Ascensão de novos setores econômicos	Crescimento do setor cultural	Polarização Exclusão da velha cultura urbana
Meio ambiente do consumo	Mudança cultural com foco no entretenimento	Crescimento do ambiente de consumo	Disneyficação

Fonte: Metaal (2007, p. 26).

Nossa pesquisa indica que as medidas adotadas pelos Estados para evitá-la não alcançam a todos os que precisam e os bens culturais declarados inalienáveis quase sempre mudam de mãos por conta disso. Num paralelo imperfeito, essa transferência de bens culturais por causas econômicas pode ser comparada a uma nova história de pilhagem, compondo um processo de desapropriação milenar.

Algumas questões sobressaem disso. A primeira diz respeito à originalidade cultural. As apropriações, tão numerosas e legalizadas, constituem uma ameaça real, não só para os bens culturais como tais, mas em última análise também para a relação entre eles e as populações que lhes originaram.

A segunda questão se refere às adaptações que a apropriação precisa fazer para simular uma relação que não existia originalmente. Essas adaptações podem ser percebidas, por exemplo, na forma como um grupo, ao alcançar o poder em determinado Estado, se utiliza de bens culturais de grupos subalternizados, ligando-os a políticas de homogeneização que apaga as especificidades das diversidades culturais.

Há inúmeros casos como esse na experiência brasileira e as próprias cidades que pesquisamos são exemplos, cada uma a sua maneira.

Essa apropriação e o conseqüente apagamento das diversidades culturais encerram em si um processo de violência, conforme Bourdieu (2008), quando o monopólio estatal da violência física e simbólica se volta contra sua própria população, impondo uma submissão apresentada como legítima, desinteressada, e realizada no interior do próprio aparato burocrático.

Na ação do Estado e dos grupos que o controlam, as apropriações vão além das entidades físicas dos elementos em direção ao mercado de imagens e até mesmo ao retrabalho dos significados dos próprios elementos como símbolos culturalizantes de concepção universalista.

Desse ponto de vista, o reconhecimento do universal seria objeto de interesses – a especialmente econômicos – “legitimamente” reconhecidos pelas normativas jurídicos. Assim, o Patrimônio da Humanidade é inserido como um ativo no sistema capitalista, a serviço de poucos e com imposição cultural. De ideais forçados, segundo classificações oriundas de culturas consideradas superiores, sobretudo europeias, àquelas percebidas como menos desenvolvidas, como as de origem colonial.

A ação, ideológica, gera um mercado associado a uma culturalização globalizada. Sob a ótica econômica intensifica os usos, o que por sua vez amplia o jogo de apropriações, vinculando os elementos do Patrimônio às suas populações num processo de naturalização, embora, no processo, o local seja também, vinculado aos elementos constituidores universais do que se supõe ser a civilização, em alguns casos, a representação da própria Humanidade, como reflete Bourdieu:

O lucro da universalização é, sem dúvida, um dos motores históricos do progresso do universal. Isso na medida em que favorece a criação de universos nos quais são reconhecidos, ao menos verbalmente, valores universais (razão, virtude etc.) e nos quais se instaura um processo de reforço circular entre as estratégias de universalização, para obter lucros (ainda que negativos) associados ao conformismo às regras universais e às estruturas desses universos oficialmente consagrados ao universal (BOURDIEU, 2008, p. 123).

4.1 O Patrimônio na Legislação Brasileira

Quanto à situação a nível global dos períodos pós-guerras (1914-1918 e 1939-1945), o século XX se tornou palco de uma evolução muito importante no conceito de Patrimônio cultural por que: o patrimônio passou a ser valorizado pelo seu conteúdo, não pela sua aparência; os complexos urbanos e os centros históricos se tornaram objeto de atenção e por

isso interessante à proteção e salvaguarda; abarcou o meio ambiente como parte do todo; houve uma internacionalização da preocupação patrimonial e ampliou-se o conceito de patrimônio com a inclusão de sítios e jardins históricos. (FUNARI e PELEGRINI; p. 10-27)

Recentemente o arcabouço patrimonializável foi ainda mais robustecido graças ao contributo de áreas do planeta que mantêm uma perspectiva diferente do ocidente, na consciência crescente de que a diversidade cultural mundial é objeto do patrimônio. A arquitetura popular, o patrimônio industrial, as vias de comunicação, entre outros, passaram a ter interesse histórico também (FUNARI e PELEGRINI; p. 27-29).

Essa expansão conceitual vai além do complexo histórico de um objeto em si (falando de rotas, canais ou paisagens culturais), impondo uma dimensão mais territorializada. Não com sentido de que tudo deva ser protegido e nos quais seus usos não possam ser transformados. Mas, planejado em escala maior, analisando quais devem ser as estratégias de revitalização com os respectivos níveis de proteção necessários e de acordo com o papel que cada um dos elementos desempenha no aspecto geral (FUNARI e PELEGRINI; p.56-60).

Observando aqui uma ampliação do conceito de patrimônio a nível físico (pois do monumento isolado passou para o território, englobando paisagens e centros urbanos) e semântico (pois tudo o que faz parte da humanidade pode se tornar patrimônio, seja individual ou coletivo e concreto ou intangível), havendo uma maior expansão a um Patrimônio múltiplo e mundialmente espreado.

Para além destes diálogos introjetados, outros temas promovidos pela UNESCO foram moldando o conceito que temos hoje de bem cultural, absorvendo novas categorias patrimoniais (tangíveis, intangíveis, móveis, imóveis), oriundos das tecnologias e dos novos meios de expressão artística do século XX, bem como os testemunhos, cuja principal característica é a sua imaterialidade. Este último, apresentando-se como ponto importante no debate aqui concebido. Pois a questão do lembrar, da memorização destes objetos patrimonializados na vida desses espaços, são meios de garantia à preservação de Bens Históricos e Culturais para o reconhecimento das gerações presente e futura de forma mais latente. Por trazer à tona, não uma visão apenas especializada e técnica sobre preservar, mas também dos indivíduos que vivenciaram e vivenciam tais exemplares.

Embora existam muitos outros documentos e recomendações, a evolução do conceito de Patrimônio Cultural e a fixação da ideia que hoje temos dele já se entremeava observando o sentido de testemunhar de forma global, efetiva discussão fora do eixo europeu que se deu mais intensivamente desde a década de 1970. Onde se observa relativa participação de outros

países da América Latina além do Brasil, a respeito dos diversos encontros realizados e documentações pactuadas no continente (**Tabela 5**).

Tabela 5: Documentos Latino-Americanos, desde a Década de 1970

DOCUMENTOS	ENCONTROS
Resolução de São Domingos, 1974	I Seminário Interamericano sobre Experiências na Conservação e Restauração do Patrimônio Monumental dos Períodos Colonial e Republicano, pela OEA, na República Dominicana.
Carta de Machu Picchu, 1977	Encontro Internacional de Arquitetos em Cusco, Peru.
Declaração Tlaxcala, 1982	3º Colóquio Interamericano sobre a Conservação do Patrimônio Monumental em Trindade, México.
Declaração do México, 1985	Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais, no México.
Carta de Mar del Plata, 1997	Documento do Mercosul sobre Patrimônio Intangível, emitido no Uruguai.
Decisão nº. 460, 1999	Emitida em Cartagena de Índias, Colômbia.

Fonte: IPHAN <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226> Acesso em 07/03/2023. Sem autor: Cartas Patrimoniais

Desde a década de 1930 o Brasil vem participando ativamente na organização do seu patrimônio, inicialmente pelo antigo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) criado no final de 1936 e inaugurado em janeiro de 1937 durante o governo de Getúlio Vargas. Depois transformado em Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) em 1946, e atualmente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com última alteração terminológica de 1970.

Essa instituição estatal vem sendo o principal organismo responsável por levantar, catalogar, autorizar, aprovar e definir os parâmetros gerais e objetos considerados merecedores de serem patrimonializados. Sob a égide e apoio de legislações federais que oficializam seus atos, utilizando como principal ferramenta o tombamento. Sendo o órgão máximo com essa capacidade licenciadora, atua em todo o território nacional por meio de superintendências regionais e escritórios técnicos, museus e casas históricas. Conduzindo diversos programas políticos na área cultural: PAC-Programa de Ação Cultural, no governo Médici - 1969 a 1974; Política Nacional de Cultura e CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural – 1975; Fundação Nacional Pró-Memória – 1979; políticas de incentivo fiscal – Lei Sarney de 1986; e Lei Rouanet de 1991, Pronac-Programa Nacional de Apoio à Cultura – 2002, entre outras ações, que vêm sendo implantados durante sua trajetória (FUNARI e PELEGRINI; p. 43-51).

Nesse caminho foram expedidos documentos e realizados encontros que deram origem a documentos importantes sobre o patrimônio nacional, antes da Convenção da UNESCO de 1972. Entre eles, o Compromisso de Brasília (documento assinado por Lucio

Costa – 1970), oriundo do I Encontro de Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios interessados e Presidentes e Representantes de Instituições Culturais; reafirmado pelo Compromisso Salvador (1971), durante o II Encontro de Governadores para a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico e Natural do Brasil (portal IPHAN).

Após a Convenção da UNESCO (1972), de acordo com o IPHAN²⁵, diversos outros instrumentos foram sendo estabelecidos nacionalmente com o intuito de levantar as questões sobre patrimônio, a exemplo da:

- Carta de Petrópolis (1987), consolidando informações sobre o 1º. Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de centros Históricos;
- Declaração de São Paulo (1989), aprovada durante a Jornada Comemorativa do 25º Aniversário da Carta de Veneza.
- Carta Brasília (1995), Documento Regional do Cone Sul que trata sobre Autenticidade;
- Declaração de São Paulo II (1996), com recomendações brasileiras à XI Assembleia Geral do ICOMOS (Declaração de Sofía) no controle do “crescente conflito e acelerada expansão urbana e a preservação do Patrimônio Cultural”;
- Carta de Fortaleza (1997), oriunda do Seminário sobre Patrimônio Imaterial – Estratégias e Formas de Proteção;
- Carta de Brasília (2010), expondo resultados e conclusões apresentadas pelo grupo do Fórum Juvenil de Patrimônio Mundial acerca da proteção e promoção do Patrimônio Mundial;
- Carta dos Jardins Históricos Brasileiros (dita Carta de Juiz de Fora - 2010) que estabeleceu definições, diretrizes e critérios para a defesa e salvaguarda dos jardins históricos brasileiros (compreendendo o desaparecido Parque de Friburgo de 1637, hortas conventuais coloniais, o Passeio Público do Rio de Janeiro do período de 1779 a 1883, hortos botânicos, passeios, jardins e parques públicos e privados dos séculos

25 IPHAN. <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>}. Acesso em 07/03/2023. Sem autor: Cartas Patrimoniais.

XIX e XX, além das elaborações do paisagismo moderno moldado por Roberto Burle Marx a partir de 1930²⁶).

Fortalecendo esse tema, a Constituição Federal Brasileira de 1988 definiu (Capítulo II, Art. 24, inciso VII) a competência da União, Estados e Distrito Federal de legislar em concorrência sobre a proteção ao Patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. E encarregou (Art. 30) os Municípios de promoverem a proteção do Patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora a nível federal e estadual (Brasil, 1988).

Interessante observar que essas definições a respeito do Patrimônio que nossa Carta Magna apresentou nada mais foram do que a recepção de recomendações e normatizações internacionais. Particularmente a Convenção de Paris de 1972 e posteriormente, a Recomendação da UNESCO de 1989, no que diz respeito ao foco sobre Cultura Popular e Tradicional em que se sublinhou o caráter “extremamente frágil” de certas formas de ameaça, como as tradições orais em primeiro lugar, com o risco de se “perderem”, os perigos da cultura de massa e industrializada e, por fim, as consequências desastrosas para a manutenção do Patrimônio em situações excepcionais (guerras, ocupação de territórios ou revoluções sociais).

Isso possibilitou outras posturas de identificação nacional que não apenas imposta pela idealização originária do Brasil como nação de base colonial europeia, na medida em que proporcionaram a noção de um pertencimento múltiplo e que abarcaram uma maior diversidade de culturas formadoras do povo brasileiro.

Disso tudo, não podemos menosprezar o fato de que o conceito de patrimônio nacionalizado abrangeu sempre e diretamente os interesses políticos e econômicos do Brasil que se pretendeu desde a década de 1930 e que foi se adaptando nas décadas seguintes, como já abordamos. Trazendo nesse discurso do que significa “ser brasileiro”, a partir da originalidade das cidades coloniais (a exemplo da cidade de Goiás) e alcançando o ápice da “evolução nacional” pela representatividade da modernidade de Brasília. Concebida sob a influência dos traços lineares que representam em si a simplicidade do que nomeamos de uma colonialidade moderna, por trazer uso de formas simples – retas e sem adornos, características típicas da arquitetura colonial brasileira – com a aplicação de materiais construtivos

26 VITRUVIOS. [{"https://vitruvius.com.br/revistas/read/resenhasonline/10.111/3868"}](https://vitruvius.com.br/revistas/read/resenhasonline/10.111/3868). Acesso em: 08/03/2023. Aline de Figueirôa Silva: Jardins históricos brasileiros e mexicanos.

contemporâneos, como concreto, ferro, vidro, entre outros atributos forjadores dessa nacionalidade original.

No tocante à patrimonialização das cidades analisadas aqui, percebemos como esse poder dominante se refaz temporalmente, dentro do ambiente urbano de cada um desses modelos (colonial e moderno). Tanto em categoria – conjunto arquitetônico da cidade de Goiás ou o planejamento urbanístico do Plano Piloto de Brasília – como em porte – cidade museu e cidade monumento, no sentido de que a cidade de Goiás lembra no presente um passado colonial distante e Brasília apresenta desde sua concepção, o ideal de um poder nação sempre latente.

Muito há que se observar no que diz respeito ao fenômeno urbano de cidades patrimonializadas, especialmente na atuação e alcance dos instrumentos legais de controle desses bens, com o intuito de entender seus efeitos na vida social dos diversos agentes que aí atuam. Para isso se fez necessário expor aqui, a diferença na forma como foram tomadas suas titulações.

No Centro Histórico da cidade de Goiás o tombamento a princípio foi seletivo (década de 1950), com o IPHAN classificando alguns de seus monumentos e prédios isoladamente e, apenas em 1978 tombou o seu conjunto arquitetônico e urbanístico (Tabela 3) percorrendo um longo caminho até seu reconhecimento como Patrimônio Mundial (2001). No caso do Conjunto Arquitetônico-Urbanístico do Plano Piloto de Brasília, seu projeto já nasceu com esse intuito, sendo concedido o título (1987) antes mesmo de sua consolidação urbana, fazendo parte de um ambicioso projeto político e econômico de adentrar o Brasil.

É esse o panorama em que se deu o surgimento das legislações patrimoniais e urbanísticas nacionais, que compõem o arcabouço normativo no Brasil.

4.2 Legislações que tratam sobre a Preservação Patrimonial e Urbanística da Cidade de Goiás e de Brasília

A legislação urbanística constitui um embasamento jurídico orientado para dotar os bens históricos e artísticos da devida proteção, fora do regime específico da legislação do patrimônio cultural, em que a regulamentação do bem contempla seu objeto de proteção por seu reconhecido valor próprio e suscetível de ser transmissor do conhecimento da história da humanidade. Já a legislação urbanística aborda o planejamento urbano, considerando-o mais um elemento (junto com o agrário, florestal, natural, etc.) em coerência ao ambiente que se encontra.

As diretrizes de planejamento derivadas do direito de propriedade aparecem delimitadas por instrumentos legais, em que a norma jurídica contém diversas disposições com finalidade protetora semelhante, funcionando de forma complementar aos instrumentos patrimoniais.

Nesse sentido, as referidas cidades estudadas já apresentavam exigências patrimoniais quase semelhantes, no que diz respeito à documentação necessária às suas candidaturas (Dossiês). No entanto, em relação a Brasília, por carregar o peso de uma cidade contemporânea sem a área da cidade colonial histórica, como as cidades históricas mineiras e a própria cidade de Goiás, necessitou apresentar provas de sua excelência para tal feito, o que politicamente não foi um empecilho. A cidade de Goiás por sua vez, carregava essa graça histórica, mas carecia de interesse político.

No que diz respeito às suas legislações urbanísticas, pela distinção formal urbana e seus respectivos portes, aportam um arcabouço legal de normativas ao licenciamento urbano divergente, menos em conteúdo – no que diz respeito à solicitação de afastamentos obrigatórios e taxa de ocupação, por exemplo – e mais em instrumentos, como o plano diretor exigido para cidades com mais de 20 mil habitantes ou incidência de outorgas, entre outros.

A cidade de Goiás como cidade histórica, símbolo representativo da evolução econômica colonial, carregou em si importância política regional como capital do Estado de Goiás desde o período aurífero do Brasil Colônia (1749) com o primeiro governador Conde dos Arcos, até a inauguração de Goiânia (1937).

Perdeu seu título de capital de acordo com os interesses econômicos e políticos posteriores a esse ciclo econômico que se esfacelou, enaltecidos por um governo nacional independente e oriundo da Revolução de 1930 (PALACÍN & MORAES, 2008, p. 155-159).

Seu período de latência com relação à perda desse poder e a formação de um novo dinamismo econômico a nível nacional garantiu a inalteração de seus exemplares edifícios e preservou a autenticidade original dessa malha urbana tão representativa do período colonial brasileiro.

Em relação aos preparativos para a candidatura de seu Centro Histórico a Patrimônio Mundial, pouca coisa em termos de legislação foi construída, levando uma década para seu reconhecimento mundial, desde as primeiras orientações legais a respeito da proteção de seu Patrimônio Histórico nos anos de 1990, passando pelo processo de elaboração de seu dossiê, até a concretização do título pela UNESCO, em 2001.

Dessa legislação normativa, citamos a Portaria, nº 001 de 22/04/1993, que aprovou as definições, critérios e procedimentos para proteção do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de Goiás, bem como a Lei nº 206, de 29/08/1996, que estabeleceu a Política Urbana, bem como a Preservação do Patrimônio Histórico e Natural, entre outros. Sendo a única legislação municipal que abarca pontos sobre os cuidados com o patrimônio histórico válida até o momento da realização desta pesquisa.

Sua inscrição foi solicitada com base nos critérios de exemplar urbano europeu adaptado às condições climáticas, geográficas e culturais sul-americanas e, por apresentar uma forma estrutural de cidade e arquitetura características do assentamento colonial na América do Sul, construído por materiais e técnicas locais em um cenário excepcionalmente conservado. Ao seu Dossiê (1999) foram anexados formulários que continham informações cartográficas, históricas com inventários dos bens móveis e imóveis da cidade, bem como paisagístico e natural. Recebendo a recomendação do ICOMOS em setembro de 2001, sua titularização foi concedida em dezembro do mesmo ano²⁷.

Em relação à Brasília, Capital Federal nascida pelo triunfo do ideal modernista de uma cidade planejada, carregava como objetivo ocupar o centro do país. Trazia consigo um modelo de urbanismo coerente com a política desenvolvimentista econômica que se pretendia à época pelo presidente Juscelino Kubitschek (1956-1961). Sua concepção moderna deveria valorizar e enaltecer, através dos seus traços simples, o significado da nacionalidade proveniente das nossas cidades coloniais²⁸. Se fazendo uma correlação entre a modernidade e a colonialidade, onde todas essas características foram apresentadas no relatório que submeteu sua candidatura ao título de Patrimônio Mundial da Humanidade, Título alcançado em 1987.

Em dezembro de 1986 o ICOMOS emitiu o documento nº 445, recomendando a inclusão de Brasília na lista do patrimônio mundial, desde que as autoridades brasileiras adotassem uma legislação que assegurasse a sua preservação. Essa legislação foi criada no ano seguinte (1987), com a aprovação do Decreto nº 10.829 que regulamentou o Art. 38 da Lei nº 3.751, de 13/04/1960, para a preservação da concepção urbanística de Brasília. Com isso, no mesmo ano, a UNESCO, tomando como orientação o documento emitido pelo ICOMOS e suas recomendações, inscreveu Brasília na Lista do Patrimônio Mundial, baseando-se nos seguintes critérios de inclusão: i. por representar uma obra artística única,

27 IPHAN. [{"http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/36"}](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/36). Acesso em 24/02/2023. Sem autor: Centro Histórico de Goiás

28 IPHAN. [{"http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/31"}](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/31). Acesso em 24/02/2023. Sem autor: Brasília

uma obra-prima do gênio criativo humano; e ii. ser um modelo definidor de uma tipologia construtiva ou conjunto arquitetônico que denote uma etapa significativa da história humana.

Após o título, diversos outros documentos foram emitidos que se relacionam com a patrimonialidade de Brasília, como é o caso da Portaria nº 314 de 1992 do IPHAN, que aprovou as definições e critérios à proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília. Quanto às legislações urbanísticas que amparam a área urbana estudada, o atual Código de Edificações e Obras do Distrito Federal (Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 43.056/2022 e suas atualizações), vem disciplinar toda e qualquer obra de edificações na área do Distrito Federal, bem como o licenciamento das obras de engenharia e arquitetura (especialmente no tocante ao Capítulo III, Seção II, Subseção V da Lei e; Capítulo V, Seção IV, Subseção VI do Decreto) no que se refere aos Bens Tombados e aplicáveis às edificações localizadas na área tombada, exceto naquilo que a Portaria 314 estabeleceu como exceções. (Distrito Federal, 2022)

Com a Lei Complementar nº 803 de 2009 e suas atualizações, aprovou-se a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), sugerindo outros instrumentos para fortalecer as políticas de preservação, entre eles a Minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, ainda não aprovado até a presente pesquisa.

Ainda que exista uma mídia globalizante ou posicionamentos políticos mais contemporâneos (diversidade cultural) e visões acadêmicas mais recentes (holísticas, entre outras) que vislumbrem certa inclusão popular nas decisões do que deve ser normatizado para garantir a proteção e usabilidade de um patrimônio histórico e cultural urbano – como debates públicos, reuniões com representantes da sociedade civil, entre outros – tais titulações e normativas atendem aos interesses de grupos de pressão específicos, como já apontamos. Conseqüentemente, tais instrumentos foram e são marcados por uma participação mais técnica e política do que social.

5 DISCURSOS E EMBATES AS ESCOLHAS DOS PATRIMÔNIOS DA CIDADE DE GOIÁS E BRASÍLIA

De acordo com Camargo (2002, p. 22-31), a classificação e preservação de importantes ativos históricos e culturais dependem dos significados simbólicos que lhe são atribuídos. No caso do Brasil, assim como em toda América Latina, prevaleceu o discurso eurocêntrico e a influência das tendências do velho mundo, ainda que na prática haja muito ecletismo e situações que diferem do padrão clássico nas diferentes regiões do país.

O objetivo foi estabelecer um vínculo nacional elitizado, baseado no grupo étnico e cultural dominante, como já apontamos, enaltecendo, inicialmente, a valorização dos bens pelo conceito de monumento, quer sejam aqueles entendidos como intencionais, que procuraram perpetuar a memória de um acontecimento ou de pessoas; quer sejam aqueles categorizados como históricos, cujo valor excede a intenção inicial devido à sua excepcionalidade histórica.

Entendemos que todo esse monumento de formação do patrimônio brasileiro apresenta uma dimensão histórica e outra estética, com a noção de valor nacionalizante. Dessa forma, carregam uma expansão “progressiva” do que é considerado um bem de valor histórico nacional e que é (re)produzido internamente em diversas cidades e tipologias de patrimônio, como é o caso do tombamento do Centro Histórico da cidade de Goiás, exemplo de cidade histórica colonial e o Conjunto Urbanístico-Arquitetônico do Plano Piloto de Brasília, cidade modernista por excelência.

No caso do Centro Histórico da cidade de Goiás, a propaganda em direção à titulação pela atuação dos agentes institucionais aconteceu no contexto em que se buscava a exaltação de sua qualidade como cidade colonial bem preservada e de importância histórica nacional, extrapolando sua condição regional, a exemplo de outras cidades coloniais, como as localizadas nos antigos centros mineradores de Minas Gerais. Além disso, tornava relevante o fato de ter sido a primeira capital regional brasileira, no centro do Brasil (Dossiê, 1999), o que foi destacado na recomendação do ICOMOS:

Goiás testemunhar a ocupação e a colonização do interior do Brasil nos séculos XVIII e XIX séculos. O desenho urbano é exemplar de uma cidade mineira com desenvolvimento orgânico, adaptado às realidades do ambiente. A arquitetura de edifícios públicos e privado, ainda que modesto, apresenta, no entanto, uma grande harmonia, fruto, entre outras coisas, do uso consistente de materiais e técnicas vernaculares locais (ICOMOS, 2001).

Já o caso de Brasília, com toda influência política e amparo discursivo modernista embasava essa perspectiva nacionalista que favorecia propositadamente seu caminho rumo à titulação como Patrimônio Mundial da Humanidade, o que foi destacado pelos redatores do dossiê de candidatura:

Antes de verificar o valor universal excepcional de Brasília, é preciso inicialmente constatar seu valor mais intrínseco no contexto da História do Brasil. É preciso certificar-se que a “cidade nova” é, na realidade, uma “cidade antiga” no nosso pensamento político nacional; portanto, ela sempre foi uma “cidade histórica” bem antes de ser uma realidade concreta e urbana: [...] Essa evolução, lentamente amadurecida, confere a Brasília seu valor histórico tanto quanto sua rápida realização e o modo como viu a luz. A ideia que alcança a maturidade, a concretização da intenção política, os meios econômicos tornando a ação viável - a soma destes fatores - consolidaram a base dos aportes políticos e culturais do fato histórico, conferindo ao artefato urbano e arquitetônico resultante, uma forma plástica determinada. Assim, o valor histórico e artístico de Brasília decorre também da simbiose particularmente importante de características culturais, compostas de elementos provenientes do Brasil Colônia, do Império e da República – nascente e presente em seus respectivos ideais – tendência ainda constatada na sedimentação dos aspectos culturais da cidade (DOSSIÊ, 1986).

Percebemos que as duas propostas apresentam uma relativização do conceito de nacional, abarcando momentos e modos de vida tão distantes no tempo, entre o passado que refletia na contemporaneidade traços de uma colonialidade nacional e o presente/futuro que amparava e glorificava o conjunto urbanístico único que exaltava a monumentalidade urbana da nova capital federal.

Assim, descrevemos o panorama da patrimonialização desses dois modelos de cidade brasileiras, no bojo do debate a respeito da transformação de áreas urbanas em Patrimônio Histórico e Cultural reconhecidos pela UNESCO.

5.1 Os Valores Invocados para a Atribuição do Título de Patrimônio Histórico e Cultural

Embora a ideia de patrimônio cultural que discutimos aqui esteja atrelada à definição consagrada na Convenção de Paris, realizada em 1972 e cujo tema foi a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, seu surgimento enquanto dispositivo de diferenciação veio associado àquilo que lhe antecedeu no início do século XX:

O nacionalismo, associado ao imperialismo, seria superado com o fim da Segunda Guerra Mundial e a criação da ONU, a Organização das Nações Unidas, e da UNESCO, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, ambas em 1945. Embora desde 1937, sob a égide da antiga Sociedade das Nações, a Conferência de Atenas tenha defendido a salvaguarda do patrimônio cultural da humanidade, apenas no novo contexto pós-guerra se desenvolveram abordagens mais abrangentes e menos restritivas de cultura. Nos países capitalistas desenvolvidos, o pós-guerra foi caracterizado pelo crescente desenvolvimento de

movimentos sociais, em prol dos direitos civis, da emancipação feminina, do reconhecimento da diversidade em vários níveis e aspectos. A ideia de unidade nacional, uma só língua, cultura, origem e território, na base da concepção do patrimônio nacional, era minada no cotidiano das lutas sociais. A explosão da definição ampliou os horizontes sociais e legais. Já no fim da década de 1950. A legislação de proteção do patrimônio ampliava-se para o meio ambiente e para os grupos sociais e locais, antes preteridos em benefícios da nacionalidade (FUNARI e PELEGRINI, 2009, p. 21-25).

Apesar disso, sua institucionalização conceitual é resultado da ação da ONU e da UNESCO, a partir do início dos anos de 1970, resultado na elaboração de leis, regulamentos, acordos e recomendações – dos quais a Convenção de Paris é o documento mais representativo – que passam a ser de extrema importância na medida em que ajudam a desenvolver e consolidar políticas oficiais de estética e parâmetros ocidentais na definição do que seja patrimônio cultural. Ao mesmo tempo, fornecem pistas para o momento em que o patrimônio aparece como uma realidade social relevante e frequentemente com a missão de inventar uma unidade nacional livre de conflitos (FUNARI e PELEGRINI, 2009, p. 23).

A par com o aparecimento e multiplicação de normas e instituições (tanto a nível global como nacional) que trouxeram como objeto o patrimônio, podemos vislumbrar um conjunto de movimentos a partir dos anos de 1980, também no âmbito organizacional e, sobretudo, especializado, que começaram a introduzir os primeiros modelos de gestão do patrimônio, entendidos como uma abordagem global da intervenção patrimonial (FUNARI e PELEGRINI, 2009, p. 56-60).

Reiteramos que a reflexão sobre a atuação das instâncias institucionais da burocracia estatal não significa que não houvesse um debate que incluísse representantes dos setores e movimentos da sociedade civil na demarcação de espaços urbanos como bens patrimonializáveis. O que destacamos a partir do diálogo com Funari e Pelegrini (2009), é a falta de fronteiras claras entre os interesses da comunidade e a atuação dos grupos detentores do poder e a produção do espaço em si, como resultado dos embates políticos e econômicos, como alertam os autores:

A valorização do patrimônio cultural e a necessidade de reabilitar os centros históricos, na atualidade, constituem premissas básicas dos debates sobre o desenvolvimento sustentável nas cidades latino-americanas, pois esses centros representam a síntese da diversidade que caracteriza a própria cidade. Mas devemos ter em mente que as políticas de preservação do patrimônio cultural nos países América Latina ainda são muito recentes. De fato, as políticas sistemáticas de proteção e recuperação de centros históricos são recentes até mesmo na Europa, e adquiriram maior ímpeto a partir das reflexões provocadas pelo desenvolvimento do urbanismo moderno.

Na América Latina, a diversidade do patrimônio cultural, o vasto território, as urgências sociais e a carência de recursos propuseram desafios específicos às disposições legais de proteção.

Os centros históricos latino-americanos são tão diversificados que se torna difícil e inadequado tratá-los como se constituíssem realidades únicas e homogêneas. Uns datam de períodos pré-hispânicos, anteriores ao processo de colonização, como Cusco outros do período colonial, como Quito e Olinda. Alguns se desenvolveram no período republicano, como Santiago, ou no período moderno, como Brasília.

[..., apesar da heterogeneidade dos contextos históricos, sociais, políticos e urbanos que enfrentam, atualmente deparam-se com problemas comuns, tais como privatização dos espaços públicos, degradação do patrimônio cultural, precária qualidade de vida, presença predominantemente de população residente de baixa renda, subemprego, ineficiência nos serviços prestados aos cidadãos e dificuldades de acesso ou total ausência de equipamentos urbanos. As deficiências no âmbito da sustentabilidade dos processos sociais, econômicos, ambientais, culturais e institucionais, a crescente agressão ambiental, a destruição e descaracterização do patrimônio edificado e urbanístico têm resultado em situações catastróficas para as sociedades latino-americanas.

Diante de tamanhos problemas, especialistas e técnicos devotados à causa do patrimônio mobilizaram-se, desde o final da década de 1970, em torno de medidas capazes de suscitar a consciência da comunidade latino-americanas e de promover o controle urbano por meio de decretos e códigos de edificações, entre outros instrumentos legais – seguindo os indicativos das bem-sucedidas experiências realizadas na Europa (FUNARI e PELEGRINI 2009, p. 29-43).

Harvey (2014) adiciona a esse debate da representação das características identitárias do patrimônio histórico e cultural a ideia de um bem comum – não de forma descritiva, mas problematizada –, quando questiona a mercantilização de bens culturais pela indústria do turismo histórico. Para o autor, a forma como age a indústria do turismo significa a transformação dos espaços patrimonializados numa “disneyzificação”, fazendo menção ao exagero cenográfico que tais ambientes incorporam. Nessa perspectiva, em grande parte dos projetos, revitalização significa desvitalização pela ótica neoliberal, desvirtuando o produto coletivo dos cidadãos. Pois o mercado do turismo capitaliza comercialmente esse bem comum, de modo a extrair rendas de monopólio (HARVEY, 2014, p. 146).

De acordo com Funari e Pelegrini (2009, p. 59-60), tais situações quando replicadas às políticas preservacionistas na América Latina, mesmo apostando progressivamente no envolvimento das comunidades, com parcerias entre o público e o privado e empregando inovações tecnológicas, continuam a suscitar muitas contendas a serem superadas num mundo globalizado. Para os autores:

Em nosso país, as políticas públicas voltadas para a área cultural, particularmente aqueles referentes à proteção patrimonial, têm oscilado entre concepções e diretrizes nem sempre transparentes. Certo é que a maior parte das iniciativas nesse campo se inscreveu nas esferas do poder federal, e que, não raro, suscitaram interpretações dispares (FUNARI e PELEGRINI, 2009, p. 43).

Nesse sentido, a questão da titulação da atual capital federal pela UNESCO parece ser o marco dessa manipulação patrimonialista, que sempre esteve presente nas políticas nacionais. Também abraçada pelas mídias locais, regionais e nacional, que propagaram e exaltaram sua escolha.

Isso é percebido já no final da década de 1950 e início dos anos 1960, com a construção da atual capital federal bem adiantada e em vias de inauguração, com a mídia goiana apontando o sentido de “brasilidade” que a nova cidade traria. Evocavam uma ideia de “redescobrimto do Brasil central, abrindo novos campos e rumos a uma nacionalidade”, como declamou Goiás do Couto na edição de 17/01/1960 do jornal Cidade de Goiás, a antiga capital de estado justamente suplantada quase três décadas antes como capital estadual por outra cidade planejada: Goiânia. Pouco tempo depois, na edição de 03/04/1960 do mesmo periódico, Couto afirmava que a implantação da capital federal no centro do país era vista de forma positiva, em virtude do “incentivo ao progresso” que a nova cidade plantada no coração do Brasil representava para o país, sendo um marco para a região centro-oeste, que em menos de 30 anos passara a ter duas capitais planejadas e construídas do zero: Goiânia, em 1933 e Brasília, em 1960.

A ocupação e urbanização de novas áreas extensas e subutilizadas no coração do país foram compreendidas como um progresso, a partir de aspectos de (re)incentivo populacional, transferindo a capital federal para o centro do país num momento que representava exatamente essa revitalização econômica e urbana, pelo incentivo à indústria e a necessidade de grandes cidades que apoiassem tais atividades (RAFFESTIN, 1993).

A exaltação do que Brasília representava como expressão maior dessa modernidade requerida foi enaltecida pela mídia local. Tal veia laudatória permanecia como linha editorial do jornal Cidade de Goiás, louvando a “Nova capital do Brasil, fruto do arrojo e da capacidade criadora dos brasileiros” em edição de 17/04/1960, ao descrever pormenorizadamente a programação dos festejos da inauguração de Brasília. Poucos dias depois, em 24/04/1960, o jornal superava-se nos encômios, ao apontar o nascimento da nova capital nacional como “início de uma nova era, catalisando atenção do mundo inteiro, como um ato de integração nacional [...] a Capital da Esperança e da alvorada”, que do planalto goiano, “irradiaria o progresso e a pujança, abrindo clareiras de desenvolvimento que a incorporaria entre as grandes potências do mundo. Transformação social, política e econômica”. Uma dose de exagero, mas que em certa medida buscava integrar as diversas regiões brasileiras e dirimir as disparidades econômicas existentes entre elas. De um Brasil antigo a um novo país, enaltecendo o progresso necessário em detrimento de modelos econômicos e urbanos ultrapassados.

Com toda essa propaganda favorável a modelos mais atuais de cidades, Couto chamou atenção no mesmo periódico ao apresentar uma visão diferente quando se debatia o potencial

identitário de brasilidade de sua própria cidade, Goiás, e suas possibilidades como patrimônio histórico e cultural. Pondo em xeque a intenção da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), em declarar a antiga cidade colonial goiana como patrimônio histórico.

Na contramão da exaltação de Brasília, Couto afirmava na edição do periódico Cidade de Goiás de 17/01/1960 que, “embora [o DPHAN] agindo de maneira elogiável na preservação das coisas históricas, às vezes pecava pelo excesso”. Contraditoriamente, exigia a ação do mesmo órgão de preservação, na criação de políticas de manutenção das características da Igreja da Boa Morte. Ou, quanto à necessidade de revitalização do Museu das Bandeiras e da antiga Cadeia e Câmara municipal durante os séculos XVIII e XIX, até então desativados. Observando que “Visitantes ilustres, voltavam decepcionados e indignados por não poderem ver umas das mais típicas atrações que possuíam”.

Na edição de 10/04/1960 o articulista enfatizou a exaltação de uma cidade meramente antiga, “à margem do progresso” e que fora escolhida para tombamento como cidade histórica por puro engano, acrescentando que:

[...] lá, com exceção de alguns poucos edifícios antigos, e dois chafarizes públicos; nada mais possuía de autenticidade colonial. Pois a pavorosa enchente do rio Vermelho, destruiu por completo a Igreja da Lapa; que poderia naquela época, interessar aqueles que insistiam em transformar Goiás numa Cidade Monumento.

Nesse panorama, tomamos emprestada a visão de Bourdieu (1989, p. 205), percebendo a ação dos aparelhos institucionalizadores e políticos com suas vozes amplificadas nas páginas dos jornais, com a mídia se incumbindo de um papel justificador dos interesses políticos e econômicos vigentes e normalizando a manipulação e imposição social.

5.2 O Reconhecimento de Brasília como Patrimônio da Humanidade no final dos anos de 1980

A construção de Brasília aconteceu no hiato entre um período ditatorial (1945) e o início de outro (1964). E foi pouco tempo após o final desse último período de exceção (1985) que a capital federal se fez Patrimônio da Humanidade, em 07/12/1987.

A proposta apresentada para sua candidatura (Dossiê Brasília) ao Comitê de Patrimônio da Humanidade da UNESCO enfatizava a característica da cidade como um “bem vivo e contemporâneo”, carregando a responsabilidade de possibilitar críticas, comparada às demais obras modernistas. Inserida na “vanguarda da discussão de bens contemporâneos, dentro da UNESCO”, mesmo que o referido órgão houvesse negado que outros representantes

contemporâneos – como a “Ópera de Sidney (Austrália) – obtivessem referido reconhecimento”. Tal conquista nacional, foi originada, de acordo com o Correio Braziliense, de 29/03/1987, pelo trabalho de “professores da UnB e técnicos do GDF (Governo do Distrito Federal), que formavam o Grupo de Trabalho Brasília, levantando subsídios capazes de levar a cidade a se fazer patrimônio da humanidade”.

Os debates a respeito da possibilidade de transformar Brasília em Patrimônio da Humanidade foram vistos com receio por alguns segmentos da sociedade local, como aponta a mesma edição do Correio Braziliense, pois as características a serem preservadas “poderiam ser uma barreira ao crescimento do traçado urbano, já que Brasília era ainda um canteiro de obras”, segundo Rubens Araújo.

Houve um grande envolvimento de autoridades diversas, entre elas o governador do Distrito Federal, José Aparecido, que em maio de 1987 aproveitou uma viagem de negócios à Europa e visitou a sede da UNESCO em Paris, a fim de tratar “do processo, em andamento no Comitê do Patrimônio Mundial, o qual poderia declarar Brasília Cidade Patrimônio da Humanidade”; como reportou a edição de 06/05/1987 do Correio Braziliense.

Mas a busca pelo reconhecimento da arquitetura moderna de Brasília como Patrimônio da Humanidade tornava necessária a criação de legislação que pudesse recepcionar o status almejado. Ao mesmo tempo em que mantivesse preservada a “feição urbanística e arquitetônica da cidade em proveito de seus anseios de lucros no setor imobiliário”, como veiculou o Correio Braziliense em 3/09/1987, vocalizando os interesses econômicos envolvidos no processo.

Vários atores importantes relacionados à construção de Brasília foram acionados, como Lúcio Costa, Oscar Niemeyer e Burlle Marx, assim como diversas instituições que participaram ativamente do processo, como o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que deu sua aprovação às diretrizes gerais para preservação do Plano Piloto. Consolidou-se, com isso, o decreto assinado pelo então governador do Distrito Federal, em 14 de outubro de 1987, que atendia as exigências da UNESCO, como noticiou o Correio Braziliense em sua edição do dia seguinte, 15/10/1987.

Por outro lado, houve também uma forte crítica de técnicos da área de engenharia e urbanismo, especialmente contra o decreto ao tombamento de Brasília. De acordo com a leitura do jornal Correio Braziliense, em sua edição de 20/11/1987, estes entendiam que a cidade com apenas 27 anos, “ainda não tinha soluções mínimas para problemas básicos” de infraestrutura (esgoto, fornecimento de água e transporte) e advertiam que “tal decisão criaria

problemas para Brasília no futuro” e a proposta seria “um desrespeito à população”. Além disso, segundo os técnicos, “o tombamento poderia perpetuar o Plano Piloto para as elites, deixando o resto do povo na condição de marginal”. Apenas o Instituto dos Arquitetos, assim como o já citado Conselho de Arquitetura, demonstraram apoio ao lembrarem que “a preservação do Plano Piloto era exigida há mais de 15 anos pela intelectualidade brasileira”, e que tinha sido aberto tempo mínimo para se discutir o assunto.

Essas interações mostram que a ideia de tombamento de Brasília não era um consenso, ao contrário. A edição de 07/12/1987 do *Correio Braziliense*, do próprio dia da outorga do título de Patrimônio Mundial à cidade, alertou que “a transformação da cidade em patrimônio mundial não era bem aceita”. Dessa vez, além da voz dos técnicos acima citados, o periódico acrescentou depoimentos e impressões de representantes do setor imobiliário, empresários, a bancada do Distrito Federal no Senado e dos moradores de diversos setores do Distrito Federal, que ainda não sabiam de que forma a outorga do título pela UNESCO “alteraria a rotina urbana”. Essa edição é significativa, pois mostrava os conflitos de interesse entre diversos agentes que atuavam na produção e reprodução do espaço urbano.

O editorial do dia seguinte do *Correio Braziliense*, 08/12/1987, comemorava o título de Patrimônio Mundial alcançado pelo Plano Piloto, entendendo que esse reconhecimento poderia ser:

[...] um fato altamente positivo em si mesmo e, no entanto, precisaria ser colocado no devido lugar diante do decreto de Tombamento aprovado pelo Distrito Federal. Por serem decisões complementares, mas com implicações totalmente distintas, continuavam preocupando a opinião pública em Brasília.

O mesmo editorial registrava, todavia, que todo o debate acerca do tombamento ainda não conseguira garantir

[...] aos brasilienses que este habitat não seria ação de predadores econômicos que arruinaram cidades planejadas – como Goiânia; e políticos irresponsáveis. Ocorre que o decreto como um todo não fora devidamente discutido com a comunidade e sofreu restrições de vários setores diretamente envolvidos na questão arquitetônica e urbanística da capital. Por isso era preciso adequar o decreto às necessidades da verdadeira preservação de uma jovem cidade como patrimônio da Humanidade, para que este prêmio não se tornasse um castigo.

As restrições ao debate garantiam, assim, a vontade prevalecente manifestada nos discursos do período, abordadas na edição do *Correio Braziliense* de 30/11/1987, que apontava o “gesto inédito da inclusão de nossa Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade. Sendo a primeira vez que um monumento sem a pátina de mais de um século mereceria essa honraria” a qual confirmaria a “cidade do futuro” pregada por Juscelino Kubistchek, “retratando nosso desenvolvimento histórico e a realidade nacional”.

De um lado o endeusamento de Brasília, de uma construção idealizada para ser a síntese perfeita do plano de modernização do Brasil. É nessa direção que o então governador José Aparecido de Oliveira escreveu o artigo, publicado no Correio Braziliense de 30/10/1987, que enfatizava a paixão e o fascínio que a nova capital exerceria ao atrair:

[...] populações deserdadas na esteira da busca de uma vida melhor. Que se fixavam ou se amontoavam em fundos dos lotes das Cidades-Satélites, em invasões nas periferias; criando o drama real da existência de duas Brasília: a do Plano Piloto e a dos demais núcleos urbanos, com um total desequilíbrio de renda e de condições de sobrevivência. Carências crescentes e prementes.

[...] os caminhos de sua consolidação pela própria consciência internacional sobre os problemas de uma cidade que ainda vive, a cada dia, as dores da recente criação, possibilitando acolhida privilegiada nas agências financiadoras como o BID e o Banco Mundial, uma cidade diferenciada, promovida pelos seus idealizadores que possibilitaram a obra mais arrojada do século, realizada pelos candangos, tornando cimento e ferro o sonho dos brasileiros.

Por outro, em contrapartida a esse sonho da Brasília para todos, os candangos²⁹, personagens enaltecidos na prosa do governador pela sua contribuição na construção da cidade, vivenciaram em toda sua experiência de habitação na nova capital a periferização, a exclusão, o trabalho precário e inseguro como operários e a falta de segurança pública. Como salientou matéria veiculada no G1, em 21/04/2018, nem os registros da forma como aquela sociedade os tratava tinham direito, pois na burocracia estatal percebia-se um apagamento de seus dramas diários, como a ocultação, perda ou simplesmente ausência proposital dos registros de acidentes e mortes durante a construção da cidade.

Mesmo assim, com isso se estabeleceram as justificativas para a aprovação do “decreto de preservação – e não do tombamento – pedido pela UNESCO para proteger o futuro do brasiliense, inclusive contra a especulação imobiliária”. Como “ação democrática, planejada pelo conselho dos mais experientes e sábios”, concluía a matéria do Correio Braziliense de 30/11/1987, representando “a oportunidade da renovação do compromisso do trabalho responsável (dos idealizadores) e com visão no horizonte para honrar e manter a legenda da UNESCO e ser conquistada em 1987 como: Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”.

Outros veículos de informação com alcance nacional, como os jornais O Globo e a Folha de São Paulo, nas edições de 08/12/1987 e 09/12/1987 respectivamente, estamparam manchetes com a aprovação do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios da UNESCO

29 Candango é um dos termos gentílicos alternativos para os moradores de Brasília. Na época da construção da Capital Federal, o termo era utilizado para designar os operários e demais trabalhadores e migrantes que aqui vieram trabalhar. (Tribunal Superior do Trabalho. <https://www.tst.jus.br/web/guest/memoriaviva/> Acesso em 14/02/2023. Sem autor: Os Trabalhadores Migrantes Pioneiros: os Candangos.)

para a inclusão de Brasília no Patrimônio da Humanidade. Na Folha de São Paulo, matéria intitulada “O Sonho de Brasília”, saudava o resultado do reconhecimento de Brasília como patrimônio cultural da humanidade (auspicioso), ao mesmo tempo em que ressaltava o voto contrário do representante dos Estados Unidos no Comitê do Patrimônio Mundial, por considerar que o Brasil seria o único país a possuir um monumento do século XX com tal “status”, justamente com uma cidade ainda inacabada e ameaçada por crescimento desordenado. Porém, mais do que um monumento do século, Brasília foi considerada uma cidade que encarnava as aspirações de uma sociedade do Terceiro Mundo à modernização, como expressado na coluna “Opinião”, da mesma edição da Folha de São Paulo.

Já o jornal O Globo, sob o título “Brasília é Patrimônio da Humanidade”, de 08/12/1987, relatou que “causava espécie” a inclusão de Brasília na categoria de Patrimônio da Humanidade, juntamente com a Grande Muralha da China e o Taj Mahal, na Índia, por exemplo, considerando ser inexplicável conferir a uma cidade recém-construída a mesma distinção que havia sido atribuída a monumentos que os séculos já consagraram.

Como vemos, mesmo a mídia que fora fundamental para vocalizar os argumentos de quem defendia a titularização de Brasília, também apresentava as razões dos que colocavam em questão tal merecimento. Independente disso, como destacou a edição de 13/12/1987 do Correio Braziliense, a decisão da UNESCO não seria nem poderia ser uma decisão da importância histórica da cidade como monumento, mas um tributo do reconhecimento ao gênio criador e a ousadia do homem, que apenas refletia a dignidade do país.

Como bônus a titulação trouxe investimentos que foram direcionados a Brasília em razão do título, por agências econômicas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), como a aprovação de empréstimo de 100 milhões de dólares para o sistema de água e de esgoto sanitário do Distrito Federal, incluindo a despoluição do Lago Paranoá. Com a contrapartida de mesmo valor da Caixa Econômica Federal (CEF), totalizando 200 milhões de dólares. A edição do Correio Braziliense de 30/11/1987 reportou esse fato, destacando que:

O status de patrimônio da humanidade permitia às autoridades brasileiras pleitear verbas junto ao Fundo do Patrimônio Mundial da UNESCO, visando à preservação da cidade. Porém, o reconhecimento do Comitê não possuía poder de lei. Ele só seria concedido após o compromisso formal dos governos interessados na preservação dos bens.

Porém, a outorga do título de Patrimônio da Humanidade não fez desaparecer os problemas que a jovem cidade já enfrentava, como seguidas edições do Correio Braziliense apontaram no ano seguinte, 1988. O fenômeno do fascínio de Brasília sobre as populações pobres do interior já era previsto no Plano Piloto original, mas seus realizadores e governantes

posteriores não conseguiram construir a infraestrutura necessária para a acomodação das levas de migrantes de todo o Brasil, especialmente nordestinos, goianos e mineiros que chegavam a cada ano à Capital Federal.

Os levantamentos à época apontavam uma população de 103 mil pessoas vivendo em ocupações e favelas, preocupando não apenas os administradores locais, mas todo o País. Na edição de 25/07/1988 o Correio Braziliense constatou que “A Capital da Esperança saturada, já havia se desvirtuado do projeto original, implodindo a qualidade de vida de seus habitantes e continuando a manter a aura de fascinação no imaginário popular”. E já previa que o “crescimento populacional desordenado seria o maior do País”.

Um dos locais de ocupação periférica, sintomático desse crescimento desordenado, se tornou a maior aglomeração urbana brasileira, a favela Sol Nascente (figura 18), de acordo com o IBGE, suplantando comunidades conhecidas das periferias de megalópoles, como São Paulo e Rio de Janeiro.

Figura 18: Entre vielas na favela do Sol Nascente



Fonte: IBGE, 2022. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35253-sol-nascente-censo-2022-em-uma-das-maiores-favelas-do-pais>. Acesso em 12/02/2023. Heitor Montes: Sol Nascente: Censo 2022 em uma das maiores favelas do país.

Seu surgimento e crescimento vertiginoso apontam para outros problemas, as condições precárias de moradia na cidade e o domínio da especulação imobiliária sobre o acesso à terra e à moradia urbana, problemas cujas origens não necessariamente estavam ligadas a titularização de Brasília como Patrimônio, mas que ganhou impulso após a outorga do título pela UNESCO. As edições de 07/02/1988 e 17/04/1988 do Correio Braziliense, apontavam que poucos meses depois da titularização foi constatado que o valor dos imóveis e dos aluguéis já eram, em média, 20% mais caros, ficando Brasília cada vez mais “restrita a poucos mortais”. As raras opções de imóveis novos estavam restritas a Asa Norte, Taguatinga e Guará, (**Figura 19**) também majorados.

Figura 19: Mapa da Asa Norte, Taguatinga e Guará – Sem escala



Fonte: SEDUH. http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/principais_localidades_df.jpg
 Acesso em: 12/03/2023. Sem autor: Principais Localidades do Distrito Federal.

A crise habitacional evidenciava, de acordo com a edição de 14/07/1988 do Correio Braziliense, “o elitismo com que a questão fora abordada” e o paradoxo de receber da UNESCO o título de Patrimônio da Humanidade em 1987: o “Ano Internacional para a Habitação do Sem-Teto”, colaborando para o “antagonismo que lançava a segregação deste espaço interno e seu entorno”.

O problema da habitação para a classe trabalhadora já experimentava desde há muito “um apagamento ou silenciamento” no que tange às políticas públicas de desenvolvimento social e que perdurou durante o período ditatorial (1964-1985). Com a redemocratização, a despeito das frequentes menções a essa questão, inclusive tendo sido incluída na Constituição de 1988, as ações são muito pontuais, sendo encampadas pelos diversos movimentos sociais, inclusive os que debatem a questão da população de rua, que prolifera também nos espaços públicos de Brasília como na **Figura 20**:

Figura 20 - Pessoas em situação de rua no Distrito Federal.



Fonte: G1: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/06/14/df-tem-29-mil-sem-tetos-46percent-estao-nas-ruas-ha-pelo-menos-5-anos-aponta-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 12/03/2023. Iana Caramori: DF tem 2,9 mil sem-teto; 46% estão nas ruas há pelo menos 5 anos, aponta pesquisa.

Mas a condição de periferia e exclusão deve ser abordada para além de suas características geográficas. Não pretendemos abordar a sua complexidade conceitual aqui, mas apontar que, mesmo numa cidade com as características de Brasília, comunidades foram constituídas na área central, ao lado do Plano Piloto, como o Cruzeiro (**Figura 21**), descrito na edição de 18/02/1988 do Correio Braziliense como um “populoso bairro com sua desvinculação na delimitação do coração da cidade”.

Figura 21: Cruzeiro, Brasília, Distrito Federal – Sem escala



Fonte: SEDUH. [{"http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/principais_localidades_df.jpg"}](http://www.seduh.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/principais_localidades_df.jpg). Acesso em: 12/03/2023. Sem autor: Principais Localidades do Distrito Federal.

Outros problemas, como a aparência suja das edificações da capital federal foram alvo de crítica pelo jornal O Estado de São Paulo de 30/03/1988, sugerindo que a conduta do governo da cidade de São Paulo de instituir multas por esse descaso com os imóveis poderia ser implantada em Brasília. Pois, apesar de ser uma cidade relativamente jovem, dispunha de edificações residenciais e comerciais em péssimo estado de conservação, ainda que ostentando o título de Patrimônio da Humanidade. Fator bastante visível, especialmente nas cidades satélites de Brasília (**Figuras 22 e 23**):

Figuras 22 e 23: Lixo espalhado pelas ruas de Taguatinga e Guará



Fonte: DF NOTÍCIAS, 2022. <https://jornaldfnoticias.com.br/lixo-toma-conta-das-ruas-do-df/> Acesso em: 12/03/2023. Sem autor: Lixo toma conta das ruas do DF.

Ressaltamos ainda que a preservação das áreas verdes de Brasília foi outra questão levantada, principalmente em áreas ocupadas pelos moradores das quadras, as quais deveriam permanecer intocadas e preservadas, desrespeitando o plano original de Brasília. Bem como

seus jardins e gramados, os quais não “recebiam um tratamento mais eficaz por parte do Departamento responsável”, relatou o Correio Braziliense em 21/06/1988.

Outras questões que interferiam no “projeto original” foram também apontadas, como a reação aos cercamentos no SHIS 715, além da abertura ‘das tesourinhas’, construção de viadutos, trevos e colocação de grades nos eixinhos. Ainda se questionava a retirada dos “semáforos de inúmeras vias públicas e dos problemas de trânsito cada vez maiores e ainda os índices de criminalidade”, demonstrando que nesse sentido, conforme o Correio Braziliense de 22/05/1988, “Brasília não seria um santuário arqueológico intocável” quando se tratava de segurança.

O avanço sobre as áreas públicas de Brasília tornou-se prática comum e faz parte da paisagem urbana do plano piloto e suas cidades satélites (**Figura 12**), sendo alvo de medida legislativa que amparou a referida prática, conforme Lei dos Puxadinhos – Lei Complementar 998/2021 –, sancionada pelo Governo do Distrito Federal em 12/01/2022 para a regularização do uso de áreas públicas.

Figura 24: Avanço em área pública do Comércio Local da Asa Sul



Fonte: CORREIO BRAZILIENSE, 2022. <https://www.correio braziliense.com.br/cidades-df/2022/01/4977251-lei-dos-puxadinhos-e-sancionada-pelo-governo-do-distrito-federal.html> Acesso em: 12/03/2022. Sem autor: Lei dos puxadinhos é sancionada pelo Governo do Distrito Federal.

Assim se deram os discursos e embates sobre a titulação de Brasília e suas consequências após tornar-se Patrimônio Mundial da Humanidade.

5.3 A Cidade de Goiás nos anos 2000, Patrimônio Histórico e Mundial da Humanidade

Goiás Velho, cidade histórica do estado de Goiás e sua ex-capital, foi reconhecida pela UNESCO como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade no dia 14/12/2001. Mas já recebera seis meses antes a notícia de seu reconhecimento, como mostra a declaração dos senadores goianos do PMDB Mauro Miranda e Maguito Vilela, a respeito do processo que começara enquanto o último era governador do estado, conforme a notícia veiculada pela Agência Senado em 27/06/2001.

Alguns dias depois de receber a outorga pela UNESCO, em 03/07/2001³⁰, a Agência Senado reportou o discurso de outro ex-governador do estado, Íris Resende:

Ao registrar a decisão tomada pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, de reconhecer a cidade de Goiás como Patrimônio da Humanidade, o senador Íris Resende afirmava que este era um momento histórico que representava a preservação da memória do município. Ele opinou que o reconhecimento da UNESCO seria uma grande conquista para Goiás, para o Centro-Oeste e o Brasil.

O político goiano confirmou ainda a participação do Movimento Pró-cidade de Goiás, criado em 11/11/1998, envolvendo todos os segmentos da sociedade durante o governo de Maguito Vilela. Na edição de 02/01/2002, o jornal Correio Braziliense atentou que “Antes de receber o cobiçado título, a Cidade de Goiás tinha uma infraestrutura típica de cidade do interior e era muito carente e que para pleitear o prêmio de Patrimônio da Humanidade, o governo do estado pedira dinheiro emprestado ao Banco Mundial”.

Porém, menos de um mês após receber o título da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a cidade foi afetada por uma forte enchente e, segundo técnicos que participaram do processo da titulação, os estragos decorrentes atingiram “mais de 20% dos imóveis na área tombada do município. Muitos prédios históricos e monumentos, como a Casa de Cora Coralina, a Ponte Velha, a Igreja Nossa Senhora da Lapa, a Cruz de Anhanguera, entre outros nas proximidades do Rio Vermelho e que haviam sido restaurados, poderiam ser novamente recuperados, desde que houvesse recursos para isso”. Pois os custos para a recuperação da cidade após a enxurrada, segundo especialistas, seriam de, pelo menos, quinze milhões de reais, conforme apontou o Correio Braziliense de 04/01/2002 e levaria, pelo menos, três anos para a completa recuperação. Mas não sem denúncias de desvios e irregularidades, como reportou a edição de 26/10/2003 do Correio Braziliense.

30 Senado Notícias, 2001. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2001/07/03/iris-resende-registra-escolha-da-cidade-de-goias-como-patrimonio-da-humanidade>. Acesso em 13/02/2023. Sem autor: Iris Resende registra escolha da cidade de Goiás como Patrimônio da Humanidade.

Mas a Cidade de Goiás com quase três séculos de existência e que tivera na mineração seu período áureo entre os séculos XVIII e XIX, carregava como lembrança outras enchentes – como as dos anos de 1782 e 1839 – do principal rio da cidade, o Rio Vermelho. Sendo palco de devastação sistemática de suas margens, assoreamento e desmatamento de matas ciliares e que nessa enchente de 2002 (**Figura 25**) a causa pareceu ter vindo da ruptura dos reservatórios naturais da cidade³¹.

Figura 25: Enchente que devastou a Cidade de Goiás, em 2001



Fonte: G1, 2021, <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/12/14/cidade-de-goias-a-historia-que-se-tornou-patrimonio-da-humanidade-ha-20-anos.ghtml> Acesso em: 14/03/2023. Milena Barbosa: Cidade de Goiás: a história que se tornou Patrimônio da Humanidade há 20 anos.

Com tudo isso, segundo o mesmo periódico, na edição de 17/01/2011, técnicos de órgãos de defesa do patrimônio histórico e do meio ambiente emitiram relatórios e pareceres após a catástrofe, onde quase todos acabaram engavetados. Inclusive o que foi elaborado pelo ICOMOS, que apontou o assoreamento e a diminuição gradativa da vazão do Rio Vermelho como responsáveis pelo transbordamento dele e da destruição em suas margens.

31 ResearchGate, 2014. Disponível em: [{"https://www.researchgate.net/publication/"}](https://www.researchgate.net/publication/). Acesso em: 13/02/2023. Eliézer Cardoso de Oliveira: As tragédias como evento hermenêutico: as enchentes do Rio Vermelho na Cidade de Goiás.

A Defesa Civil também realizou outro parecer cobrando melhorias na rede coletora de águas pluviais, obras de drenagem e remoção de 14 imóveis situados em aterro que obstruíam a vazante do Rio Vermelho.

Desse caos, a recuperação e salvamento dos monumentos após a enchente de 2002 com esforços conjunto do IPHAN, governo federal e governo de Goiás, proporcionou a criação do primeiro Centro Tecnológico do Patrimônio Cultural do país na cidade. Mas em que pese a relevância dos órgãos, acrescentamos que as duas enchentes enfrentadas pela localidade nesse período de tombamento (2001 e 2011), expuseram as fragilidades de suas construções e a omissão do poder público por não tomar medidas preventivas.

Principalmente pelo fato de ser o turismo uma das principais fontes de renda da cidade, assim como a maioria dos modelos de cidades coloniais brasileiros, tendo, como principal atrativo, as tradições religiosas (edição de 24/03/2004 do Correio Brasiliense), a exemplo das celebrações da Semana Santa, incluindo a Procissão do Fogaréu, atraindo turistas que se dividem entre passeios por ruelas centenárias, vigílias e construções que viraram patrimônio da memória mundial.

Além da forte tradição religiosa a Cidade de Goiás agrega ainda, espaços de preservação ambiental, como o Parque Serra Dourada e festivais culturais, sediando, desde 1999, um dos principais festivais de cinema nacional do país, o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA). Além de ser o local de nascimento e moradia de uma das principais poetisas brasileiras do século XX, Cora Coralina (figura 26), até hoje referência na arte, cultura e história locais (Correio Braziliense, 11/02/2009). Abarcando também uma série de novas atrações turísticas à cidade (Semana do Meio Ambiente, Exposição Agropecuária, Dia do Vizinho, etc.)³².

32 PORTAL DA CIDADE. [{"http://www.goiasgo.com.br/festas_da_cidade_de_goias.html#.ZA7vuXbMJPY"}](http://www.goiasgo.com.br/festas_da_cidade_de_goias.html#.ZA7vuXbMJPY)
Acesso em: 13/03/2023. Sem autor: Principais Festas da cidade.

Figura 26: Estátua de Cora Coralina em frente à sua casa, na Cidade de Goiás



Fonte: G1, 2021, <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/12/14/cidade-de-goias-a-historia-que-se-tornou-patrimonio-da-humanidade-ha-20-anos.ghtml> Acesso em: 14/03/2023.

No ano de 2021, o principal jornal goiano, O Popular, fez uma edição em seus Cadernos Especiais sobre a titulação da cidade de Goiás como Patrimônio da Humanidade, refletindo sobre o significado do feito e buscando apontar os resultados para a cidade vinte anos depois.

Entre as questões levantadas pelo O Popular, se sobressaia a questão ambiental, ainda não devidamente solucionada. Especialmente a proteção do Rio Vermelho e sua natureza circundante, no sentido de evitar futuros danos ocasionados por possíveis novas enchentes que venham afetar a cidade.

Outro ponto analisado pelo periódico foi a exigência quanto à manutenção de edifícios e casas, reformados com um acompanhamento especializado para não os descaracterizar. Enfatizando os desafios do conjunto inserido neste contexto urbano, à garantia da harmonia do espaço e manutenção da originalidade nos trabalhos de preservação.

Na visão da equipe jornalística a atuação do Escritório técnico do IPHAN em Goiás é fundamental, oferecendo consultoria gratuita e especializada em patrimônio cultural aos proprietários. Bem como programas de ajuda financeira, importante principalmente durante a

pandemia da Covid-19. Combinado a parceria permanente entre a Prefeitura da cidade e o Governo do Estado, inclusive na elaboração do Plano Diretor Municipal.

5.4 O que fica desses Discursos entre as Titulações da Cidade de Goiás e Brasília?

Os valores “positivos” usados como referência às titulações da Cidade de Goiás e Brasília, respectivamente, trazem as seguintes premissas: i. de que um patrimônio deve ser preservado porque ilustra a história de um território ou de uma comunidade, e isso tem sido repassado como contributo a manutenção do sentimento de pertença e do destino comum (CHOAY, 1999, p. 103- 134); ii. mas também porque é um monumento ou um objeto que atesta valor artístico, enquanto outros não (CHOAY, 1999, p. 65 - 101).

Observamos que o conceito de Valor Universal Excepcional utilizado pela Convenção do Patrimônio Mundial da UNESCO sobre os respectivos patrimônios mundiais estudados foi considerado um fator relevante às suas titulações³³. Na seara do patrimônio de cidades o estudo urbano se faz crucial, considerando o fato de que tais espaços estarem em constante mudança. Certas áreas são reconstruídas e/ou ampliadas, em detrimento de outras, renegadas ou degradadas, regidas principalmente pelo interesse mercadológico.

Nesse processo concorrem os três agentes principais envolvidos: o Estado, os cidadãos e o mercado. Do grupo, os cidadãos comuns têm sempre menor força, onde o estado e mercado agem de forma solidária e com vistas aos seus interesses em primeiro lugar.

Quando se trata de espaços urbanizados com interesse histórico, atrativos econômicos amparados por direcionamentos políticos, tornam esse fenômeno ainda mais acentuado. Os Bens Patrimonializados, por terem naturezas diversas (cidades, imóveis, culturas, meio ambiente, etc.) precisam ser tratados de forma diferente, conforme suas especificações, pois as forças e os entendimentos com as quais estes recepcionam são destoantes. Desse modo, a influência que cada um emite é uma batalha desequilibrada que se robustece gradativamente, na qual atua a especulação urbana, guiada por legislações exclusivistas.

Essas são observações derivadas de nossas atividades de agente licenciador do Estado, em que a experiência demonstra o descompasso entre os parâmetros estabelecidos pela legislação e a forma como são interpretados.

Assim, o tecido social e econômico urbano vai se transformando, esvaziando-se de determinados usos – a exemplo do comércio de vizinhança que vai sendo destruído pelo

33 UNESCO, 1972. {“<https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>”}. Acesso em 13/02/2023. Sem autor: Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural.

modismo, como a “era das franquias” ou dos “shoppings centers” que se dispersam por todos os lugares –, (des)valorizando-se ou esquecidos para depois serem (res)significados, num ciclo que assola toda e qualquer cidade, especialmente quando se trata de Patrimônio Histórico e Cultural).

No caso de áreas históricas e patrimonializadas, o impacto se torna ainda mais emblemático pelo valor único que carregam suas titulações, pois a proteção física dos bens e áreas protegidas se sobrepõe às necessidades individuais.

O Estado intervém, ora ativa ora passivamente, como regulador de usos e ocupação, blindando acessos por meio de um aparato de exigências legais quanto ao direito sobre esses espaços, dificultando ainda mais o acesso às populações locais.

Além disso a proteção física dos bens não garante por si só o equilíbrio dessa vivência urbana. Pois entendemos que, sendo tais Patrimônios apenas os vestígios de sua História, não se deve considerar apenas estruturas e fundamentações como símbolos da memória coletiva, mas apenas uma parte da história e da cultura do lugar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho retomou pontos no debate entre o campo do patrimônio cultural e a categoria memorial. Pelas abordagens de conceitos-chave, como Patrimônio, memória e identidade, objetivamos a compreensão do tema proposto para a pesquisa e, sobretudo, como tais noções vêm permitindo abrir e realçar a categoria monumental e elitista das políticas patrimonialísticas. Observando a visão tecnicista típica do aparato público legal e a aplicação desses conceitos oriundos no debate acadêmico, aplicadas aos bens tombados como patrimônios da humanidade pela UNESCO, afetando usos em espaços que sofrem constante mutação histórica e social.

Pudemos observar que a conservação do patrimônio é um tema relevante na formulação dos planos de desenvolvimento cultural dos distintos governos e países nas últimas décadas e no âmbito de certas políticas públicas, se tem estabelecidos acordos, consensos, estratégias e, em muitos casos, projetos de cooperação multilaterais para propiciar a conservação e o desenvolvimento integral dos bens patrimonializados.

No entanto, as soluções para os desafios éticos do patrimônio na contemporaneidade se apresentam dogmáticas e a doutrina não consegue resolver todos os problemas. A Carta de Veneza foi e é um referencial, mas o mundo concreto do exercício da conservação e da restauração é muito mais complexo. Se insere muito além do esforço em criar instituições multilaterais pós Segunda Guerra Mundial (1945) para a construção disciplinar do campo do patrimônio. Pois o tempo histórico, a autoridade de decisão e o mito da estratificação científica, devem levar em conta a nova dimensão disciplinar na expansão das categorias, numa interdisciplinaridade de um patrimônio como construção social no desafio da (re)criação do “novo-velho”. O que implica estabelecer uma tensão entre a construção disciplinar e a observação social.

Demonstrado, pela impossibilidade que vem sendo requisitada pelas consequências culturais do momento, em que os documentos, cartas e normativas não podem ser referência única para a proteção, mas também outras posições teóricas e sensibilidade criativa, tão ou mais importantes quanto à salvaguarda do objeto em si.

Ainda que os monumentos representem nossa identidade e formem parte indissolúvel da história e da relação do homem atual com seus antepassados, esses ícones históricos se encontram em constante transformação. Não apenas pela acumulação de imagens estéticas que dão testemunho da magnitude do passado no presente, mas também pelos fatores

históricos, onde a história relativa pode proporcionar a estes bem os sinais de sua origem. Como uma espécie de referência cultural em que se crê sem questionamento, já que toda realidade requer dois elementos: a continuidade e o relato.

Nota-se ainda que tanto os promotores urbanos quanto os legisladores e especialistas preferem completar à sua maneira o inacabado em vez de seguir conservando o respeito ao vestígio e a evolução construtiva. Alegando princípios de identidade, transformam para inventar algo que parece não mais existir. Onde a memória vai se tornando apagada e substituída por outra e o vazio vai sendo preenchido, dando um caráter de atualização que se pretende contemporânea e moderna.

Preocupando-se mais com o conceito formal, com a demonstração intencional do desenho, com a argumentação defensiva e o virtuosismo estético utilizado para reparar ou adicionar, do que com a própria dignidade histórica, a forma cotidiana e a memória coletiva.

O destino de sítios ou monumentos urbanos não pode ser definido e gerenciado apenas pela elite técnica e política, como bens moldáveis por suas diretrizes. Porque parte de seu valor como documento histórico provém da comunidade em que ele se localiza e da sua interpretação histórica e social.

Tais intervenções devem ter o selo de nossa época e, por este motivo resulta essencial elementos que se relacionam com certa sociabilidade e (inter)disciplinaridade entre visões que se correlacionam com a vivência humana, agregando valores reais (oriundos da História, Geografia e Sociologia, entre outras) aos espaços urbanos.

É imperativo que uma legislação urbano-patrimonialística garantir a sua proteção e que os governantes acatem ditos lineamentos, em conjunto com: arquitetos, urbanistas, conservadores, historiadores, geógrafos e sociólogos. Pois se trata de um patrimônio que não deve estar às expensas apenas das exigências da mais-valia, do comércio do solo, ou das decisões de certas autoridades. Devendo-se tomar em conta valores (no caso das cidades como patrimônio cultural) que respeitem os espaços públicos e seus monumentos históricos às necessidades vigentes da sociedade e a cada época ali atuante.

Espaços urbanos ou edificações são testemunhos das atividades do desenvolvimento de uma sociedade em relação aos seus ocupantes e seus âmbitos de influência, em qualquer época. Com importância histórica e social no que diz respeito à reflexão geral sobre o valor material e ideológico destes patrimônios históricos e urbanístico-arquitetônicos. Por darem suporte à memória coletiva de uma comunidade e sua validade como lugares aptos ao desenvolvimento de atividades humanas (sejam políticas, econômicas e sociais).

No caso das cidades analisadas - Cidade de Goiás e Brasília-, a busca pelo equilíbrio entre a conservação e o uso através de uma dimensão de participação mais popular, demonstra ser o ideal na manutenção de seus bens culturais. Em um processo de adaptação permanente para favorecer a conservação da titulação e garantia de uso de seus espaços na atualidade. Ainda que distintas em estilos urbanos (colonial x moderno) e tempos históricos de formação (séculos XVIII e XX), a continuidade num mundo globalizado e em constante transformação traz um contexto de um processo acelerado de modificações. Seja pelas necessidades de se destacar perante o turismo (no caso da primeira), ou pela representatividade de capital do Brasil (como a segunda). Ambas sofrendo o risco de perderem suas titulações se não garantirem critérios patrimoniais.

Entendemos que o fator econômico associado ao interesse social pesa no debate de patrimonialização dos respectivos espaços. Pois quando olhamos para a história do conceito de patrimônio, e especialmente como os países europeus implementaram políticas de proteção; a questão econômica esteve em grande parte ausente dessas possibilidades de usabilidade social (exceto na forma dos custos necessários para renovar ou manter o patrimônio público, e para grandes empreendedores).

Em que pese o fato de que uma boa parte dos bens privados inseridos em espaços patrimonializados recebam subsídios estatais, não conseguem sanar exigências necessárias à preservação dos monumentos e acabam em estado de ruína e abandono. Fatais a vivência social local, proporcionando a especuladores imobiliários a barganha de inúmeros exemplares, retirando a participação mais justa de acesso aos mesmos e expondo um distanciamento social cada vez maior, em planos classificados como revitalização, mas que proporcionam a gentrificação destas áreas.

Isso faz parte inclusive dos diversos edifícios (casarios, comércio local, apartamentos, etc.) que se encontram tanto no Centro Histórico da Cidade de Goiás como no Conjunto Arquitetônico-urbanístico de Brasília. Ainda que abarcados por políticas e incentivos de natureza eventuais, em planos financeiros estatais oriundos de mandatários divergentes. Talvez a transformação normativa nos usos de alguns bens e que proporcionem uma distribuição mais justa em termos de posse e responsabilidades financeiras, tragam não só benefícios que agregam valor de mercado a manutenção predial. Mas sobretudo valorização e alcance social, onde o lado econômico da patrimonialização embora não apareça como objetivo, acaba sendo um mobilizador pelas possibilidades que se abrem.

Nesses meios urbanos, a noção atual de patrimônio implica um sistema complexo de componentes que se encontram em íntima e dinâmica relação entre eles (quais sejam: patrimonialização e usabilidade; preservação e custos de manutenção, etc.). Esse conjunto de bens se convertem ainda, em referenciais simbólicos de identidade cultural de uma comunidade, implicando muitas vezes, confluência de visões e escalas de valores de diferentes atores sociais. Daí a necessidade de acordos que ponham em evidência tais pontos em uma discussão mais equilibrada. Nos quais a ferramenta fundamental na reivindicação e defesa do patrimônio seja sempre o conhecimento de quem mantêm com ele uma convivência diária. Considerando uma direção direta em que a visão social é quem outorga valor e quem define usos no presente.

Nesse sentido, as abordagens dos casos concretos, entre a Cidade de Goiás (cidade histórica) e Brasília (cidade modernista), proporcionou um aprendizado oriundo de necessidades que aparentemente se diferenciam pelo porte social que as referidas cidades carregam (uma sendo cidade histórica turística, personificada pelos seus artesãos e artistas; outra abarcando o poder político nacional com população majoritária de servidores públicos).

Contribuindo ao tema em estudo, tanto pelas inter-relações entre História e Patrimônio Cultural, bem como pelo surgimento da memória como direito da humanidade. Especialmente em espaços urbanos como os quais analisamos, por se tratar de locais caracterizados pela influência política, econômica e social. Como monumentos que carregam uma “nacionalidade” requerida em cada época.

Tal questão analisada se coloca ainda como base para debates futuros, oriundos desse “renascer e refazer”, inerente à dinâmica dos monumentos históricos e a própria história do homem, bastante visível em centros urbanos ativos.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Francisco de Paula Dias de. **Subsídios para o estudo da influência da legislação na ordenação e na arquitetura das cidades brasileiras**. 1967. São Paulo: USP, 1967. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/beca827c-7261-419d-bbd0-d95657ad85b4/Francisco%20de%20Paula%20Dias%20de%20Andrade.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2023.
- ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas: Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Editora Scwarcz S.A., 2013.
- AUGÉ, Marc. **Las formas del olvido**. Barcelona: Gedisa, 1998.
- _____. **Não-Lugares: Introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas: Papyrus, 1994.
- BARBOSA, Daniela Pereira. **O Patrimônio de Brasília Além do Plano Piloto: uma análise de dossiês de tombamento 1959-2014**. Brasília: UnB, 2021.
- BALLART, Josep. **El patrimonio histórico y arqueológico: valor y uso**. Barcelona: Ariel, 2007.
- BENÉVOLO, Leonardo. **História da Cidade**. São Paulo: Editora Perspectiva S. A., 1997.
- BISPO, Alba Nélide de Mendonça. **Dos processos de valoração do patrimônio moderno às práticas de conservação em Brasília: o caso do restauro do Palácio do Planalto**. Rio de Janeiro: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A., 1989.
- _____. **As regras da arte: gênese e estrutura do campo literário**. 1996. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- _____. **A Distinção: crítica social do julgamento**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2007.
- _____. **El sentido práctico**. México: Siglo XXI, 2007.
- _____. **Escritos da Educação**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- _____. **A Economia das Trocas Simbólicas**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2007.
- _____. **A Miséria do Mundo**. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.
- _____. **Razões Práticas**. Campinas: Papyrus editora, 2008.
- _____; PASSERON, Jean Claude. **A Reprodução**. Elementos para uma teoria do sistema de ensino, 3ª. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S.A., 1992.
- BRANDÃO, Vera Bonna. **Brasília, a cidade patrimônio e sua escala residencial: preservar o quê? E por quê?** Brasília: Universidade de Brasília, 2013.
- CAMARGO, Haroldo Leitão. **Patrimônio Histórico e Cultural**. São Paulo: Aleph, 2002.
- CASTRO, Laura Resende Penna de. **O Patrimônio Cultural Urbano como Construção Coletiva: reflexões sobre as possibilidades de resignificação e atualização do patrimônio cultural na dinâmica urbana contemporânea**. Belo Horizonte: UFMG, 2020.
- CHOAY, Françoise. **O Patrimônio em questão**. Belo Horizonte: Editora Fino Traço, 2011.
- _____. **Alegoria do Patrimônio**, 2ª. ed. Lisboa, 2014.

- _____. **O Urbanismo**. 3ª. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, S.A. 1992.
- _____. **A Regra e o Modelo**. São Paulo: Editora Perspectiva, S.A. 1985.
- CORREA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. São Paulo: Editora Ática, 1989.
- COSTA, Everaldo Batista da Costa. **Cidades da patrimonialização global**. São Paulo: FAPESP, 2015.
- DIAS, Maiara dos Santos; MENDONÇA, Eneida M. S. **Geografia Histórica, Cidade e Memória: Narrativas que revelam a formação territorial de Itabatã (BA)**. Vitória: UFES, 2019.
- EAGLETON, Terry. **A Ideia de Cultura**. Lisboa: Actividades Editoriais, 2003.
- FILHO, Hilário Figueiredo Pereira. **Memórias em Disputa: a UNESCO e a patrimonialização de acervos documentais**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2018.
- FONSECA, Thalita; LIMA, Giovanna de; PEDROSO, Letícia. Cidade e Permanência: Os espaços de poder na cidade de Goiás-GO. **Anais da XXI Semana De História: Formação De Professores Para Uma Educação Antirracista**. 03-07/12/2018. UEG, Câmpus Cora Coralina, 2018.
- FRAGA, Ademar Duarte. **Goiás, Patrimônio da Humanidade: aproveitamento socialmente compartilhado ou exclusão social?** Goiânia: UFG, 2005.
- FRANÇA, Maria Cecília. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu; CERQUEIRA, Fábio Vergara e NOBRE, Chimene Kuhn. **Arqueologia Histórica, memória e Patrimônio em Perspectiva Multidisciplinar**. Pelotas: IMP-Instituto de Memória e Patrimônio, 2009.
- FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. **Patrimônio Histórico e Cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009. (Coleção Ciências sociais passo-a-passo)
- HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais Ltda, 1990.
- HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: Do Direito à Cidade à Revolução Urbana**. São Paulo: Martins Editora Livraria Ltda., 2014.
- JÚNIOR, Antônio de Oliveira Mello. **O Significado e o Uso do Conceito de Autenticidade na Preservação do Patrimônio Edificado: os paradigmas de Brasília e Ouro Preto**. São Paulo: FAU/USP, 2017.
- LEFEBVRE, Henri. **O Direito a Cidade**. São Paulo: Centauro Editora, 2011.
- _____. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- LIMA, Jayme Wesley. **O Patrimônio histórico modernista: Identificação e valoração de edifício não tombado de Brasília. O caso do edifício sede do Banco do Brasil**. Brasília: Universidade de Brasília, 2012.
- MASSEY, Doreen. **La filosofía y la política de la espacialidad**. Algunas consideraciones. In *Pensar este tiempo: espacios, afectos, pertinências*. Buenos Aires: Paidós, 2005.
- METAAL, Stefan. **Gentrification, an Overview**. Delft: OASE Journal for Architecture, 2007.

NORA, Pierre. **Entre Memória e História**. A Problemática dos lugares. São Paulo: Projeto História, 1993.

OLIVEIRA, Carolina Fidalgo de. **Autenticidade e preservação do Patrimônio Cultural Mundial no Brasil**: algumas reflexões a partir da “velha” cidade de Goiás (GO). Assis: CEDAP, 2019.

OLIVEIRA, Fabiana Carvalho de. **A Arte Brasileira e Bulcão**. Brasília: Universidade de Brasília.

OLIVEIRA, Fernando Vicente. **Capacidade de Carga nas Cidades Históricas**. São Paulo: Campinas, 2003.

OLIVEIRA, Karine Camila. **Parâmetros Urbanísticos e a Preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Goiás**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2014.

PERES, Janaina Lopes Pereira. **Patrimonialização e Desenvolvimento**: conexões e contradições em Brasília. Brasília: UnB, 2016.

PERPÉTUO, Thiago Pereira. **Uma Cidade Construída em seu Processo de Patrimonialização**: modos de narrar, ler e preservar Brasília. Rio de Janeiro: IPHAN, 2015.

PRATA, Juliana Mendes. **Patrimônio Cultural e Cidade**: práticas de preservação em São Paulo. São Paulo: USP, 2009.

PRATS, Llorenç. **Antropología y Patrimônio**. 2ª. ed. Barcelona, 2004.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática S.A., 1993.

REIS, Carlos Madson. **Gestão de Centros Históricos no Brasil**: As cidades patrimônio mundial, o caso de Brasília e São Luís. Brasília: Universidade de Brasília, 2011.

RICOUER, Paul. **A memória, a história e o esquecimento**. Campinas: Ed. Da Unicamp, 2014.

RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos**. São Paulo: Editora Perspectiva, S.A. 2014.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do Espaço Habitado**, fundamentos Teórico e metodológico da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

_____. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: HUCITEC, 1993.

STANISKI, Adelita; KUNDLATSCH, Cesar Augusto; PIREHOWSKI, Dariane. **O Conceito de Lugar e suas Diferentes Abordagens**. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

TAMASO, Izabela. **Em nome do Patrimônio**: Representações e Apropriações da Cultura na Cidade de Goiás. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

THOMPSON, Edward Palm. **Costumes em Comum**. São Paulo: Editora Schwarcz Ltda, 2005.

VELHO, Gilberto. **Um Antropólogo na Cidade: Ensaios de Antropologia Urbana**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

WILLIAMS, Raymond. **Base e Superestrutura na teoria cultural Marxista**. In: Revista Espaço e Cultura, UERJ, n. 14, julho-dezembro 2002, p. 7-21.

DOCUMENTOS

Agência Senado, de 27/06/2001: “Mauro e Maguito anunciam que Goiás Velho tornou-se Patrimônio Histórico da Humanidade” Disponível em: [{"https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2001/06/27/mauro-e-maguito-anunciam-que-goias-velho-tornou-se-patrimonio-historico-da-humanidade"}](https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2001/06/27/mauro-e-maguito-anunciam-que-goias-velho-tornou-se-patrimonio-historico-da-humanidade)

Agência Senado, de 03/07/2001: “Íris Resende registra escolha da cidade de Goiás como Patrimônio da Humanidade”. Disponível em: [{"https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2001/07/03/iris-resende-registra-escolha-da-cidade-de-goias-como-patrimonio-da-humanidade"}](https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2001/07/03/iris-resende-registra-escolha-da-cidade-de-goias-como-patrimonio-da-humanidade)

BRASIL. Lei no 3.751, de 13 de abril de 1960. Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal. **Diário Oficial da União:** de 13.4.60 e retificado em 3.6.60.

CONSELHO DA EUROPA, 1949. Disponível em: [{"https://www.coe.int/en/web/about-us/who-we-are"}](https://www.coe.int/en/web/about-us/who-we-are).

COSTA, Lúcio. **Brasília 57-85** (do plano-piloto ao Plano Piloto). Brasília: Terracap, Convênio SVO/DAU - Terracap/DITEC, 1985.

DISTRITO FEDERAL. Decreto no. 10.829, de 14 de outubro de 1987”. Regulamenta o art. 38 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília. **Diário Oficial do Distrito Federal:** suplemento, no. 194, de 14.10.87.

_____. Decreto no 43.056, de 03 de março de 2022. Regulamenta a Lei no. 6.138 de 26 de abril de 2018 que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal.**

_____. Lei no. 6.138, de 26 de abril de 2018. Dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal.**

_____. Lei Complementar no. 803, de 25 de abril de 2009. Aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal:** de 27.04.2009.

Dossiê Brasília. Disponível em: [{"http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie%20BRASILIA_pt.pdf"}](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie%20BRASILIA_pt.pdf).

GOIÁS. Lei no. 206 de 29 de agosto de 1996. Estabelece a política urbana, o perímetro, a preservação natural, a locação das atividades, o parcelamento do solo, normas para edificações e posturas no município de Goiás. Goiás: Prefeitura Municipal. **Secretaria da Administração:** 29.08.1996.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Plano Piloto 50 anos:** cartilha de preservação – Brasília. – Brasília, DF: IPHAN/15ª Superintendência Regional, 2007.

_____. **PORTARIA REGIONAL** n. 001, de 22 de abril de 1993. Brasília: DF, 1993.

_____. I Encontro de Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios interessados e Presidentes e Representantes de Instituições Culturais: Compromisso de Brasília. Brasília, DF, 1970. Disponível em: [{"http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226"}](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226).

_____. II Encontro de Governadores para a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico e Natural do Brasil: Compromisso Salvador. Salvador, 1971. Disponível em: [{"http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226"}](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226).

_____. 1º. Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de centros Históricos. Carta Petrópolis. Petrópolis, 1997. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

_____. Jornada Comemorativa do 25º Aniversário da Carta de Veneza. Declaração São Paulo. São Paulo, 1989. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

_____. Documento Regional do Cone Sul sobre Autenticidade. Carta Brasília, 1995. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

_____. Recomendações brasileiras à XI Assembleia Geral do ICOMOS. Declaração São Paulo II. São Paulo, 1996. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

_____. Seminário sobre Patrimônio Imaterial – Estratégias e Formas de Proteção: Carta Fortaleza. Fortaleza, 2010. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

_____. Carta do Fórum Juvenil de Patrimônio Mundial. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

_____. Carta dos Jardins Históricos Brasileiros – dita Carta de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2010. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

TRATADO DE ROMA, 1957. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:xy0023>.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Convenção Sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Paris, 1972. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

_____. Recomendação Sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular. Paris, 1989. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>.

PERIÓDICOS

Portal G1 de 21/04/2018: Moreira, Carvalho e Cardoso. Operários concretados nos prédios de Brasília: mito ou verdade? Disponível em: <http://especiais.g1.globo.com/distrito-federal/2018/operarios-concretados-nos-predios-de-brasilia-mito-ou-verdade/#:~:text=Apenas%20na%20constru%C3%A7%C3%A3o%20do,claro%20onde%20eles%20foram%20enterrados>”. Acesso em: 06/04/2023.

Portal G1, 2013. Fabiano Costa: Prédios ícones de Brasília funcionam sem habite-se, apontam bombeiros. Disponível em: <https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2013/09/predios-icomes-de-brasilia-funcionam-sem-habite-se-apontam-bombeiros.html>”. Acesso em: 06/04/2023.

Jornal Cidade de Goiás, edição nº. 732, de 17/01/1960.

Jornal Cidade de Goiás, edição nº.736, de 03/04/1960.

Jornal Cidade de Goiás, edição nº. 737, de 10/04/1960.

Jornal Cidade de Goiás, edição nº. 738, de 17/04/1960.

Jornal Cidade de Goiás, edição nº. 739, de 24/04/1960.

Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8753, de 29/03/1987.

Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8785, de 01/05/1987.

Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8787, de 03/05/1987.

Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8790 de 06/05/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8802, de 18/05/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8808, de 24/05/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8867 de 22/07/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8920, de 13/09/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8922, de 15/09/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8932, de 25/09/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8950, de 14/10/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8951, de 15/10/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8969, de 02/11/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8970, de 03/11/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8996, de 20/11/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8897, de 30/11/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 8998, de 01/12/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9000, de 03/12/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9001, de 04/12/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9004, de 07/12/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9010, de 13/12/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9014 de 17/12/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9027, de 31/12/1987.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9029, de 03/01/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9158, de 14/05/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9046, de 20/01/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9050, de 24/01/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9056, de 30/01/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9064, de 07/02/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9073, de 18/02/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9076, de 21/02/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9086, de 03/03/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9097, de 13/03/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9101, de 17/03/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9104, de 30/03/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9107, de 27/03/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9117, de 03/04/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição nº. 9131, de 17/04/1988.

Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9136, de 21/04/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9145, de 01/05/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9148, de 04/05/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9151, de 07/05/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9166, de 22/05/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9170, de 28/05/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9197, de 12/06/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9199, de 21/06/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9219, de 14/07/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9223, de 18/07/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9226, de 21/08/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9230, de 25/07/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9235, de 30/07/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9236, de 31/07/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9237, de 01/08/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9239, de 03/08/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9245, de 09/08/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9247, de 11/08/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9251, de 15/08/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9257, de 21/08/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9264, de 28/08/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9271, de 04/09/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9280, de 13/09/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9317, de 20/10/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9355, de 27/10/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9358, de 30/11/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9364, de 06/12/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9374, de 16/12/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9377, de 19/12/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição n°. 9387, de 30/12/1988.
Jornal Correio Braziliense, edição online de 26/03/2014. Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/me_gerais/2014/03/26/me_gerais_interna,419622/lembra-da-periferia-do-df.shtml. Acesso em: 15/03/2023.

Jornal Correio Braziliense, edição online de 29/10/2021. Disponível em: [{"https://www.correio braziliense.com.br/cidades-df/2021/10/4958839-projetos-de-lucio-costa-para-a-construcao-da-capital-podem-voltar-ao-df.html"}](https://www.correio braziliense.com.br/cidades-df/2021/10/4958839-projetos-de-lucio-costa-para-a-construcao-da-capital-podem-voltar-ao-df.html). Acesso em 08/03/2023.

Jornal Folha de São Paulo, edição n. 10.076, de 09/12/1987: “O Sonho de Brasília”, coluna Opinião.

Jornal O Estado de São Paulo, edição n. 9.104, de 30/03/1988.

Jornal O Globo, edição n. 19.742, de 08/12/1987: Brasília é Patrimônio da Humanidade.

Jornal O Popular. “Vinte anos do título de Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, concedido pela UNESCO”. Cadernos Especiais (2021). Disponível em: [{"https://especiais.opopular.com.br/goi%C3%A1s-20-anos-da-concess%C3%A3o-do-t%C3%ADtulo-de-patrim%C3%B4nio-da-humanidade"}](https://especiais.opopular.com.br/goi%C3%A1s-20-anos-da-concess%C3%A3o-do-t%C3%ADtulo-de-patrim%C3%B4nio-da-humanidade).

Mobilize Brasil, 09/01/2023. “Prazer e percalços ao caminhar”. Disponível em: [{"https://www.mobilize.org.br/blogs/brasil-para-pessoas/sem-categoria/prazer-e-percalcos-ao-caminhar/"}](https://www.mobilize.org.br/blogs/brasil-para-pessoas/sem-categoria/prazer-e-percalcos-ao-caminhar/).

Rota Jurídica, 16/06/2021. Iphan terá de custear obras de conservação e reparação de imóvel tombado na Cidade de Goiás. Disponível em: [{"https://www.rotajuridica.com.br/iphan-tera-de-custear-obras-de-conservacao-e-reparacao-de-imovel-tombado-na-cidade-de-goias/"}](https://www.rotajuridica.com.br/iphan-tera-de-custear-obras-de-conservacao-e-reparacao-de-imovel-tombado-na-cidade-de-goias/).

Vitruvius, edição 087.10, de 08/08/2007: O conceito de lugar.